DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXV PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2008 N° 0932 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13408, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 300, de 26 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, a seguir relacionados:

I – Presidente:
a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

II – Membros:
a) JOANNE BEZERRA DE OLIVEIRA;
b) MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM; e
c) ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2007.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12545, de 29 de novembro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

DECRETO Nº 13432, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aprova o Regulamento da Concessão de Medalha o Mérito do Gabinete Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, CARACTERÍSTICAS E USO
Seção I
Da Finalidade

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da "Medalha do Mérito Casa Militar", instituída pelo Decreto nº 13431, de 28 de janeiro de 2008, que "Institui a Medalha do Mérito do Gabinete Militar do Governo do Estado de Rondônia".

Art. 2º A Medalha do Mérito da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia destina-se a premiar às personalidades, instituições civis e militares, policiais civis e militares, como reconhecimento às ações meritórias ou valiosos serviços praticados em prol do Gabinete Militar, tudo a critério da Comissão da Medalha com apurada análise das indicações ou a critério do Chefe do Gabinete Militar, após aprovação do Governador do Estado.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se AÇÃO MERITÓRIA a ação praticada de maneira consciente e voluntária, ou os VALIOSOS SERVIÇOS, que se originam da abnegação, dedicação e entrega do homem, a favor dos serviços desenvolvidos pelo Gabinete Militar tanto no setor administrativo como no operacional. Aos agraciados serão entregues, além das medalhas, um diploma e um botão de lapela. Aos Militares será acrescido a entrega de uma barreta.

Seção II
Das Características e Uso

Art. 3º A Medalha de que trata este Regulamento, inclusive a fita correspondente, terá as características e será confeccionada rigorosamente de acordo com as especificações seguintes:

I – Quanto ao material, forma e dimensões: a medalha será cunhada em prata de 900 (novecentos) milímetros, em forma circular, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e uma espessura de 1,5 (um e meio) milímetros (ANEXO A);

II - Referente ao anverso: ao centro, em alto relevo, o Brasão da Casa Militar do Estado de Rondônia, circundada a cima com os dizeres "Medalha Mérito da Casa Militar" e abaixo a inscrição "Rondônia";

III - Referente ao reverso: em alto relevo, a inscrição "Mérito Casa Militar Rondônia";

IV – Referente à fita: a medalha será pendente por uma fita de 32 (trinta e dois) milímetros de largura por 40 (quarenta) milímetros de altura, composta por 4 (quatro) barras verticais de 8 (oito) milímetros de largura cada uma, nas cores azul, amarelo, verde e branco, simbolizando a bandeira do Estado de Rondônia.

V – Referente à barreta: terá 35 (trinta e cinco) milímetros de largura por 12 (doze) milímetros de altura, dividindo-se em 4 (quatro) barras verticais, toda amoldurada, nas cores azul, amarelo, verde e branco, simbolizando a bandeira do Estado de Rondônia idêntica à fita do item anterior, tendo ao centro, em alto relevo o brasão da Casa Militar (ANEXO B).

VI – Referente ao botão de lapela: terá 12 (doze) milímetros de diâmetros com as seguintes descrições: acima "Mérito Casa Militar", ao centro "o Brasão da Casa Militar", abaixo "Rondônia", com a cor ao fundo dourada (ANEXO C).

Parágrafo único. O diploma será em papel apergaminhado, medindo 33 (trinta e três) centímetros de altura por 23 (vinte e três) centímetros de largura, assinado pelo Governador do Estado e pela autoridade que a conceder, numerada no verso pelo Secretário da Comissão conforme ordem de expedição constante no respectivo registro de controle (ANEXO D).

Art. 4º A Medalha do Mérito da Casa Militar será usada na forma das disposições dos respectivos regulamentos atinentes de cada organização policial e/ou militar.

Parágrafo único. Os Militares nas cerimônias em que for dispensado o uso das Medalhas e Condecorações e a passeio usarão a Barreta.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO E ENTREGA DA MEDALHA
Seção I
Da Concessão da Medalha

Art. 5º A Medalha do Mérito da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia será concedida mediante proposta da Comissão da Medalha ao Chefe do Gabinete Militar, que acolherá ou não a proposta da Comissão.

§ 1º. A concessão da Medalha do Mérito da Casa Militar poderá também ser concedida, a critério do Chefe do Gabinete Militar, independentemente da proposta da Comissão, contudo deverá receber a aprovação do Governador do Estado.

§ 2º Quando empossado, o Chefe do Gabinete Militar será agraciado com Medalha Merito da Casa Militar concedida pelo Governador do Estado.

Seção II
Da Entrega da Medalha

Art. 6º A Medalha do Mérito da Casa Militar será entregue aos agraciados no dia 31 de dezembro de cada ano, data do aniversário da Casa Militar ou excepcionalmente em outras datas, a critério do Chefe do Gabinete Militar.

§ 1º A Medalha será colocada no peito

esquerdo do agraciado pelo Chefe do Gabinete Militar ou pessoa a quem for delegada esta atribuição.

§ 2º Quando o agraciado for o Chefe do Gabinete Militar, a Medalha será colocada em seu peito pelo Governador ou Vice Governador do Estado.

Seção III
Da Cassação da Medalha

Art. 7º A Comissão da Medalha, à vista de informações oficiais que indiquem haver o agraciado praticado atos incompatíveis com os sentimentos do dever, honra ou dignidade, ou ofendido, por qualquer meio, o Gabinete Militar como instituição, poderá solicitar ao Chefe do Gabinete Militar a revogação do ato que concedeu a Medalha do Mérito.

Parágrafo único. A cassação será feita por Portaria em que serão expostos, sucintamente, os motivos determinantes da medida.

Capítulo III
DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA MEDALHA E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO
Seção I
Da Constituição da Comissão da Medalha

Art. 8º A Comissão da Medalha do Mérito da Casa Militar será composta por 04 (quatro) oficiais membros lotados no Gabinete Militar, que, preferencialmente, já possuam a referida comenda, sob a presidência do Sub-Chefe do Gabinete Militar e nomeados pelo Chefe do Gabinete Militar.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena de novembro de cada ano e extraordinariamente a critério do Chefe do Gabinete Militar, para seleção dos processos de concessão da medalha.

Seção II
Das Atribuições da Comissão da Medalha

Art. 9º. Compete à Comissão da Medalha:

I - reunir-se com todos seus membros, por convocação de seu Presidente;

II - apreciar com imparcialidade e interesse os processos submetidos à sua apreciação;

III - propor e/ou tomar as medidas que se tornarem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções; e

IV - propor ao Chefe do Gabinete Militar a concessão das Medalhas aos que julgar merecedores conforme este regulamento.

Art. 10. Compete ao Presidente da Comissão:

I - convocar reuniões;

II – presidir as reuniões da Comissão; e

III – decidir, em casos de urgência, sobre assuntos da Comissão.

Art. 11. Ao Secretário da Comissão, que será seu membro mais moderno, compete:

I - fazer as comunicações que lhe forem determinadas pelo Presidente; e

II - secretariar as sessões e redigir as atas.

III - organizar, manter em ordem e atualizado o arquivo da Comissão, bem como ter sob sua guarda o Livro de Ata das reuniões da Comissão da Medalha;

IV - manter organizado e atualizado um relatório com os nomes de todos os agraciados;

V - preparar as minutas de documentos para a concessão da Medalha e manter um arquivo organizando os autos de outorga da referida Comenda; e

VI - providenciar, quando necessário, o fornecimento de Medalhas, botões, barretas e Diplomas à Comissão.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As Medalhas, botões, Diplomas e Barretas serão fornecidas gratuitamente pelo Gabinete Militar do Estado de Rondônia, para o que, anualmente, será consignada verba necessária no seu orçamento.

Art. 13. As Medalhas, botões, barretas e Diplomas não distribuídos constituirão patrimônio do Gabinete Militar do Estado de Rondônia, ficando sua guarda e controle à cargo do Gerente de Patrimônio.

Art. 14. A indicação e a resolução da Comissão da Medalha, que recuse qualquer proposta para sua concessão, terá caráter sigiloso, não podendo ser objeto de publicação ou divulgação.

Parágrafo único. As propostas da Comissão para cassação de Medalhas outorgadas deverão ter caráter sigiloso até a publicação do ato do Chefe do Gabinete Militar.

Art. 15. Uma mesma pessoa receberá apenas 01 (uma) Medalha do Mérito da Casa Militar, embora possa ter praticado diversas ações meritórias ou realizado valiosos serviços no decorrer do tempo.

Art. 16. A Comissão da Medalha resolverá os casos omissos neste Regulamento, como também, proporá ao Chefe do Gabinete Militar as modificações necessárias para melhor aplicação desta Regulamentação.

Art. 17. Para os efeitos legais previstos em legislação própria, a Medalha ora instituída terá para os funcionários públicos do Estado de Rondônia a seguinte contagem de pontos nas respectivas fichas de promoções, conceito ou similar, conforme o caso:

I - Os Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares computarão 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos para fins de promoção;

II - Os Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares computarão 50 (cinquenta) pontos para fins de promoção;

III - Os Delegados de Polícia, Peritos Criminais e Médicos Legistas da Polícia Civil computarão 0,50 (zero virgula cinquenta) pontos para fins de promoção;

IV - Aos demais servidores estaduais computarão 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos ao total apurado na ficha de avaliação funcional do servidor, por ocasião da avaliação anual.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I

BARRETA =35 (trinta e cinco) milímetros de largura por 12 (doze) milímetros de altura, dividindo-se em 4 (quatro) barras verticais, toda amoldurada, nas cores azul, amarelo, verde e branco, simbolizando a bandeira do Estado de Rondônia , tendo ao centro, em alto relevo o brasão da Casa Militar.

ANEXO II

BOTÃO DE LAPELA = 12 (doze) milímetros de diâmetros com as seguintes descrições: acima "MÉRITO CASA MILITAR", ao centro "o Brasão da Casa Militar", abaixo RONDÔNIA, com a cor ao fundo dourada.

ANEXO III

MEDALHA DO MÉRITO DA CASA MILITAR

O Chefe do Gabinete Militar no uso de suas atribuições, confere a "Medalha do Mérito da Casa Militar" ao ______________________________, nos termos do Decreto______________________, em reconhecimento das ações meritórias praticadas em prol dos serviços do Gabinete Militar.

Porto Velho, RO,______________________.

Ivo Narciso Cassol
Governador

Sávio Antiógenes Borges Lessa - TCPM
Chefe do Gabinete Militar

ANEXO IV

MEDALHA = cunhada em prata de 900 (novecentos) milímetros, em forma circular, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e uma espessura de 1,5 (um e meio) milímetros; Anverso: ao centro, " o Brasão da Casa Militar/RO", em alto relevo, circundada a cima com os dizeres "Medalha Mérito da Casa Militar" e abaixo a inscrição "Rondônia"; Reverso: em alto relevo a inscrição "MEDALHA MÉRITO DA CASA MILITAR RONDÔNIA".

FITA = 32 (trinta e dois) milímetros de largura por 40 (quarenta) milímetros de altura, composta por 04 (quatro) barras verticais de 08 (oito) milímetros de largura cada uma, nas cores azul, amarelo verde e branco.

Decreto nº 13440, de 8 de fevereiro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.950.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 11º da Lei no 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**1.950.000,00**
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90.51	3212	1.950.000,00
			TOTAL	**1.950.000,00**

Decreto nº 13441, de 8 de fevereiro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.976.560,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei no 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R$ 5.976.560,00 (Cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II REDUZ

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**50.000,00**
13.001.04.122.1281.1147	IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**5.200.000,00**
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	5.200.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**550.000,00**
15.020.04.122.0000.0156	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - DETRAN	3.3.90.92	3240	550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			**76.560,00**
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3.1.90.13	0100	76.560,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**80.000,00**
19.022.04.122.1015.2254	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	3240	80.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**20.000,00**
19.023.04.122.1218.2261	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	20.000,00
			TOTAL	**5.976.560,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			**50.000,00**
13.001.04.122.1015.2244	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4.4.90.51	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			**5.200.000,00**
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	1.000.000,00
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE O. A. E / O. A. C.	4.4.90.51	0100	4.000.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90.51	0116	200.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II REDUZ

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**550.000,00**
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3.3.90.39	3240	550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			**76.560,00**
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3.1.20.13	0100	76.560,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**80.000,00**
19.022.04.122.1015.2628	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	3240	80.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**20.000,00**
19.023.04.122.0000.0186	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS JUDICIAIS E TRANSFERÊNCIAS	3.3.90.92	0100	20.000,00
			TOTAL	**5.976.560,00**

DECRETO Nº 13442, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, o 1º SGT PM RR RE 01445-9 DORNÉLIO DARTIBALLE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2008, o **1º SGT PM RR RE 01445-9 DORNÉLIO DARTIBALLE**, de acordo com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Praça revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a contar de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120° da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13443, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

Insere e altera dispositivos ao parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 11619, de 12 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos abaixo relacionados, do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 11619, de 12 de maio de 2005, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Direta, e dá outras providências", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. ....

Parágrafo único. Não se aplica as normas do *caput* deste artigo:

....

II – aos órgãos do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO cuja jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, observada a legalidade aplicável à espécie;

....

V – aos órgãos do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, cuja jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, observada a legalidade aplicável à espécie;

VI – à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, cuja jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, observada a legalidade aplicável à espécie; e

VI – às Delegacias de Polícia, Delegacias Regionais e Delegacias Especializadas da Polícia Civil, cuja jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, observada a legalidade aplicável à espécie."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13444, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera a redação do artigo 93, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 93, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007, , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. Para fim de comportamento disciplinar, a partir da vigência deste regulamento aplicar-se-ão as seguintes regras:

I – os que estiverem no comportamento excepcional contarão 41 (quarenta e um pontos), mais os pontos correspondentes a cada ano contínuo de efetivo serviço sem punição, contado a partir da data de ingresso neste comportamento;

II – os que estiverem no comportamento ótimo contarão 30 (trinta pontos), mais os pontos correspondentes a cada ano contínuo de efetivo serviço sem punição, contado a partir da data de ingresso neste comportamento;

III – os que estiverem no comportamento bom contarão 20 (vinte pontos), mais os pontos correspondentes a cada ano contínuo de efetivo serviço sem punição, contado a partir da data de ingresso neste comportamento; e

IV – Os que estiverem no comportamento insuficiente ou mau contarão 9 (nove) pontos."

Art. 2º. O Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia fica registrado no livro das publicações da PMRO, sob n º R–9–PM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 007/08/CPLO/SUPEL

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pelo Decreto n º **13.390 de 07 de janeiro de 2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: **007/08/CPLO/SUPEL**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **1420.00017-00/2008-DER/RO**
OBJETO: **Elaboração do projeto executivo de engenharia, da RO-010, trecho: Urupa-Mirante da Serra, com extensão aproximada de 47,0 KM, conforme termos de referência, nos municípios de Urupá e Mirante da Serra/RO**, discriminada no presente Edital.
FONTE DE RECURSO: **100 - Recursos do Tesouro**
VALOR ESTIMADO: **R$ 786.790,14 (Setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos).**
DATA DE ABERTURA: **17 (dezessete) de Março de 2008, às 09:00 horas**.
LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/n°, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-216-5128 e Telefone: (0XX) 69.216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R$ 10,00** (**dez reais**), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra-citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente Interino da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 008/08/CPLO/SUPEL

A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pelo Decreto n º **13.390 de 07 de janeiro de 2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: **008/08/CPLO/SUPEL**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **1420.00020-00/2008-DER/RO**
OBJETO: **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia da rodovia RO-462 trecho: entre Av. tancredo neves / 15 de outubro (campo novo) / entre RO-460 (vila união), com extensão aproximada de 29,0 Km, no município de Campo Novo**, conforme termos de referencia, discriminada no presente Edital.
FONTE DE RECURSO: **100 - Recursos do Tesouro**
VALOR ESTIMADO: **R$ 532.713,77 (Quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).**
DATA DE ABERTURA: **17 (dezessete) de Março de 2008, às 11:00 horas**.
LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/n°, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-216-5128 e Telefone: (0XX) 69.216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R$ 10,00** (**dez reais**), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº**

10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra-citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente Interino da CPLO/SUPEL

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 092/2007/SUPEL/SRP/RO
PROCESSO ADMINSTRATIVO: Nº 01.1108.00007-00/2007
OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Elétricos) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações.

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, foi ANULADO, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, determinado pelo Parecer nº 450/07 do Processo nº2965, constante nos autos. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentarem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2008.

ADILSON JÚLIO PEREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo n.º 1108.00003/2007 que foi dispensada a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia móvel pessoal com gestor de serviço móvel on-line, no valor total de **R$ 257,38**(Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos) em favor da empresa **VIVO CELULAR S.A**.

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2008.

ADILSON JULIO PEREIRA
Superintendente/SUPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R$ 257,38** (Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2008.

ADILSON JULIO PEREIRA
Superintendente/SUPEL

Sec. do Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas do cargo de Professor Nível 3, com escolaridade de nível superior em áreas específicas da educação.

EDITAL Nº. 022/GDRH/SEAD, 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Complementar nº. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Processo nº. 2201/15435/07/SEAD e Portaria nº. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0876, de 9 de novembro de 2007, resolve tornar públicas as normas para realização de Concurso Público, para provimento de vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do referido concurso, do cargo de **Professor Nível 3**, com escolaridade em nível superior em áreas específicas da educação, para atuarem na educação de ensino fundamental e médio, com lotação e efetivo exercício nas escolas públicas da rede estadual de ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, localizadas nos municípios, distritos e demais localidades sob suas respectivas jurisdições, conforme consta do **Anexo I - Quadros de Vagas** deste Edital, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 385, de 31 de março de 2003 e da Lei nº. 393, de 31 de outubro de 2007, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela **FUNRIO** – Fundação de Ensino, Pesquisa e Assistência à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, contratada nos moldes previstos no inciso XIII, do artigo 24, da lei nº. 8.666/93, conforme contrato nº. 001/PGE - 2008, constante do Processo nº. 2201/15433/07/SEAD.
1.1.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado de Rondônia.**
1.2. O Concurso objetiva o provimento de **3.740** (três mil setecentos e quarenta) vagas em cargos efetivos de **Professor Nível 3**, sendo:
1.2.1. Para Provimento Imediato:
I – **1.693** (um mil seiscentos e noventa e três) com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, para candidatos com habilitação de nível superior com Licenciatura Plena em: **Arte, Biologia**, **Educação Física, Educação Religiosa, Física, Geografia, Informática, História, Língua Espanhola, Língua Estrangeira Moderna Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática** e **Química**, admitindo-se Bacharelado com complementação pedagógica. Para o cargo de Educação Religiosa considerar-se-á Curso de Graduação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião; ou formação equivalente conforme resolução nº. 108/03-CEE/RO.
II - **457** (quatrocentos e cinqüenta e sete) com carga horária de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, para candidatos com habilitação de nível superior com Licenciatura plena em Pedagogia: **Pedagogia/ Séries Iniciais**.
1.2.2. Para Cadastro Reserva:
I – **1.310** (um mil trezentos e dez) com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, para candidatos com habilitação de nível superior com Licenciatura Plena em: **Arte, Biologia**, **Educação Física, Educação Religiosa, Física, Geografia, Informática, História, Língua Espanhola, Língua Estrangeira Moderna Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática** e **Química**, admitindo-se Bacharelado com complementação pedagógica. Para o cargo de Educação Religiosa considerar-se-á Curso de Graduação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião; ou formação equivalente conforme resolução nº. 108/03-CEE/RO.
II - **280** (duzentos e oitenta) com carga horária de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, para candidatos com habilitação de nível superior com Licenciatura plena em Pedagogia: **Pedagogia/ Séries Iniciais**, .
1.3. O referido Concurso Público consistirá de duas etapas, sendo:
- **1ª Etapa**: Exame de conhecimentos gerais e específicos, mediante aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- **2ª Etapa**: Avaliação de Títulos.

1.4. Os candidatos empossados serão regidos pelo regime jurídico Estatutário, conforme Lei Complementar nº. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações, e, Lei Complementar n° 420/2008.

2. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
2.1. O valor da remuneração é o equivalente à referência inicial do cargo correspondente, de acordo com a tabela do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente, de acordo com o disposto na Lei nº. 420/2008, constante do **Anexo II – Tabela de Remuneração –** deste Edital.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

Roberta Rodrigues Araujo da Silva
Gerente Financeira

Michele de Souza Matos
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP:78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinqüenta) exemplares.

3. DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, no Estado de Rondônia.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas, tanto para provimento imediato como para formação de cadastro reserva, estão distribuídas nas Representações de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, localizadas nos municípios, distritos e demais localidades sob suas respectivas jurisdições, conforme consta do **Anexo I – Quadros de Vagas –** deste Edital.

4.2. As vagas atualmente disponíveis, conforme consta do **Anexo I – Quadros de Vagas –** deste Edital, as que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do presente concurso, serão providas por candidatos aprovados, obedecendo-se, estritamente, aos critérios de aprovação e de classificação estabelecidos neste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados, por disciplina/habilitação, na condição de Portador de Necessidades Especiais, conforme dispositivos constantes da Lei nº. 515, de 4 de outubro de 1993, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.

5.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da ficha de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial.

5.2.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

5.3. Se o candidato for aprovado no presente concurso e for convocado, o mesmo deverá apresentar à perícia médica o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial, submetendo-se à perícia médica, promovida pelo Centro de Perícia Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não e sobre o grau da necessidade especial, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo.

5.3.1. Caso o laudo médico emitido pela junta médica do Município ateste a inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Concurso, concorrendo em igualdade de condições com os demais.

5.3.2. Caso o laudo médico ateste a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

5.4. Caso o candidato seja considerado capacitado para desempenhar as atribuições do cargo, o Centro de Perícias Médicas deverá fazer constar a devida observação no Certificado de Capacidade Física e Mental.

5.5. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais, se aprovado, figurará na listagem específica e na listagem de classificação geral dos candidatos por cargos.

5.6. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.7. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem 5.2 deste Edital, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.8. As vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados a ordem rigorosa de classificação, por localidade.

5.9. O candidato Portador de Necessidades Especiais que necessitar de condições especiais para a realização das provas, tais como acesso especial aos locais das provas, provas com letras maiores do que as convencionais, entre outras, deverão informar essa necessidade formalmente à **FUNRIO, no momento da inscrição**. A não manifestação dos candidatos dentro desse prazo desobriga a **FUNRIO** do atendimento dessas condições especiais.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1. Ter sido **aprovado** no Concurso Público e ser nomeado por Decreto.

6.2. Ter nacionalidade **brasileira** e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

6.3. Estar em dia com as **obrigações eleitorais**.

6.4. Ter certificado de **reservista** ou de **dispensa** de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.

6.5. Possuir o nível de **escolaridade** exigido para o exercício do cargo.

6.6. Ter idade mínima de **dezoito** anos completos.

6.7. Ter **aptidão física** e mental para o exercício das atribuições do cargo.

6.8. Firmar declaração de não estar **cumprindo sanção por inidoneidade**, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera **federal**, **estadual** e/ou **municipal**.

6.9. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

7.1. O candidato poderá efetuar sua inscrição nas agências dos Correios (**ANEXO V**) ou pela Internet, devendo seguir os procedimentos detalhados no item 8 ou 9.

7.1.1. O período de inscrições será das **8h00 do dia 18 de fevereiro de 2008 até as 23h00 do dia 7 de março de 2008** (horário de Brasília). Para inscrições realizadas nas Agências dos Correios estas serão realizadas em horário comercial (horário oficial de Rondônia).

7.2. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição uma única opção, fazendo uso do código correspondente, conforme **Anexo I – Quadros de Vagas –** deste Edital, para:

7.2.1. O local de lotação e efetivo exercício;

7.2.2. O cargo correlacionado com sua respectiva habilitação;

7.2.3. Informar caso seja Portador de Necessidades Especiais, o tipo de deficiência, e o tipo de necessidade especial do candidato,

7.2.4. A cidade em que deseja realizar a Prova Objetiva;

7.2.5. Não será aceito pedido de alteração destas opções.

7.3. O formulário de inscrição será entregue nas agências dos Correios, onde será emitido o comprovante de inscrição.

7.4. O valor da taxa de inscrição será de R$ 80,00 (oitenta) reais.

7.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

7.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

7.7. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo.

7.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo casos previstos em lei.

7.9. As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento das respectivas taxas, inclusive, sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

7.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

7.12. Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico (“e-mail”) ou realizadas fora do prazo estipulado.

7.13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), arcando o candidato com as conseqüências da sua omissão.

7.14. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.15. A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

7.16. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FUNRIO** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.17. A Secretaria de Estado da Administração do Governo de Rondônia e a **FUNRIO** não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção de local de prova fornecido pelo candidato ou seu procurador.

7.18. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

7.19. Os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição em concurso público, com base na Lei nº. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, em vigor, regulamentada pelo Decreto nº. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 5.353, de 12 de novembro de 2003, devem comprovar a condição de **Doadores de Sangue**, providenciando a documentação conforme consta do **Anexo IX – Roteiro para Isenção de Taxa de Inscrição –** deste Edital.

8. INSCRIÇÃO ATRAVÉS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

8.1. Para efetuar a inscrição nas agências dos Correios o candidato deverá proceder da seguinte forma:

I - Comparecer a qualquer uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no **Anexo V – Agências dos Correios** deste Edital.
II - Ler o Manual do Candidato disponível na agência dos Correios, para consulta;
III - Preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência dos Correios;
IV - Pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.
8.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
8.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser anexadas à ficha de inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

8.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

8.5. A Ficha de Inscrição contendo os dados do candidato deverá ser obrigatoriamente, retida pela agência dos Correios no ato do pagamento da Taxa de Inscrição, **não podendo, em hipótese alguma, permanecer com o candidato.**
8.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 7 e 8 deste Edital e terem sido as inscrições homologadas e publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

8.7. A **FUNRIO** não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

8.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

9.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.funrio.org.br ou www.rondonia.ro.gov.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia ininterruptamente, considerando-se o horário de Brasília/DF, sendo o horário de início às 8 horas do primeiro dia de inscrição e o horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição.
9.2. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a **FUNRIO**.

9.2.1. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o segundo dia subseqüente ao término das inscrições.

9.3. As inscrições somente serão aceitas após o Banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência da Rede Bancária, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. **Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita nem mesmo depósito bancário, DOC´s ou similares**.

9.4. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

9.5. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados nos sites www.funrio.org.br e www.rondonia.ro.gov.br, para consulta e impressão.

9.6. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.

9.7. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico www.funrio.org.br ou www.rondonia.ro.gov.br nos últimos dias de inscrição.

9.8. A **FUNRIO** não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no **item 7** do presente Edital serão **homologadas** pela **FUNRIO**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso.
10.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo endereço eletrônico da **FUNRIO** (**www.funrio.org.br)** ou no endereço eletrônico **www.rondonia.ro.gov.br.**
10.3. O candidato que identificar qualquer erro com sua inscrição no Edital de Homologação terá 2 (dois) dias, após a publicação deste, para entrar em contato com a **FUNRIO,** através do endereço eletrônico **concurso.seduc-ro@funrio.org.br** ou pelo telefone **(21) 2567-5717**.
10.4. O candidato inscrito nas Agências dos Correios receberá pelo correio o CARTÃO DE INFORMAÇÃO no endereço informado na ficha de inscrição. Todos os candidatos inscritos poderão também imprimir o cartão de informação, no endereço eletrônico da **FUNRIO** (**www.funrio.org.br)** e no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br**.** No Cartão de Informação estará, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, cargo indicado, data, horário e local de realização das provas.
10.4.1. Caso o candidato inscrito pelas Agências dos Correios, não receba o CARTÃO DE INFORMAÇÃO até 5 dias antes da prova este deverá entrar em contato pelo endereço eletrônico **concurso.seduc-ro@funrio.org.br** ou pelo telefone (21) 2567-5717, não podendo este, alegar desconhecimento do local de prova como justificativa de sua ausência.
10.5. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO, para os candidatos inscritos via Internet, deverá ser impresso** no endereço eletrônico da **FUNRIO** (**www.funrio.org.br)** ou no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br**, sendo de sua total responsabilidade a impressão.** No Cartão de Informação estará, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, cargo indicado, data, horário e local de realização das provas.
10.6. Ao receber ou imprimir o Cartão de Informação, obriga-se o candidato a conferir: a) seu nome; b) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; c) data de nascimento; d) local de realização da prova; e) CPF.
10.7. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais quando esta demande condição especial para a realização da prova.
10.8. Caso haja **inexatidão** na informação contida no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, ou haja qualquer dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNRIO** pelo e-mail **concurso.seduc-ro@funrio.org.br** ou através do telefone (**21) 2567-5717** ou requerer ao fiscal de sala, **no dia da prova**, formulário de alteração de dados cadastrais e fazer as alterações necessárias.
10.8.1. Eventuais erros de digitação no nome, data de nascimento e sexo deverão ser corrigidos, **somente,** no dia da prova, no formulário de alteração de dados cadastrais, que deve ser solicitado ao fiscal de sala.
10.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** do processo seletivo público.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

11.1. O envio de comunicação pessoal dirigido ao candidato não o desobriga do dever de observar as publicações previstas no subitem 12.1 deste Edital.
11.2. Os horários da Prova Objetiva referir-se-ão ao horário oficial de Rondônia.
11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.
11.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
11.5. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
11.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de

perda, roubo ou furto, será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas ou de digital em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico ou Datiloscópico.

11.8. A critério da **FUNRIO** poderá ser realizado Exame Grafotécnico de todos os candidatos presentes, em quaisquer das Provas.

11.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para realização da Prova Objetiva, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento no local de realização da Prova Objetiva resultará na eliminação automática do candidato.

11.10. Terá sua participação anulada, e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das Provas.

a) for descortês com os coordenadores ou executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
b) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de realização da Prova Objetiva;
c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
d) fizer em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata.
e) Se ausentar do local de prova levando consigo seu cartão resposta.

11.11. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva sem acompanhamento de fiscal, após ter recebido o Cartão de Resposta.

11.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato.

12. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

12.1. Para todos os candidatos inscritos no concurso será aplicada Prova Objetiva de Conhecimentos básicos e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta, das quais uma única será correta, distribuídas por conteúdos, conforme **Anexo III – Quadro de Provas e Pontuação –** e detalhados no **Anexo VI – Conteúdo Programático**.

12.1.1. Os locais da realização das Provas Objetivas serão informados no cartão de confirmação.

12.1.2. A prova será realizada no dia **27 de abril de 2008 no horário das 8h00 às 12h00** (horário oficial de Rondônia).

Obs.: A critério da coordenação do concurso poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância nos horários de início das provas.

12.2. A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo atribuído peso para cada questão, conforme **Anexo III – Quadro de Provas e Pontuação –** deste Edital.

12.3. Os conteúdos programáticos e as bibliografias utilizadas para realização da Prova Objetiva versarão sobre os assuntos constantes no Manual do Candidato e conforme **Anexo VI – Conteúdo Programático –** deste Edital, que estarão disponíveis na Internet nos endereços eletrônicos www.funrio.org.br e www.rondonia.ro.gov.br.

12.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente **de tinta azul ou preta**, sendo o tempo máximo de duração da prova de 4 (quatro) horas, neste tempo incluído o preenchimento do Cartão de Respostas.

12.5.1. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.6. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

12.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

12.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

12.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e, somente poderão sair juntos da mesma após assinarem o encerramento no Termo de Aplicação.

12.10. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões após o término do horário da Prova Objetiva.

12.11. No dia de realização da Prova Objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da Prova Objetiva e/ou aos critérios de avaliação.

12.12. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a Prova Objetiva em seu caderno de questões.

12.13. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu cartão de respostas e no caderno de questões.

12.14. Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no cartão de respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

12.15. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.funrio.org.br até o primeiro dia útil subseqüente à data de realização da Prova Objetiva, considerando-se o horário de Brasília/DF.

12.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;
b) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
c) ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora do início das mesmas.
d) utilizar telefones celulares, *pagers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, **os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final da Prova.**
e) fumar dentro da sala de provas.

12.18. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.19. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da **FUNRIO** devidamente treinado.

12.20. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada.

12.21. É obrigação do candidato assinar a lista de presença.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, devendo elaborar 1 (um) recurso para cada questão recorrida.

13.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme constante do Manual do Candidato, **Anexo VII – Modelo Formulário - Recursos –**, disponível nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.funrio.org.br, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;
b) transcrito em letra de forma ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
c) assinado pelo candidato;
d) interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais;
e) enviado por SEDEX ou entregue pessoalmente no escritório da FUNRIO em Porto Velho, Av. 7 de setembro, 2.161 – sala 9 – Bairro Nossa Sra. Das Graças, CEP: 78.901-000 em horário comercial (horário oficial de Rondônia).

13.4. Serão indeferidos liminarmente os recursos entregues fora do prazo estipulado e aqueles que não atenderem o estabelecido neste item.

13.5. Após o julgamento dos recursos interpostos,

os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura, anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
13.6. As alterações do gabarito e os resultados, após exame dos recursos serão dados a conhecer, coletivamente, pela Internet nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.funrio.org.br.
13.7. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

14. DA APROVAÇÃO NA 1ª ETAPA
14.1. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinqüenta) por cento de pontos de cada matéria que compõe a Prova Objetiva, ou seja, no mínimo 10 questões de língua portuguesa, 5 questões de conhecimentos pedagógicos e 10 questões de conhecimentos específicos;
14.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão ordenados em lista, individualmente por município, de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na Prova Objetiva.

15. DA 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
15.1. A Prova de Títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação.
15.2. Serão convocado para participarem da prova de títulos os candidatos aprovados que obtiverem classificação correspondente, a no máximo três vezes o número de vagas disponíveis para o cargo ao qual concorrem, segundo a localidade de opção do candidato, desde que não inferiores a 10 classificados.
15.3. Os títulos deverão ser anexados obrigatoriamente em formulário próprio (**Anexo VIII – Modelo de Formulário para Prova de Títulos)**, disponibilizado nos sites www.funrio.org.br ou www.rondonia.ro.gov.br e no manual do candidato. O candidato deverá informar no formulário, obrigatoriamente, o cargo a qual concorre e a localidade para qual se inscreveu.
15.4. Os títulos deverão ser entregues nas Secretarias de Educação (SEDUC) nas localidades onde foram aplicadas as Provas Objetivas. Não serão aceitos títulos enviados por meio de SEDEX.
15.5. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório.
15.6. Somente serão aceitos os Títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos na seguinte tabela:

TÍTULO	PONTOS UNITÁRIOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Título de Doutor, na área específica a que concorre no certame.	3,0	3,0
b) Título de Mestre, na área específica a que concorre no certame.	2,5	2,5
c) Título de Especialista, em área específica a que concorre no certame, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
d) Aprovação em Concurso Público no cargo de professor com graduação superior na área específica a que concorre no certame, comprovada com Diário Oficial ou cópia autenticada em cartório (ver item 15.16).	0,5 (meio) por cada aprovação. (máximo de 2 aprovações)	1,0
TOTAL		8,5

15.7. O candidato que não entregar os Títulos no prazo estipulado neste Edital receberá nota zero na avaliação de Títulos.
15.8. Somente serão aceitos os Títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado e de cursos efetivamente concluídos. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Certificado onde conste a carga horária do curso realizado.
15.9. Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
15.10. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.
15.11. Cada Título será considerado uma única vez, vedada à contagem cumulativa dos pontos possíveis dos itens “a”, “b”, “c” e “e”, da Tabela do Item 15.6 deste Edital.
15.12. Os pontos que excederem o valor máximo na tabela do item 15.6 deste Edital, serão desconsiderados.
15.13. Os Diplomas ou Certificados mencionados na tabela do Item 16.6 deste Edital deverão mencionar a carga horária, sob pena de serem desconsiderados para todos os fins.
15.14. As cópias dos Títulos deverão ser todas autenticadas em cartório.
15.15. Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
15.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
15.17. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por publicação em Diário Oficial, original ou cópia autenticada em cartório. Para comprovação de aprovação em Concurso Público o candidato deverá apresentar a publicação na íntegra da aprovação. Não serão aceitas páginas avulsas e/ou não seqüenciais.

16. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO
16.1. Para todos os cargos/habilitação a nota final no concurso será composta da nota final da Prova Objetiva adicionada à nota obtida na Avaliação de Títulos, quando for o caso.
16.2. A classificação será em ordem decrescente da nota final, individualizada por município e habilitação, obedecidos os critérios de desempate, constantes do item 18 deste Edital.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
17.1. Em caso de empate no concurso, mesmo depois da Avaliação de Títulos, terá preferência na ordem de classificação final o candidato que obtiver maior aproveitamento na Prova Objetiva, obedecendo à seguinte ordem:
1° - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
2° - maior nota na prova de Língua Portuguesa;
3° - maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos;
4º - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

18. DA NOMEAÇÃO
18.1. A nomeação para o cargo de carreira e provimento efetivo depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida à ordem de classificação e o prazo de sua validade, conforme previsto na Lei Complementar nº. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações.
18.2. A administração poderá nomear os candidatos aprovados dentro do número de vagas, para provimento imediato, em seu limite máximo, conforme consta do **Anexo I - Quadros de Vagas** – deste Edital, ou então adotar, gradativamente, os critérios que venham atender à necessidade de professores das unidades escolares, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Educação.
18.3. Os candidatos aprovados, a título de cadastro reserva, poderão apresentar requerimento solicitando sua lotação em municípios onde não houver candidatos aprovados, devendo o mesmo assinar termo de compromisso se comprometendo a exercer suas atividades por, no mínimo, 5 (cinco) anos no local da nova lotação.
18.3.1. Caso haja mais de um pedido para mesma localidade e esses sejam maiores que número de vagas ofertadas neste Edital, a Administração usará a maior nota geral obtida no presente Concurso Público, como critério de desempate para atendimento.
18.3.2. A nova lotação somente poderá ser procedida com o deferimento do pedido por parte do titular da Secretaria de Estado da Administração em comum acordo com o titular da Secretaria de Estado da Educação.

19. DA ANULAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO
19.1. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro dos prazos previstos no item 20.2 deste Edital, baseado no que prevê o § 1º, do artigo 17 e § 1º, do artigo 20, da Lei Complementar nº. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações.

20. DA POSSE EM CARGO PÚBLICO
20.1. A posse dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo, conforme previsto na Lei Complementar nº. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações.
20.2. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
20.3. Em se tratando de servidor regido pela Lei Complementar nº. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações, em licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal, o prazo, constante do item 20.2 deste Edital, será contado do término do impedimento.
20.4. O candidato nomeado poderá requerer prorrogação de posse, dentro do prazo previsto no item 20.2 deste Edital, mediante requerimento próprio e protocolado junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Administração, ou ainda enviá-lo via Fax – (069) 3216-5036, tendo o mesmo que ser confirmado com a entrega do original, em até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser invalidado o pedido efetuado via Fax.
20.5. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
20.6. No ato da posse o servidor apresentará Declaração de Bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, Prova de Quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarar o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

21. DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE
21.1. O candidato aprovado e nomeado deverá apresentar seus documentos originais e entregar suas respectivas fotocópias, que são exigidos para posse em cargo efetivo, de acordo com o disposto no **Anexo X – Documentos exigidos para a Posse** deste Edital.

21.1.1. A falta de apresentação de algum documento, constante do **Anexo X – Documentos Exigidos para a Posse**, a posse do candidato poderá não ser efetivada.
21.2. No caso de dúvidas com relação a algum documento apresentado a Administração poderá consultar a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e/ou órgão competente sobre a validade do mesmo.
21.3. A Administração reserva-se do direito de exigir documentação complementar, se julgar necessário à investidura no cargo.

22. DOS EXAMES MÉDICOS PARA POSSE

22.1. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica, certificada, mediante Exames Médicos e Laboratoriais, pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, baseado no que prevê os dispositivos da Lei Complementar nº. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações.
22.2. Os Exames Médicos poderão ser realizados na Rede Pública de Saúde Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda na Rede Privada de Saúde.
22.3. Os Exames Médicos realizados na Rede Privada de Saúde deverão conter em seus resultados o reconhecimento de firma do médico.
22.4. A Junta Médica poderá solicitar a possível repetição de qualquer Exame.
22.5. Só poderá ser empossado o candidato que for julgado Apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo-lhe emitido Certificado de Sanidade Física e Mental, que deverá ser apresentado no ato da posse.
22.6. A inspeção dos Exames Médicos pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, somente será realizada com a presença do candidato nomeado, sendo inviável a realização da referida inspeção por procuração.

23. DO EFETIVO EXERCÍCIO

23.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.
23.2. Cabe à Secretaria de Estado da Educação dar exercício ao servidor empossado.
23.3. É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em efetivo exercício, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o provimento, devendo ser requerido no ato da posse.
23.4. O servidor que foi empossado mediante procuração deverá entrar em efetivo exercício, seguindo o disposto no item anterior.
23.5. Após a efetivação da posse o candidato será apresentado à Secretaria de Estado da Educação, que lhe dará lotação.

24. DA LOTAÇÃO

24.1. O servidor empossado poderá ser lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, localizada nos municípios, distritos e demais localidades sob suas respectivas jurisdições, dentro da localidade para a qual se inscreveu no certame.
24.2. Não serão atendidos os pedidos de lotação mediante declaração de vaga emitida por Unidade Escolar.
24.3. Após a entrada em efetivo exercício do servidor junto à Unidade Escolar, a Administração procederá com o ato oficial de lotação.
24.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do servidor.
24.5. O servidor não poderá ter exercício em quadro diferente daquele em que for lotado.
24.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a lotação do candidato empossado em localidade para a qual não se inscreveu no certame.

25. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

25.1. O Servidor empossado no cargo de provimento efetivo fica sujeito a Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, com o objetivo de avaliar seu desempenho, visando a sua confirmação ou não no cargo para o qual foi nomeado.
25.2. São requisitos básicos a serem apurados no estágio probatório:

I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - disciplina;
IV - capacidade de iniciativa;
V - produtividade;
VI - responsabilidade.

25.3. O servidor desaprovado no Estágio Probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no artigo 35, da Lei Complementar nº. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações.

26. DA EXONERAÇÃO

26.1. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em efetivo exercício no prazo previsto no item 23.3 deste Edital, baseado no que prevê o § 2, do artigo 20, da Lei Complementar nº. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações.

27. DA RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO EMPOSSADOS

27.1. A administração poderá adotar ao sistema de reconvocação para posse, de candidatos nomeados e não-empossados, por habilitação e localidade, considerando o não-preenchimento de vagas previstas no **Anexo I - Quadros de Vagas** deste Edital, seguindo aos critérios dispostos nos itens seguintes.
27.2. Somente poderá ser reconvocado o candidato nomeado que não apresentou o comprovante de conclusão de Curso Superior com a devida Habilitação, legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, devendo este protocolar requerimento junto à Secretaria de Estado da Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de sua nomeação, solicitando a possível reconvocação e ainda ter seu pedido deferido.
27.3. Caso seja deferido o pedido do candidato, para proceder com a reconvocação, a Administração o reconduzirá, por habilitação e localidade, nos quais concorreu no certame, para uma relação à parte, que obedecerá à ordem rigorosa de classificação, constante do Edital de homologação do presente Concurso Público.
27.4. A reconvocação dar-se-á com nova nomeação, com posterior convocação para posse através de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Site www.rondonia.ro.gov.br e afixados nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Educação.
27.5. Não será reconvocado o candidato que tomou posse e foi exonerado por não ter entrado em efetivo exercício.
27.6. Não será reconvocado o candidato que tomou posse e tenha entrado em efetivo exercício do cargo e foi exonerado a pedido.
27.7. A reconvocação somente poderá ocorrer depois de todos os candidatos, aprovados no presente Concurso Público, terem sido nomeados.
27.8. O prazo para a reconvocação é o mesmo da validade do presente Concurso Público.
27.9. O candidato somente poderá ser reconvocado uma única vez.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público no site www.funrio.org.br ou pelos telefones (21) 2567-5717; (69) 3223-3958 e (69) 3216-5036.
28.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, e em outros Editais a serem publicados.
28.3. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros Editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
28.4. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Administração do Governo de Rondônia, publicado no Diário Oficial e em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.
28.5. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, a interesse e conveniência da Administração. A Secretaria de Estado da Administração do Governo de Rondônia reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
28.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.
28.7. Os casos omissos serão analisados pela **FUNRIO**, juntamente com a Comissão Instituída para acompanhamento do presente Concurso Público e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

29. ANEXOS

ANEXO I - Quadros de Vagas por cargo/habilitação e opção de lotação;
ANEXO II - Tabela de Remuneração;
ANEXO III - Quadro de Provas e Pontuação;
ANEXO IV - Requisitos para Ingresso no Cargo Descrição das Atividades;
ANEXO V - Agências Credenciadas dos Correios;
ANEXO VI Conteúdo Programático;
ANEXO VII - Modelo Formulário – Recursos;
ANEXO VIII - Modelo Formulário para Prova de Títulos;
ANEXO IX – Roteiro para Isenção de Taxa de Inscrição;
ANEXO X – Documentos exigidos para a posse;
ANEXO XI – Locais de realização da Prova Objetiva.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – QUADROS DE VAGAS
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – ARTE
(C. H. 40 horas semanais)
CÓDIGO DO CARGO: 01

QUANTITATIVOS DE VAGAS

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	2	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	0	1
P3	ARIQUEMES	1	1
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	0	1
P3-3	RIO CRESPO	0	1
P3-4	CACAULÂNDIA	0	1
P3-5	CUJUBIM	0	1
P4	BURITIS	1	1
P4-1	RIO PARDO	1	0
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	0	1
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	2	2
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	1
P7	CEREJEIRAS	1	1
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	1
P8	COLORADO DO OESTE	0	1
P9	CORUMBIARA	0	1
P9-1	COLINA VERDE	1	0
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	1	0
P9-3	GUARAJUS	1	0
P10	COSTA MARQUES	1	0
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	0
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	0
P11	ESPIGÃO DO OESTE	1	0
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	0
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	0
P12	GUAJARÁ MIRIM	1	1
P13	JARU	1	0
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	0
P13-2	THEOBROMA	1	0
P13-3	TARILÂNDIA	1	0
P13-4	SANTA CRUZ	1	0
P13-5	BOM JESUS	1	0
P13-6	COLINA VERDE	1	0
P14	JI-PARANÁ	2	0
P14-1	NOVA LONDRINA	1	0
P14-2	NOVA COLINA	1	0
P15	MACHADINHO DO OESTE	1	1
P15-1	5° BEC	1	0
P16	MIRANTE DA SERRA	1	0
P16-1	NOVA UNIÃO	1	0
P17	MONTE NEGRO	1	0
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1	0
P19	NOVA MAMORÉ	1	0
P21	OURO PRETO DO OESTE	2	0
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	0
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	1	0
P21-3	RONDOMINAS	1	0
P22	PIMENTA BUENO	2	0
P22-1	PRIMAVERA	1	0
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	0
P23	PORTO VELHO	4	0
P23-1	ABUNÃ	1	0
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	1	0
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	0	1
P23-6	JACY-PARANÁ	0	1
P23-8	MUTUM PARANÁ	0	1
P23-9	SÃO CARLOS	0	1
P23-10	TRIUNFO	0	1
P24	EXTREMA	0	1
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	0	1
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1	1
P25	PRESIDENTE MÉDICI	2	1
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	0	1
P25-2	NOVA RIACHUELO	0	1
P25-3	VILA CAMARGO	0	1
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	0	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	0	1
P26	ROLIM DE MOURA	3	2
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	0	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	1	1
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2	1
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2	1
P30	SERINGUEIRAS	1	1
P31	URUPÁ	0	1
P32	VALE DO ANARI	0	1
P33	VILHENA	3	3
P33-1	NOVA CONQUISTA	0	1
P33-2	CHUPINGUAIA	2	1
P33-3	SÃO LOURENÇO	0	1
T O T A I S		74	51

Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – BIOLOGIA
(C. H. 40 horas semanais)
CÓDIGO DO CARGO: 02

QUANTITATIVOS DE VAGAS

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	8	0
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	2	2
P3	ARIQUEMES	2	1
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	1	1
P3-3	RIO CRESPO	1	1
P3-4	CACAULÂNDIA	2	1
P3-5	CUJUBIM	2	1
P4	BURITIS	4	2
P4-1	RIO PARDO	1	0
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	3	2
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	4	1
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	1
P7	CEREJEIRAS	4	2
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	1
P8	COLORADO DO OESTE	2	2
P9	CORUMBIARA	2	2
P9-1	COLINA VERDE	1	1
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	1	1
P9-3	GUARAJUS	1	1
P10	COSTA MARQUES	2	2
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	1
P11	ESPIGÃO DO OESTE	2	2
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	3	1
P13	JARU	7	3
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	1
P13-2	THEOBROMA	2	1
P13-3	TARILÂNDIA	2	1
P13-4	SANTA CRUZ	1	1
P13-5	BOM JESUS	1	1
P13-6	COLINA VERDE	1	1
P14	JI-PARANÁ	6	3
P14-1	NOVA LONDRINA	1	1
P14-2	NOVA COLINA	1	1
P15	MACHADINHO DO OESTE	3	2
P15-1	5° BEC	1	1
P16	MIRANTE DA SERRA	2	1
P16-1	NOVA UNIÃO	1	1
P17	MONTE NEGRO	3	1
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1	1
P19	NOVA MAMORÉ	1	1
P20	NOVO HORIZONTE	3	1
P20-1	CASTANHEIRAS	1	1
P21	OURO PRETO DO OESTE	5	4
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	1
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	2	1
P21-3	RONDOMINAS	1	1
P22	PIMENTA BUENO	3	3
P22-1	PRIMAVERA	1	1
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	1	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	1	1
P22-5	PARECIS	1	1
P23	PORTO VELHO	2	6
P23-1	ABUNÃ	1	0
P23-2	CALAMA	1	1
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	1	1
P23-4	CUJUBIM GRANDE	1	0
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	1	1
P23-6	JACY-PARANÁ	1	1
P23-7	UNIÃO BANDEIRANTES	1	1
P23-8	MUTUM PARANÁ	0	1
P23-9	SÃO CARLOS	0	1
P23-10	TRIUNFO	1	1
P24	EXTREMA	1	1
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	1	1
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1	1
P25	PRESIDENTE MÉDICI	3	1
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P25-2	NOVA RIACHUELO	1	1
P25-3	VILA CAMARGO	1	1
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	1	1
P26	ROLIM DE MOURA	8	3
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	2	2
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	1
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3	1
P30	SERINGUEIRAS	2	1
P31	URUPÁ	2	1
P32	VALE DO ANARI	1	1
P33	VILHENA	5	3
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	1
P33-2	CHUPINGUAIA	3	1
P33-3	SÃO LOURENÇO	1	1
T O T A I S	166	116	

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO
Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – EDUCAÇÃO FÍSICA
(C. H. 40 horas semanais) CÓDIGO DO CARGO: 03
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	5	0
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	2	1
P3	ARIQUEMES	6	2
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	1	1
P3-3	RIO CRESPO	1	1
P3-4	CACAULÂNDIA	2	1
P3-5	CUJUBIM	1	1
P4	BURITIS	4	2
P4-1	RIO PARDO	1	1
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	4	2
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	5	3
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	1
P7	CEREJEIRAS	2	2
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	1
P8	COLORADO DO OESTE	2	2
P9	CORUMBIARA	3	2
P9-1	COLINA VERDE	1	1
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	1	1
P9-3	GUARAJUS	1	1
P10	COSTA MARQUES	3	2
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	1
P11	ESPIGÃO DO OESTE	2	2
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	3	2
P13	JARU	5	3
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	1
P13-2	THEOBROMA	2	1
P13-3	TARILÂNDIA	1	1
P13-4	SANTA CRUZ	1	1
P13-5	BOM JESUS	1	1
P13-6	COLINA VERDE	1	1
P14	JI-PARANÁ	5	3
P14-1	NOVA LONDRINA	1	1
P14-2	NOVA COLINA	1	1
P15	MACHADINHO DO OESTE	4	2
P15-1	5° BEC	1	1
P16	MIRANTE DA SERRA	2	1
P16-1	NOVA UNIÃO	1	1
P17	MONTE NEGRO	3	1
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	3	1
P19	NOVA MAMORÉ	2	1
P20	NOVO HORIZONTE	3	1
P20-1	CASTANHEIRAS	1	1
P21	OURO PRETO DO OESTE	5	4
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	1
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	1	1
P21-3	RONDOMINAS	1	1
P22	PIMENTA BUENO	3	2
P22-1	PRIMAVERA	1	1
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	1	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	2	2
P22-5	PARECIS	2	2
P23	PORTO VELHO	10	8
P23-1	ABUNÃ	1	1
P23-2	CALAMA	1	1
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	1	1
P23-4	CUJUBIM GRANDE	0	1
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	0	1
P23-6	JACY-PARANÁ	0	1
P23-7	UNIÃO BANDEIRANTES	1	1
P23-8	MUTUM PARANÁ	0	1
P23-9	SÃO CARLOS	0	1
P23-10	TRIUNFO	1	1
P24	EXTREMA	3	3
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	2	2
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1	2
P25	PRESIDENTE MÉDICI	3	2
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P25-2	NOVA RIACHUELO	1	1
P25-3	VILA CAMARGO	0	1
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	0	1
P26	ROLIM DE MOURA	4	2
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	1	2
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2	2
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3	3
P30	SERINGUEIRAS	3	3
P31	URUPÁ	3	3
P32	VALE DO ANARI	0	1
P33	VILHENA	5	5
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	1
P33-2	CHUPINGUAIA	3	5
P33-3	SÃO LOURENÇO	0	2
T O T A I S		172	143

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO
Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – EDUCAÇÃO RELIGIOSA
(C. H. 40 horas semanais) CÓDIGO DO CARGO: 04

QUANTITATIVOS DE VAGAS

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	0
P7	CEREJEIRAS	1	0
P9	CORUMBIARA	1	0
P11	ESPIGÃO DO OESTE	1	0
P12	GUAJARÁ MIRIM	1	0
P15	MACHADINHO DO OESTE	1	0
P33	VILHENA	2	0
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	0
P33-2	CHUPINGUAIA	1	0
T O T A I S		10	0

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO
Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – FÍSICA
(C. H. 40 horas semanais) CÓDIGO DO CARGO: 06
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	2	1
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	2	1
P3	ARIQUEMES	3	1
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	1	1
P3-3	RIO CRESPO	1	1
P3-4	CACAULÂNDIA	1	1
P3-5	CUJUBIM	0	1
P4	BURITIS	2	1
P4-1	RIO PARDO	1	1
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	1	1
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	3	2
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	1
P7	CEREJEIRAS	2	1
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	1
P8	COLORADO DO OESTE	3	1
P9	CORUMBIARA	2	1
P9-1	COLINA VERDE	1	1
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	1	1
P9-3	GUARAJUS	1	1
P10	COSTA MARQUES	2	1
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	1
P11	ESPIGÃO DO OESTE	2	1
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	3	1
P13	JARU	5	1
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	1
P13-2	THEOBROMA	1	1
P13-3	TARILÂNDIA	1	1
P13-4	SANTA CRUZ	2	1
P13-5	BOM JESUS	1	1
P13-6	COLINA VERDE	2	1
P14	JI-PARANÁ	5	3
P14-1	NOVA LONDRINA	1	1
P14-2	NOVA COLINA	1	1
P15	MACHADINHO DO OESTE	3	2
P15-1	5° BEC	1	1
P16	MIRANTE DA SERRA	2	1
P16-1	NOVA UNIÃO	1	1
P17	MONTE NEGRO	2	1
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1	1
P19	NOVA MAMORÉ	1	1
P20	NOVO HORIZONTE	3	1
P20-1	CASTANHEIRAS	2	1
P21	OURO PRETO DO OESTE	5	2
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	1
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	1	1
P21-3	RONDOMINAS	1	1
P22	PIMENTA BUENO	6	1
P22-1	PRIMAVERA	1	1
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	1	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	2	1
P22-5	PARECIS	1	1
P23	PORTO VELHO	5	7
P23-1	ABUNÃ	1	1
P23-2	CALAMA	1	1
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	2	1
P23-4	CUJUBIM GRANDE	0	1
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	1	1
P23-6	JACY-PARANÁ	1	1
P23-7	UNIÃO BANDEIRANTES	0	1
P23-8	MUTUM PARANÁ	0	1
P23-9	SÃO CARLOS	1	1
P23-10	TRIUNFO	1	1
P24	EXTREMA	2	1

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	1	1
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1	1
P25	PRESIDENTE MÉDICI	3	1
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	0	1
P25-2	NOVA RIACHUELO	0	1
P25-3	VILA CAMARGO	0	1
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	0	1
P26	ROLIM DE MOURA	6	1
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	1	1
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	1
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1	1
P30	SERINGUEIRAS	1	1
P31	URUPÁ	2	1
P32	VALE DO ANARI	1	1
P33	VILHENA	8	3
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	1
P33-2	CHUPINGUAIA	3	2
P33-3	SÃO LOURENÇO	1	1
T O T A I S		150	106

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – GEOGRAFIA

(C. H. 40 horas semanais) **CÓDIGO DO CARGO: 07**

QUANTITATIVOS DE VAGAS

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	3	1
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	1	1
P3	ARIQUEMES	3	2
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	1	1
P3-3	RIO CRESPO	1	1
P3-4	CACAULÂNDIA	0	1
P3-5	CUJUBIM	1	1
P4	BURITIS	5	2
P4-1	RIO PARDO	1	1
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	2	2
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	3	2
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	2
P7	CEREJEIRAS	1	1
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	1
P8	COLORADO DO OESTE	3	2
P9	CORUMBIARA	2	2
P9-1	COLINA VERDE	1	1
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	1	1
P9-3	GUARAJUS	1	1
P10	COSTA MARQUES	2	2
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	1
P11	ESPIGÃO DO OESTE	2	2
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	2	2
P13	JARU	2	1
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	1
P13-2	THEOBROMA	1	1
P13-3	TARILÂNDIA	3	1
P13-4	SANTA CRUZ	1	1
P13-5	BOM JESUS	1	1
P13-6	COLINA VERDE	1	1
P14	JI-PARANÁ	3	2
P14-1	NOVA LONDRINA	1	1
P14-2	NOVA COLINA	1	1
P15	MACHADINHO DO OESTE	4	2
P15-1	5° BEC	1	2
P16	MIRANTE DA SERRA	1	2
P16-1	NOVA UNIÃO	1	1
P17	MONTE NEGRO	3	2
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1	1
P19	NOVA MAMORÉ	2	1
P20	NOVO HORIZONTE	2	1
P20-1	CASTANHEIRAS	1	1
P21	OURO PRETO DO OESTE	1	2
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	1
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	1	1
P21-3	RONDOMINAS	1	1
P22	PIMENTA BUENO	1	1
P22-1	PRIMAVERA	1	1
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	0	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	1	1
P22-5	PARECIS	0	1
P23	PORTO VELHO	3	2
P23-1	ABUNÃ	0	1
P23-2	CALAMA	0	1
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	1	1
P23-4	CUJUBIM GRANDE	1	0
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	1	1
P23-6	JACY-PARANÁ	1	1
P23-7	UNIÃO BANDEIRANTES	0	1
P23-8	MUTUM PARANÁ	0	1
P23-9	SÃO CARLOS	0	1
P23-10	TRIUNFO	1	1
P24	EXTREMA	0	1
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	1	1
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1	1
P25	PRESIDENTE MÉDICI	1	1
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	0
P25-2	NOVA RIACHUELO	1	1
P25-3	VILA CAMARGO	1	0
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	1	0
P26	ROLIM DE MOURA	4	2
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	1	1
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3	1
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1	1
P30	SERINGUEIRAS	2	1
P31	URUPÁ	2	2
P32	VALE DO ANARI	1	2
P33	VILHENA	5	5
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	2
P33-2	CHUPINGUAIA	1	2
P33-3	SÃO LOURENÇO	1	1
T O T A I S		125	114

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – HISTÓRIA

(C. H. 40 horas semanais) **CÓDIGO DO CARGO: 08**

QUANTITATIVOS DE VAGAS

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	2	3
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	1	1
P3	ARIQUEMES	2	3
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	1	1
P3-3	RIO CRESPO	1	1
P3-4	CACAULÂNDIA	1	1
P3-5	CUJUBIM	1	1
P4	BURITIS	7	4
P4-1	RIO PARDO	1	1
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	2	2
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	4	3
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	1
P7	CEREJEIRAS	3	3
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	1
P8	COLORADO DO OESTE	3	3
P9	CORUMBIARA	2	3
P9-1	COLINA VERDE	1	1
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	1	1
P9-3	GUARAJUS	1	1
P10	COSTA MARQUES	3	2
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	1
P11	ESPIGÃO DO OESTE	3	2
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	3	2
P13	JARU	2	2
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	2
P13-2	THEOBROMA	1	1
P13-3	TARILÂNDIA	1	1
P13-4	SANTA CRUZ	1	1
P13-5	BOM JESUS	1	1
P13-6	COLINA VERDE	1	2
P14	JI-PARANÁ	4	5
P14-1	NOVA LONDRINA	1	1
P14-2	NOVA COLINA	1	1
P15	MACHADINHO DO OESTE	5	4
P15-1	5° BEC	1	2
P16	MIRANTE DA SERRA	1	2
P16-1	NOVA UNIÃO	1	1
P17	MONTE NEGRO	3	3
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1	2
P19	NOVA MAMORÉ	2	2
P20	NOVO HORIZONTE	2	1
P20-1	CASTANHEIRAS	1	1
P21	OURO PRETO DO OESTE	1	3
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	1
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	1	1
P21-3	RONDOMINAS	1	1
P22	PIMENTA BUENO	1	2
P22-1	PRIMAVERA	1	2
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	1	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	1	2
P22-5	PARECIS	1	1
P23	PORTO VELHO	3	2
P23-1	ABUNÃ	1	1
P23-2	CALAMA	1	1
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	1	1
P23-4	CUJUBIM GRANDE	1	1
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	1	1
P23-6	JACY-PARANÁ	1	1
P23-7	UNIÃO BANDEIRANTES	1	1

P23-8	MUTUM PARANÁ	1	1
P23-9	SÃO CARLOS	1	1
P23-10	TRIUNFO	1	2
P24	EXTREMA	1	2
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	1	2
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1	1
P25	PRESIDENTE MÉDICI	1	2
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P25-2	NOVA RIACHUELO	1	1
P25-3	VILA CAMARGO	1	0
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	1	1
P26	ROLIM DE MOURA	4	3
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	1	1
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2	2
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2	3
P30	SERINGUEIRAS	2	2
P31	URUPÁ	2	3
P32	VALE DO ANARI	2	3
P33	VILHENA	5	3
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	2
P33-2	CHUPINGUAIA	3	2
P33-3	SÃO LOURENÇO	1	2
T O T A I S		143	151

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – LÍNGUA ESPANHOLA
(C. H. 40 horas semanais) **CÓDIGO DO CARGO: 05**

Código/Lotação	Localidade da Vaga	QUANTITATIVOS DE VAGAS Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	0	1
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	0	1
P3	ARIQUEMES	1	1
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	1	1
P3-3	RIO CRESPO	1	1
P3-4	CACAULÂNDIA	1	1
P3-5	CUJUBIM	1	1
P4	BURITIS	2	1
P4-1	RIO PARDO	0	1
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	1	1
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	3	2
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	1
P7	CEREJEIRAS	1	1
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	1
P8	COLORADO DO OESTE	1	1
P9	CORUMBIARA	1	1
P9-1	COLINA VERDE	1	1
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	0	1
P9-3	GUARAJUS	1	1
P10	COSTA MARQUES	2	1
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	1
P11	ESPIGÃO DO OESTE	1	1
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	2	1
P13	JARU	5	1
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0	1
P13-2	THEOBROMA	1	1
P13-3	TARILÂNDIA	1	1
P13-4	SANTA CRUZ	1	1
P13-5	BOM JESUS	1	1
P13-6	COLINA VERDE	1	1
P14	JI-PARANÁ	2	2
P14-1	NOVA LONDRINA	1	1
P14-2	NOVA COLINA	1	1
P15	MACHADINHO DO OESTE	1	1
P15-1	5° BEC	1	1
P16	MIRANTE DA SERRA	1	1
P16-1	NOVA UNIÃO	1	1
P17	MONTE NEGRO	1	1
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1	1
P19	NOVA MAMORÉ	1	1
P20	NOVO HORIZONTE	1	1
P20-1	CASTANHEIRAS	0	1
P21	OURO PRETO DO OESTE	2	1
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	1
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	1	1
P21-3	RONDOMINAS	1	1
P22	PIMENTA BUENO	2	1
P22-1	PRIMAVERA	1	1
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	1	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	0	1
P22-5	PARECIS	1	1
P23	PORTO VELHO	3	6
P23-1	ABUNÃ	1	0
P23-2	CALAMA	1	1
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	1	1
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	1	0
P23-6	JACY-PARANÁ	1	0
P24	EXTREMA	1	1
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	1	1
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1	1
P25	PRESIDENTE MÉDICI	1	1
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P25-2	NOVA RIACHUELO	1	1
P25-3	VILA CAMARGO	0	1
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	0	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	0	1
P26	ROLIM DE MOURA	2	1
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	0	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	2	1
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	1
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1	1
P30	SERINGUEIRAS	1	1
P31	URUPÁ	1	1
P32	VALE DO ANARI	1	1
P33	VILHENA	3	2
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	1
P33-2	CHUPINGUAIA	1	1
P33-3	SÃO LOURENÇO	0	1
T O T A I S		93	92

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – L. E. M. INGLESA
(C. H. 40 horas semanais) **CÓDIGO DO CARGO: 09**

Código/Lotação	Localidade da Vaga	QUANTITATIVOS DE VAGAS Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	3	2
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	2	1
P3	ARIQUEMES	5	2
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	1	1
P3-3	RIO CRESPO	1	1
P3-4	CACAULÂNDIA	1	1
P3-5	CUJUBIM	0	1
P4	BURITIS	5	2
P4-1	RIO PARDO	1	1
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	2	1
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	3	2
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	1
P7	CEREJEIRAS	2	1
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	1
P8	COLORADO DO OESTE	3	1
P9	CORUMBIARA	2	1
P9-1	COLINA VERDE	1	1
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	1	1
P9-3	GUARAJUS	1	1
P10	COSTA MARQUES	2	1
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	1
P11	ESPIGÃO DO OESTE	4	3
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	1	1
P13	JARU	2	1
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	1
P13-2	THEOBROMA	1	1
P13-3	TARILÂNDIA	1	1
P13-4	SANTA CRUZ	2	1
P13-5	BOM JESUS	1	1
P13-6	COLINA VERDE	1	1
P14	JI-PARANÁ	6	3
P14-1	NOVA LONDRINA	1	1
P14-2	NOVA COLINA	1	1
P15	MACHADINHO DO OESTE	4	2
P15-1	5° BEC	1	1
P16	MIRANTE DA SERRA	2	1
P16-1	NOVA UNIÃO	1	1
P17	MONTE NEGRO	3	2
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1	1
P19	NOVA MAMORÉ	2	1
P20	NOVO HORIZONTE	2	1
P20-1	CASTANHEIRAS	1	1
P21	OURO PRETO DO OESTE	2	2
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	1
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	1	1
P21-3	RONDOMINAS	1	1
P22	PIMENTA BUENO	3	1
P22-1	PRIMAVERA	1	1
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	1	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	2	1
P22-5	PARECIS	1	1
P23	PORTO VELHO	6	3
P23-1	ABUNÃ	0	1
P23-2	CALAMA	0	1

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	1	1
P23-4	CUJUBIM GRANDE	0	1
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	0	1
P23-6	JACY-PARANÁ	1	1
P23-7	UNIÃO BANDEIRANTES	0	1
P23-8	MUTUM PARANÁ	0	1
P23-9	SÃO CARLOS	0	1
P23-10	TRIUNFO	1	1
P24	EXTREMA	2	1
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	1	1
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1	1
P25	PRESIDENTE MÉDICI	2	1
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	0	1
P25-2	NOVA RIACHUELO	0	1
P25-3	VILA CAMARGO	0	1
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	0	1
P26	ROLIM DE MOURA	7	2
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	1	1
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2	1
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3	1
P30	SERINGUEIRAS	2	1
P31	URUPÁ	3	2
P32	VALE DO ANARI	1	2
P33	VILHENA	5	3
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	1
P33-2	CHUPINGUAIA	4	2
P33-3	SÃO LOURENÇO	2	1
T O T A I S		149	111

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – LÍNGUA PORTUGUESA
(C. H. 40 horas semanais) **CÓDIGO DO CARGO: 10**

		QUANTITATIVOS DE VAGAS	
Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	3	1
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	1	1
P3	ARIQUEMES	3	1
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	1	1
P3-3	RIO CRESPO	1	1
P3-4	CACAULÂNDIA	0	1
P3-5	CUJUBIM	0	1
P4	BURITIS	6	2
P4-1	RIO PARDO	1	1
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	4	1
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	3	2
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	1
P7	CEREJEIRAS	2	2
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	2
P8	COLORADO DO OESTE	3	2
P9	CORUMBIARA	4	1
P9-1	COLINA VERDE	1	1
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	1	1
P9-3	GUARAJUS	1	1
P10	COSTA MARQUES	2	1
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	1
P11	ESPIGÃO DO OESTE	2	1
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	2	1
P13	JARU	5	1
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	1
P13-2	THEOBROMA	1	1
P13-3	TARILÂNDIA	2	1
P13-4	SANTA CRUZ	1	1
P13-5	BOM JESUS	1	1
P13-6	COLINA VERDE	2	2
P14	JI-PARANÁ	12	4
P14-1	NOVA LONDRINA	1	1
P14-2	NOVA COLINA	1	1
P15	MACHADINHO DO OESTE	4	2
P15-1	5° BEC	2	1
P16	MIRANTE DA SERRA	1	1
P16-1	NOVA UNIÃO	1	1
P17	MONTE NEGRO	4	3
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1	1
P19	NOVA MAMORÉ	2	1
P20	NOVO HORIZONTE	2	1
P20-1	CASTANHEIRAS	1	1
P21	OURO PRETO DO OESTE	2	3
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	1
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	1	1
P21-3	RONDOMINAS	1	1
P22	PIMENTA BUENO	1	2
P22-1	PRIMAVERA	1	1
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	0	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	2	1
P22-5	PARECIS	1	1
P23	PORTO VELHO	3	2
P23-1	ABUNÃ	1	1
P23-2	CALAMA	0	1
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	1	1
P23-4	CUJUBIM GRANDE	0	1
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	0	1
P23-6	JACY-PARANÁ	1	1
P23-7	UNIÃO BANDEIRANTES	1	1
P23-8	MUTUM PARANÁ	0	1
P23-9	SÃO CARLOS	0	1
P23-10	TRIUNFO	1	1
P24	EXTREMA	1	1
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	2	1
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	2	1
P25	PRESIDENTE MÉDICI	1	1
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P25-2	NOVA RIACHUELO	1	1
P25-3	VILA CAMARGO	1	1
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	0	1
P26	ROLIM DE MOURA	4	2
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	1	1
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2	2
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2	2
P30	SERINGUEIRAS	2	1
P31	URUPÁ	1	1
P32	VALE DO ANARI	1	1
P33	VILHENA	3	3
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	1
P33-2	CHUPINGUAIA	3	2
P33-3	SÃO LOURENÇO	1	2
T O T A I S		149	115

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – MATEMÁTICA
(C. H. 40 horas semanais) **CÓDIGO DO CARGO: 11**

		QUANTITATIVOS DE VAGAS	
Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	8	3
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	2	1
P3	ARIQUEMES	8	8
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	2
P3-2	ALTA PARAÍSO	2	2
P3-3	RIO CRESPO	2	2
P3-4	CACAULÂNDIA	2	3
P3-5	CUJUBIM	2	2
P4	BURITIS	10	6
P4-1	RIO PARDO	1	1
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	3	1
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	7	3
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	1
P7	CEREJEIRAS	6	3
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	2
P8	COLORADO DO OESTE	5	2
P9	CORUMBIARA	2	2
P9-1	COLINA VERDE	1	2
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	2	1
P9-3	GUARAJUS	1	1
P10	COSTA MARQUES	2	3
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	1
P11	ESPIGÃO DO OESTE	5	3
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	3	3
P13	JARU	5	3

P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	3
P13-2	THEOBROMA	2	2
P13-3	TARILÂNDIA	1	2
P13-4	SANTA CRUZ	2	1
P13-5	BOM JESUS	2	1
P13-6	COLINA VERDE	2	1
P14	JI-PARANÁ	10	10
P14-1	NOVA LONDRINA	2	1
P14-2	NOVA COLINA	1	2
P15	MACHADINHO DO OESTE	8	6
P15-1	5° BEC	2	1
P16	MIRANTE DA SERRA	3	3
P16-1	NOVA UNIÃO	1	1
P17	MONTE NEGRO	6	6
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	6	2
P19	NOVA MAMORÉ	2	1
P20	NOVO HORIZONTE	4	2
P20-1	CASTANHEIRAS	1	1
P21	OURO PRETO DO OESTE	4	3
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	1
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	1	1
P21-3	RONDOMINAS	1	1
P22	PIMENTA BUENO	7	2
P22-1	PRIMAVERA	2	1
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	1	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	1	1
P22-5	PARECIS	2	1
P23	PORTO VELHO	20	6
P23-1	ABUNÃ	1	1
P23-2	CALAMA	1	1
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	2	2
P23-4	CUJUBIM GRANDE	1	1
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	2	2
P23-6	JACY-PARANÁ	1	1
P23-7	UNIÃO BANDEIRANTES	1	1
P23-8	MUTUM PARANÁ	1	1
P23-9	SÃO CARLOS	1	1
P23-10	TRIUNFO	2	1
P24	EXTREMA	2	1
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	1	1
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	2	1
P25	PRESIDENTE MÉDICI	5	1
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P25-2	NOVA RIACHUELO	1	1
P25-3	VILA CAMARGO	1	1
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	1	1
P26	ROLIM DE MOURA	8	2
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	2	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	1	2
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3	2
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3	2
P30	SERINGUEIRAS	3	1
P31	URUPÁ	5	3
P32	VALE DO ANARI	2	2
P33	VILHENA	10	6
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	1
P33-2	CHUPINGUAIA	4	3
P33-3	SÃO LOURENÇO	1	1
T O T A I S		259	180

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO

Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – QUÍMICA
(C. H. 40 horas semanais) **CÓDIGO DO CARGO: 12**
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	5	1
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	1	1
P3	ARIQUEMES	5	1
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	1	1
P3-3	RIO CRESPO	1	1
P3-4	CACAULÂNDIA	1	1
P3-5	CUJUBIM	1	1
P4	BURITIS	4	1
P4-1	RIO PARDO	1	1
P4-2	JACINÓPOLIS	1	1
P5	CABIXI	3	1
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	3	2
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	1	1
P7	CEREJEIRAS	3	1
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	1
P8	COLORADO DO OESTE	3	2
P9	CORUMBIARA	2	1
P9-1	COLINA VERDE	1	1
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	1	1
P9-3	GUARAJUS	1	1
P10	COSTA MARQUES	3	2
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	1	1
P11	ESPIGÃO DO OESTE	3	2
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1
P11-2	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	3	2
P13	JARU	6	2
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	1
P13-2	THEOBROMA	1	1
P13-3	TARILÂNDIA	1	1
P13-4	SANTA CRUZ	2	1
P13-5	BOM JESUS	1	1
P13-6	COLINA VERDE	2	1
P14	JI-PARANÁ	10	3
P14-1	NOVA LONDRINA	1	2
P14-2	NOVA COLINA	1	1
P15	MACHADINHO DO OESTE	4	2
P15-1	5° BEC	1	1
P16	MIRANTE DA SERRA	2	1
P16-1	NOVA UNIÃO	1	1
P17	MONTE NEGRO	2	1
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1	1
P19	NOVA MAMORÉ	2	1
P20	NOVO HORIZONTE	3	1
P20-1	CASTANHEIRAS	2	1
P21	OURO PRETO DO OESTE	4	4
P21-1	VALE DO PARAÍSO	1	1
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	1	1
P21-3	RONDOMINAS	1	1
P22	PIMENTA BUENO	6	1
P22-1	PRIMAVERA	1	1
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	1	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	2	1
P22-5	PARECIS	1	1
P23	PORTO VELHO	15	10
P23-1	ABUNÃ	0	1
P23-2	CALAMA	1	1
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	1	1
P23-4	CUJUBIM GRANDE	0	1
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	1	1
P23-6	JACY-PARANÁ	1	1
P23-7	UNIÃO BANDEIRANTES	1	1
P23-8	MUTUM PARANÁ	0	1
P23-9	SÃO CARLOS	0	1
P23-10	TRIUNFO	1	1
P24	EXTREMA	2	1
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	1	1
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1	1
P25	PRESIDENTE MÉDICI	3	1
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P25-2	NOVA RIACHUELO	1	1
P25-3	VILA CAMARGO	1	0
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1	1
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	1	1
P26	ROLIM DE MOURA	10	3
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	2	1
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2	1
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2	1
P30	SERINGUEIRAS	2	1
P31	URUPÁ	3	1
P32	VALE DO ANARI	1	1
P33	VILHENA	10	6
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	1
P33-2	CHUPINGUAIA	3	1
P33-3	SÃO LOURENÇO	1	1
T O T A I S		192	120

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO
Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – INFORMÁTICA
(C. H. 40 horas semanais) **CÓDIGO DO CARGO: 13**
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P3	ARIQUEMES	1	2
P6	CACOAL	1	1
P10	COSTA MARQUES	1	1
P12	GUAJARÁ MIRIM	1	1
P13	JARU	1	0
P14	JI-PARANÁ	2	2
P23	PORTO VELHO	2	2
P26	ROLIM DE MOURA	1	1
P33	VILHENA	1	1
T O T A I S		11	11

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
QUADRO DE VAGAS POR CARGO/HABILITAÇÃO E POR OPÇÃO DE LOTAÇÃO
Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 – PEDAGOGIA / SÉRIES INICIAIS
(C. H. 25 horas semanais) **CÓDIGO DO CARGO: 14**
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Código/Lotação	Localidade da Vaga	Provimento Imediato	Cadastro Reserva
P1	ALTA FLORESTA DO OESTE	9	3
P1-1	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	3	2
P2	ALVORADA DO OESTE DO OESTE	3	3
P3	ARIQUEMES	10	6
P3-1	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	6	1
P3-2	ALTA PARAÍSO	5	1
P3-3	RIO CRESPO	4	4
P3-4	CACAULÂNDIA	2	3
P3-5	CUJUBIM	3	3
P4	BURITIS	16	6
P4-1	RIO PARDO	5	2
P4-2	JACINÓPOLIS	5	2
P5	CABIXI	8	6
P5-1	PLANALTO	1	1
P5-2	LINHA 9 KM 16	1	1
P6	CACOAL	15	6
P6-1	MINISTRO ANDREAZZA	3	2
P7	CEREJEIRAS	12	6
P7-1	PIMENTEIRAS DO OESTE	2	4
P8	COLORADO DO OESTE	8	6
P9	CORUMBIARA	8	4
P9-1	COLINA VERDE	1	2
P9-2	VITÓRIA DA UNIÃO	1	2
P9-3	GUARAJUS	1	2
P10	COSTA MARQUES	8	3
P10-1	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	2	2
P10-2	FORTE PRINCIPE DA BEIRA	2	2
P11	ESPIGÃO DO OESTE	9	6
P11-1	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	3	2
P12	GUAJARÁ MIRIM	7	3
P13	JARU	20	6
P13-1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	3	2
P13-2	THEOBROMA	4	1
P13-3	TARILÂNDIA	3	2
P13-4	SANTA CRUZ	2	2
P13-5	BOM JESUS	2	2
P13-6	COLINA VERDE	3	2
P14	JI-PARANÁ	22	8
P14-1	NOVA LONDRINA	2	2
P14-2	NOVA COLINA	2	2
P15	MACHADINHO DO OESTE	17	3
P15-1	5° BEC	5	2
P16	MIRANTE DA SERRA	3	3
P16-1	NOVA UNIÃO	2	2
P17	MONTE NEGRO	5	3
P18	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	7	2
P19	NOVA MAMORÉ	5	3
P20	NOVO HORIZONTE	6	2
P20-1	CASTANHEIRAS	4	2
P21	OURO PRETO DO OESTE	20	3
P21-1	VALE DO PARAÍSO	2	2
P21-2	TEIXEIRÓPOLIS	3	2
P21-3	RONDOMINAS	3	3
P22	PIMENTA BUENO	1	2
P22-1	PRIMAVERA	1	2
P22-2	QUERÊNCIA DO NORTE	1	2
P22-3	SÃO FELIPE DO OESTE	1	1
P22-4	NOVO PARAÍSO	1	2
P22-5	PARECIS	2	3
P23	PORTO VELHO	45	20
P23-1	ABUNÃ	1	1
P23-3	CANDEIAS DO JAMARI	5	2
P23-4	CUJUBIM GRANDE	1	1
P23-5	ITAPUÃ DO OESTE	1	2
P23-6	JACY-PARANÁ	1	2
P23-7	UNIÃO BANDEIRANTES	3	5
P23-8	MUTUM PARANÁ	1	1
P23-10	TRIUNFO	0	2
P24	EXTREMA	2	2
P24-1	NOVA CALIFÓRNIA	1	3
P24-2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	3	4
P25	PRESIDENTE MÉDICI	6	4
P25-1	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	2
P25-2	NOVA RIACHUELO	1	2
P25-3	VILA CAMARGO	1	2
P25-4	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	3	3
P25-5	VILA BANDEIRA BRANCA	1	2
P26	ROLIM DE MOURA	18	8
P26-1	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	2	2
P27	SANTA LUZIA DO OESTE	3	5
P28	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3	5
P29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	6	5
P30	SERINGUEIRAS	10	4
P31	URUPÁ	4	5
P32	VALE DO ANARI	1	4
P33	VILHENA	10	5
P33-1	NOVA CONQUISTA	1	1
P33-2	CHUPINGUAIA	5	5
P33-3	SÃO LOURENÇO	2	2
T O T A I S		457	280

ANEXO II – TABELA DE REMUNERAÇÃO – REFERÊNCIA INICIAL

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO R$	GRAT. INCENTIVO AO MAGITÉRIO R$	REMUNERAÇÃO BRUTA R$
Professor Nível 3 – Habitação: Diversas - 40h/Semanais -	1.036,19	341,94	1.378,13
Professor Nível 3 – Habilitação: Pedagogia - 25h/Semanais.	647,61	213,71	861,32

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CONTEÚDO	MATÉRIA	Nº. DE QUESTÕES	PESO	VALOR EM PONTOS	MÍNIMO DE PONTOS
SUPERIOR	BÁSICO	LÍNGUA PORTUGUESA	20	1	20	10
	BÁSICO	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	2	20	10
	ESPECÍFICO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3	60	30

ANEXO IV – REQUISITO PARA INGRESSO NO CARGO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Cargo: **Professor Nível 3** (Área: **Educação**)
São requisitos previstos na Lei Complementar nº. 420/2008:
1º - Diploma de formação em curso superior de graduação, de Licenciatura Plena com habilitação específica, oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil ou Diploma de Bacharel com complementação Pedagógica.
2º - Diploma de Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou no ensino médio, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

Descrição Sumária das Atividades previstos na Lei Complementar nº. 420/2008:

"1 - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimentos;
1.5. Ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos;
1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
2. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
2.1. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
2.2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
2.3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
2.4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
2.5. Prover meio para recuperação dos alunos de menor rendimento;
2.6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
2.7. Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
2.8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
2.9. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
2.10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
2.11. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
2.12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino."

ANEXO V – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIA	ENDEREÇO
Porto Velho - AC	Central de Porto Velho Av. Pres. Dutra, 2701 - Centro
Porto Velho - AC	Vila Extrema Rua Abuna, 3107 - setor 03 - Centro
Porto Velho - AC	Rua Jatuarana, 4051 Jardim Eldorado
Porto Velho - AC	Rua José Amador dos Reis, 3606 - Tancredo Neves
Porto Velho - AC	Av. dos Imigrantes, 2137 - S. Sebastião I
Porto Velho - AC	Rua Afonso Riveros, 2465 - Ulisses Guimarães
Porto Velho - AC	Av. Nações Unidas, 294 - N. Srª das Graças
Alta Floresta do Oeste - AC	Av. Mato Grosso, 4202 Centro
Ariquemes - AC	Av. Tancredo Neves, 1620 - Centro
Buritis - AC	Rua Barretos, 1690 - Centro
Cacoal - AC	Av. São Paulo, 2775 – Centro
Guajará Mirim - AC	Av. Pres. Dutra, 576 - Centro
Ji-Paraná - AC	Av. Marechal Rondon, 501 - Centro
Rolim de Moura - AC	Rua Jaguaribe, 4493 – Centro
Vilhena - AC	Av. Rony de Castro Pereira, 3927 – Centro

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

CARGOS: PROFESSOR NÍVEL 3 (ARTE, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E QUÍMICA)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Norma culta e expressão lingüística; Intertextualidade; Conotação e denotação, sentidos próprio e figurado, noções de figuras de linguagem; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Conhecimento e domínio lexical; Vícios de linguagem; Sinônimos, antônimos e parônimos; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação; Separação de sílabas.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

AQUINO, R. *Interpretação de Textos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
______________ *Português para Concursos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
______________ *Redação para Concursos.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37º ed. Ver. E ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.
CUNHA, C., CINTRA, L. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira: 1985 (2ª edição).
FERREIRA, A. B. de Hollanda. Novo Dicionário Aurélio de Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
GARCIA, O.M. *Comunicação e prosa moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.
KOCH, I.G.V. *A coesão textual*. São Paulo, Contexto, 2001.
_____. *A coerência textual.* São Paulo, Contexto, 2001.
LIMA, Carlos Henrique da Rocha. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 44º ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2005.
REIS, O. *Breviário de Conjugação de Verbos*. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves Editora: 1991.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Filosofia da educação; História da educação brasileira; Fins da educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei 9394/96; Projeto político-pedagógico; Avaliação educacional; Currículos e programas no Brasil; Planejamento escolar; Organização social das classes na Escola; Educação Inclusiva; O processo de conhecimento e aprendizagem do aluno;; Relação professor-aluno.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

ARANHA, M.L. *A filosofia da educação*. Rio de Janeiro: ed. Moderna, 1989.
Brandão, Z. (org.). *A crise dos paradigmas e educação*. São Paulo: ed. Cortez, 1994.
CANDAU, V. M. (org). *Didática e Currículo*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.* São Paulo: Paz e Terra, 1996.
GANDIM, D. *A prática do planejamento participativo.* Petrópolis: Vozes, 1994.
GANDIM, D. *Planejamento – como prática educativa.* SP: Loyola, 1999.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96.
LIBÂNEO, J. C. *Didática*. São Paulo, Cortez, 1991.
LIBÂNEO, J. C. *Pedagogia e pedagogos para quê?* São Paulo: Cortez, 1999.
LUCKESI, C. C. *Filosofia da educação*. São Paulo: Cortez, 1990.
LUCKESI, C. C. *Avaliação da aprendizagem escolar*. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2005.
MOREIRA, A. F. *Currículos e Programas no Brasil*. São Paulo: Papirus,1990.
MORIN, E. *Os sete saberes necessários à Educação do Futuro*. São Paulo. Ed. Corte, 2000.
PERRENOUD, P. *Avaliação da excelência à regulação da aprendizagem*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
PERRENOUD, P. e THURLER, M. *As competências para ensinar no século XXI – a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
GONÇALVES, R. D. (Org). *Políticas organizativas e curriculares, educação*

inclusiva e formação de professores. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
VASCONCELOS, C. *Trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano na sala de aula.* São Paulo: Libertad, 2002.
ZABALLA, A. *A prática educativa: como ensinar.* Porto Alegre: Artmed, 1998

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR NÍVEL 3 - ARTE: História da Arte Universal: da pré-história aos movimentos contemporâneos. Arte e cultura do Brasil: da colônia aos nossos dias. Modernismo: origens, a Semana de 1922 e seus desdobramentos. Movimentos artísticos contemporâneos. Arte, Cultura e Tecnologia. Arte Afro-Brasileira e Arte Popular. Elementos das artes visuais: espaço, forma, cor, tempo, movimento. História do ensino da Arte no Brasil e perspectivas. A Arte na Educação. O Ensino de Arte no Currículo Escolar: legislação e prática. Objetivos, conteúdo e critérios de avaliação de Artes Visuais. A imagem no ensino de Arte. As Artes Visuais na Educação: objetivos, conteúdos e critérios de avaliação. História do teatro brasileiro.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

BARBOSA, Ana Mae. *A Imagem no Ensino da Arte*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Arte. Brasília: MEC/ SEF, 1997. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>. Acesso em 20 nov. 2007.
BAZIN, Germain. *Arquitetura Religiosa Barroca no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, [1985]
BENJAMIM, Walter. *Magia e técnica, arte e política*: ensaios sobre Literatura e História da Cultura. Trad. Sérgio |Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Obras escolhidas)
FERRAZ, Maria Helena C.T. & FUSARI, Maria F.R. *Metodologia do ensino da arte.* São Paulo: Cortez, 1993.
FUSARI, Maria F.R. & FERRAZ, Maria Helena C.T. *Arte na educação escolar.* São Paulo: Cortez, 1992. (Coleção Magistério 2º grau Série Formação do Professor)
GOMBRICH, E. *A História da Arte*. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
MAGALDI, *Sábato. Panorama do teatro brasileiro.* São Paulo: Global, 2001
OSINSKI, Dulce. *Arte, História e Ensino*: uma trajetória. São Paulo: Cortez, 2001.
OSTROWER, Fayga. *Universo da Arte.* 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
OSTROWER, Fayga. *Criatividade e Processo de Criação.* Petrópolis: Vozes, 2004.
MARTINS, M.C.F. *Didática do ensino de arte, a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte.* São Paulo, FTD, 1988.
PILLAR, Analice Dutra. Leitura e releitura. In: _________. *A educação do olhar no ensino das artes*. Porto Alegre: Mediação, 1999.
ZANINI, Walter. *História Geral da Arte no Brasil.* São Paulo: Fundação Walter Moreira Salles, 1983.

PROFESSOR NÍVEL 3 - BIOLOGIA: Meio Ambiente: Terra e Universo: Sistema Solar, origem da Terra, estudo do ar; da água, do solo e dos minerais; O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais globais: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento; Vida e Ambiente: origem e evolução dos seres vivos; Seres Vivos: vírus; estudo dos reinos Monera, dos Fungos, Protozoários; estudos dos vegetais, classificação, organologia, fisiologia; estudos dos animais, características gerais e classificação; Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia; Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozooses, verminoses e sua profilaxia; Alimentos: classificação e importância. Doenças transmitidas pelos alimentos; Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação. AIDS: princípios da doença e formas de prevenção; Sexo e gravidez na adolescência. Conceitos básicos da hereditariedade; Tecnologia e sociedade: avanços tecnológicos e suas relações com a Física e a Química; Física: Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos; Química: Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos, interações e transformações químicas, estrutura da matéria, substâncias, misturas e combinações, Noções de funções e reações químicas.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998; Volume: Ciências Naturais.
BARROS, C, PAULINO, W.R.. *Ciências: o meio ambiente; Ciências: os seres vivos; Ciências: o corpo humano; Ciências: física e química.* v.1, 2, 3, 4. 3ª ed. São Paulo: Ática, 2003.
CANTO, E.L. *Minerais, Minérios, Metais*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1996.
CAVINATTO, V.M. *Saneamento básico: fonte de saúde e bem estar*. 7ª ed. São Paulo: Moderna, 1992.
AMABIS, J. M. e MARTHO, G. R. *Fundamentos da Biologia Moderna*. vol. único. São Paulo: Moderna, 1994.
BARROS, C.; PAULINO, W.R. *Física e química.* São Paulo: Ática, 1997.
FELTRE, R. *Química*, Vol. 1, 2 e 3. Ed. Moderna
GEWANDSZNAJDER, F. *Ciências*. v. 1, 2, 3, 4. São Paulo: Ática, 2000.
GEWANDSZNAJDER, F. *Matéria e Energia*: Ciências. São Paulo: Ática, 2000.
LOPES, Sonia. Biologia Essencial. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
ODUM, E.P. *Ecologia.* Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. 434p.
RAVEN, P.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. *Biologia Vegetal.* Rio de Janeiro: Guanabara, 1996. 728p.
STORER, T. *Zoologia Geral.* São Paulo: Nacional, 1995. 816p.
TORTORA, G.J. *Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia.* Rio de Janeiro: Artmed. 574p.
WEISSMANN, Hilda (org.). *Didática das Ciências Naturais: Contribuições e reflexões.* Porto Alegre: Artmed, 1999.

PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos históricos, políticos e filosóficos da Educação Física; Fundamentos teórico-metodológicos de ensino da educação física nas abordagens desenvolvimentista, sociocultural e da promoção da saúde; Teorias sobre crescimento, desenvolvimento e aprendizagem nas dimensões motora, intelectual, social e moral; Conhecimentos de ensino-aprendizagem da Educação Física – ginástica, jogo, esporte, dança, fundamentos biodinâmicos e socioculturais; Fundamentos didático-metodológicos de ensino-aprendizagem da Educação Física – planejamento, objetivos, métodos e metodologias e avaliação.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do ensino da educação física.* São Paulo: Cortez, 1992.
BRACHT, Valter et al. *Pesquisa em ação: educação física na escola*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.
DAOLIO, Jocimar. *Educação física e o conceito de cultura*. Campinas: Autores Associados, 2005.
DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. *Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
DIETRICH, Knut [et al]. *Os grandes jogos – metodologia e prática*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1984.
FARINATTI, Paulo de Tarso Veras; FERREIRA, Marcos Santos. *Saúde, promoção da saúde e educação física: conceitos, princípios e aplicações*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2006.
FERRAZ, Oswaldo Luiz. *O desenvolvimento da noção de regras do jogo de futebol.* Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, 11(1): 27-39, jan./jun. 1997. site: http://www.usp.br/eef/rpef/v11n1/v11n1p27.pdf
GOZZI, Márcia Cândida Teixeira; RUETE, Helena Maria. *Identificando estilos de ensino em aulas de educação física em segmentos não escolares.* Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte, São Paulo, 5(1): 117-134, 2006. Site: http://www.mackenzie.br/editoramackenzie/revistas/edfisica/edfis5n1/art09_edfis5n1.pdf
GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. *Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos.* São Paulo: Phorte Ed., 2001.
GUIRALDELLI JR. Paulo. *Educação física progressista: pedagogia crítico-social dos conteúdos e a educação física brasileira.* São Paulo: Loyola, 1988.
HILDEBRANDT, Reiner; LAGING, Ralf. *Concepções abertas no ensino da educação física.* Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico.
HOFFMAN, Shirl J.; HARRIS, Janet C. *Cinesiologia – o estudo da atividade física.* Porto Alegre: Artmed, 2002.
MAGILL, Richard A. *Aprendizagem motora: conceitos e aplicações.* São Paulo: Edgard Blucher, 2000.
MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. *Educação física na adolescência - construindo o conhecimento na escola.* São Paulo: Phorte Editora, 2000.
NAHAS, Markus Vinícius. *Atividade física, saúde e qualidade de vida – conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo.* Londrina: Midiograf, 2001.
RESENDE, Helder G.; NASCIMENTO, Vanderson C. *Indicadores didático-pedagógicos para o ensino da educação física: acordos e desacordos dos autores especialistas*. In: LEBRE, Eunice; BENTO, Jorge. (Org.). *Professor de educação física - ofícios da profissão*. Porto: Ed. EFCD-UP, 2004, p. 213-224.
TAFFAREL, Celi Nelza Z. *Criatividade nas aulas de educação física.* Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1985.

PROFESSOR NÍVEL 3 - EDUCAÇÃO RELIGIOSA: 1. Referencial curricular LDB: Art. 33; substitutivo do art. 33; Lei 9.475 de 22/07/97. 2. Diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental: conhecimento religioso; Ensino Religioso nos ciclos. 3. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. 4. Alteridade, ética e valores no Ensino

Religioso. 5. Cultura e Religião: religião e poder; visão religiosa ocidental e oriental ; religiosidade versus religião; cultura e tradições religiosas. 6. Pilares da educação: relatório da Comissão Internacional sobre educação – UNESCO – para o século XXI.

BIBLIOGRAFIA UTILIIZADA:

ALVES, Rubem. *O que é Religião*. São Paulo. Ed. Brasiliense
CROATTO, José Severino. *As linguagens da Experiência Religiosa*. São Paulo: Paulinas, 2001.
Ensino Religioso – Referencial curricular para proposta pedagógica da escola. Caderno Temático nº1. Fonaper/ E.R. 2000; Caderno temático nº2. Fonaper/E.R. 2001.
PADEU, Willian E. *Interpretando o sagrado: Modos de conceber a religião*. São Paulo: Paulinas, 2000.
Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. *Fórum Permanente do Ensino Religioso*. São Paulo: Am Edições, 1997.
VIESSE, Lizete Carmem. *Um paradigma Didático para o Ensino Religioso*. Petrópolis. Ed. Vozes.
WASCHOWICZ, Lilian A & MENEGHETTI, Rosa G. K. & JUNQUEIRA, Sergio. A. *Ensino Religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Ed. Vozes.

PROFESSOR NÍVEL 3 - FÍSICA: 1. Movimento, variações e Conservação; Fenomenologia cotidiana; Variação e Conservação da Quantidade de Movimento; Energia e Potência associadas aos Movimentos; Equilíbrios e Desequilíbrios. 2. Calor, Ambiente e Uso de Energia; Fontes e Trocas de Calor; Tecnologias que usam calor: Motores e Refrigeradores; O Calor na Vida e no Ambiente; Energia: Produção para Uso Social; 3. Som, Imagem e Informação; Fontes Sonoras; Formação e Detecção de Imagens; Gravação e Reprodução de Sons e Imagens; Transmissão de Sons e Imagens; 4. Equipamentos Elétricos e Telecomunicações; Aparelhos Elétricos; Motores Elétricos; Geradores; Emissores e Receptores; 5. Matéria e Radiação; Matéria e suas propriedades; Radiações e suas Interações; Energia Nuclear e Radioatividade; Eletrônica e Informática; 6. Universo, Terra e Vida; Terra e Sistema Solar; O Universo e sua Origem; Compreensão Humana do Universo; 7. Novos Paradigmas da Física: Einstein e o Universo Relativístico; Neil Bohr e a Interpretação Quântica da Natureza.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

BARTHEM, Ricardo. *A Luz*. 1ª Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física: Sociedade Brasileira de Física. 2005. (Temas Atuais de Física).
EISBERG, Robert. *Física Quântica*. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA-GREF. Física 1: Mecânica., Física 2: Ótica-termologia-Acústica, Física 3: Eletromagnetismo. São Paulo: Edusp. 1991.
GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA-GREF Leituras em Física. Mecânica – para ler, fazer e pensar. Vol. 4. São Paulo: Edusp, junho de 1998. Ver: http://axpfep1.if.usp.br/~gref/ ou http://axpfep1.if.usp.br/~gref/pagina01.html.
HALLIDAY, David, & Resnick Robert. *Física*. 4a. Edição, Vols I, II, III e IV. Rio de Janeiro: Editora LTC AS.
HEWITT, Paul. *Física Conceitual*. Trad. Trieste Freire Ricci e Maria Helena Gravina. 9 ed. – Porto Alegre: Bookman, 2002.
LOPES, José Leite. *Do átomo pré-socrático às partículas elementares: a estrutura quântica da matéria*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Academia Brasileira de Ciências; Editora Erca, 1992.
NUSSENZVEIG, H. Moysés. *Física Básica*. Vols 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Ed. Edgard Blucher LTDA. 1997.
OSTERMANM, Fernanda. *Supercondutividade*. 1ª Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física: Sociedade Brasileira de Física. 2005. (Temas Atuais de Física).
SEARS, ZEMANSKY, YOUNG e FREEDMAN. *Física*. 10 edição. Vols I, II, III e IV. São Paulo: Addison Wesley, 2004.
SERWAY, Raymond A. *Física para Cientistas e Engenheiros – com Física Moderna*. 3ª Edição. Vols I, II, III e IV. Rio de Janeiro: Editora LTC
SILVA, José Alves da. *Projeto Escola e Cidadania: Física*. São Paulo: Editora do Brasil, 2000. (http://www.editoradobrasil.com.br/ ou http://www.livifusp.com.br/)

PROFESSOR NÍVEL 3 - GEOGRAFIA: Evolução do Pensamento Geográfico; O ensino de Geografia no Ensino Fundamental; Conceitos chaves da Geografia: Espaço, Região, Território, Paisagem, Lugar e Redes Geográficas; Fundamentos da cartografia e a representação do espaço geográfico; As escalas geográficas de análise; A relação Sociedade x Natureza em Geografia; A superfície terrestre: estrutura e formas de relevo; As unidades do relevo brasileiro; Os domínios naturais e as paisagens climato-botânicas no Brasil; Dinâmica climática e ecossistemas; As esferas das águas e os recursos hídricos; A exploração dos recursos naturais no Brasil e seus impactos ambientais; Os fatores de organização do espaço agrário. A revolução agrícola e a revolução verde. A organização interna das cidades. A construção geográfica do território brasileiro; A industrialização brasileira e a integração nacional; Processo de urbanização no Brasil e as redes urbanas; Reorganização produtiva do território brasileiro; As relações campo x cidade; A população brasileira; Migrações internas no Brasil; Agricultura brasileira: estrutura fundiária, relações de trabalho e de produção; A modernização da agricultura brasileira; A divisão regional no Brasil e a estrutura regional brasileira; O processo de desenvolvimento do capitalismo; A divisão internacional do trabalho; Da Guerra Fria à nova ordem mundial; Globalização / fragmentação do espaço e suas conseqüências. Estado, nação e território. Metropolização e Desmetropolização; Migrações internacionais; O neoliberalismo e a reorganização do espaço latino-americano; Integração sul-americana; A organização do espaço e a influência geopolítica dos EUA; Desagregação soviética e a posição periférica russa; Leste Europeu e a transição para o capitalismo; O espaço europeu; O mundo muçulmano e o Oriente Médio; Cuba: perspectivas e desafios na construção do socialismo; O crescimento econômico chinês; Japão e os Tigres Asiáticos. África: periferia do capitalismo e diversidades regionais.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

AB'SABER, AZIZ NACIB. *Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas.* São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
ALBUQUERQUE, E. S. (org.). *Que país é esse?: pensando o Brasil contemporâneo.* São Paulo: Globo, 2005.
BECKER, B.K. & EGLER, C.A.G. *Brasil: uma nova potência regional na economia-mundo*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1993.
BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. *Parâmetros curriculares nacionais: geografia.* Brasília: MEC/SEF, 1998.
CASTRO, I.E. et al. (orgs). *Geografia: conceitos e temas.* São Paulo, Bertrand Brasil, 1995.
__________. *Brasil: questões atuais da reorganização do território.* São Paulo, Bertrand Brasil, 2ª ed., 2002.
__________. *Explorações geográficas.* São Paulo, Bertrand Brasil, 1997.
CASTRO, I. E. *Geografia e política: território, escalas de ação e instituições.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
CORRÊA, R. L. *Estudos sobre a rede urbana.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
__________. *Trajetórias geográficas.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
__________. *A rede urbana.* São Paulo: Ática, 1989.
__________. *O Espaço Urbano.* São Paulo: Ática, 1995.
__________. *Região e Organização Espacial.* São Paulo: Ática, 1995.
DUARTE, P. A. *Fundamentos da Cartografia*. Florianópolis: Ed. UFSC, 3ª ed, 2007.
GOMES, P.C.C. *Geografia e modernidade.* São Paulo: Bertrand, 4ª ed., 2003.
GUERRA, A.I.T & CUNHA, S.B. (orgs.) *A questão ambiental: diferentes abordagens*. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2003.
HAESBAERT, R. (Org.). *Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo.* Niterói: EdUFF, 2001.
HAESBERT, R. China. *Entre oriente e o ocidente.* São Paulo: Ática, 1994.
__________. *O mito da desterritorialização.* São Paulo, Bertrand, 2004.
MAGNOLI, D. *O grande jogo: política, cultura e idéias em tempo de barbárie.* São Paulo: Ediouro, 2006.
MAGNOLI, D. *O mundo contemporâneo.* São Paulo: Atual, 2004.
MAGNOLI, D., ARAÚJO, R. *Geografia: a construção do mundo: geografia geral e do Brasil.* São Paulo: Moderna, 2005.
MARAFON, G. J., RIBEIRO, M. F. (Orgs.). *Estudos de Geografia Fluminense.* Rio de Janeiro: Infobook, 2002.
ROSS, J. (Org). *Geografia do Brasil.* São Paulo: Edusp, 1998.
RUA, J.; WASZKIAVICUS, F.A, TANNURI, M.R.P., PÓVOA NETO, H. *Para Ensinar Geografia.* Rio de Janeiro: ACCESS, 1993.
SANTOS, M. (et al.). *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial.* Rio de Janeiro: DP&A, 2006. 2. ed.
SANTOS, M. *A urbanização brasileira.* São Paulo: HUCITEC, 1994.
________ & SILVEIRA. *O Brasil: território e sociedade no início do século XXI.* Rio de Janeiro: Record, 2001. 2ª ed.
SENE, E., MOREIRA, J. C.. *Geografia geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização.* São Paulo: Scipione, 2005.
SILVEIRA, M. L. (Org.). *Continente em chamas: globalização e território na América Latina.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
SOUZA, M. L. *ABC do desenvolvimento urbano.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
SOUZA, M. L. *O desafio metropolitano: um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
TEIXEIRA, W. Et al. (orgs.). *Decifrando a Terra.* São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

PROFESSOR NÍVEL 3 - HISTÓRIA: 1. História: Ensino da História. O ofício do Historiador. A escrita da História. A "Revolução documental". Debates atuais da historiografia. 2. História das Sociedades (culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico). 3. História Antiga (Antigüidade Clássica. O escravismo. Egito faraônico: Economia, organização social e instituições políticas. Grécia do período homérico ao período helenístico: economia, organização social e instituições políticas. Roma: da república ao declínio do Império – organização social e instituições republicanas, a expansão territorial e a crise da República. Os povos bárbaros). 4. História Medieval (Sociedade medieval: economia, sociedade e organização política. Os reinos bárbaros, O Império Carolíngio, As Cruzadas, O monopólio cultural da Igreja e as resistências populares. Características do feudalismo. A crise do feudalismo). 5. História Moderna (Expansão marítima. A Colonização Européia. Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial. América Pré-Colombiana. O Renascimento. As Reformas Religiosas. As Monarquias Nacionais e o Absolutismo. As Revoluções Inglesas. Revolução Industrial. O Iluminismo. A independência dos E.U.A). 6. História Contemporânea (A Revolução Francesa. Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena. Independência da América Latina. Revoluções Liberais e os movimentos sociais do século XIX. A segunda Revolução Industrial e o Imperialismo. A Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. A crise de 1929. O fascismo na Itália. O nazismo na Alemanha. A Segunda Guerra Mundial. O mundo pós-guerra: a Guerra Fria. A formação do Terceiro Mundo. O Neo-Imperialismo e a América Latina. Conflitos na América Latina e no Oriente Médio. O Neo-Imperialismo e a luta de libertação dos povos africanos. Descolonização da Ásia. Neoliberalismo. A Nova Ordem Mundial: cenários e tendências). 7. História do Brasil: Colônia (Colonização Portuguesa: aspectos sociais, políticos e econômicos. Escravidão e trabalho no Brasil. O cotidiano na Colônia). Império (Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. As revoltas liberais. O cotidiano no Império. Aspectos econômicos e políticos do Império). República (Primeira República: aspectos, econômicos, políticos e sociais. As oligarquias. A crise do café. O trabalho, o Estado e a legislação social na chamada "Era Vargas". O trabalho e o sindicalismo nos anos 50 e 60. O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. Da distensão à abertura política: anistia, a campanha pelas Diretas, o fim do regime militar. A Nova República). História e cultura afro-brasileira. 8. História da África (Da pré-história aos dias atuais).

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

AQUINO, F, VIEIRA, F. AGOSTINO, G. ROEDEL, H., *Sociedade Brasileira: Uma História Através dos Movimentos Sociais - Da crise do escravismo ao apogeu do liberalismo,* Rio de Janeiro: Record, 2001.

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista.* São Paulo: Brasiliense, 1998.

_______________. *Passagens da Antigüidade ao Feudalismo.* São Paulo: Brasiliense, 1998.

ABREU, M. & SOIHET, R. (org.). *Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

ARRUDA, José Jobson de A. *História Antiga e Medieval*. São Paulo: Ática, 1997.

______________________. *História Moderna e Contemporânea.* São Paulo: Ática, 1997.

APPIAH, Kwame Anthony. *Na casa de meu pai*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

BAUMAN, Z. *O mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

BENJAMIN, Roberto. *A África está em nós.* João Pessoa: Editora Grafset, 2003.

BARRACLOUGH, G. *Europa uma Revisão Histórica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1964.

BOURDIEU, P. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1987.

BRASIL. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/ SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino de 5ª a 8ª séries. Vol. História. Brasília: MEC/ SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Estado Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: 3º e 4º Ciclos do Ensino Fundamental para História*. Brasília, 1997.

BRAUDEL, Fernand. *Memórias do Mediterrâneo: pré-história e antiguidade*. Rio de Janeiro: Multinova; Lisboa: Terramar, 2001.

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales (1929-1989). A Revolução Francesa da Historiografia.* Trad. Nilo Odalia. São Paulo: UNESP, 1990.

CANFORA, Luciano. *Crítica da retórica democrática*. São Paulo: Estação Liberdade, 2007.

CARDOSO, C.F.S. *Trabalho compulsório na antiguidade*. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

CARDOSO, C.F.S. (org.). *Escravidão e Abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.

CARDOSO, C.F.S. & VAINFAS, R. (org.). *Domínios da História.* Campus, 1997.

CARVALHO, J.M. *Os bestializados*. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

CASTORIADIS, C. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

CAVALLEIRO, Eliane. *Racismo e Anti-racismo na educação: repensando nossa escola.* São Paulo: Sumus, 2001.

CHASTEEN, J.C. *América Latina: uma história de sangue e fogo*. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

DEL PRIORE, M. *Ancestrais: uma introdução à história da África Atlântica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

DERRIDA, J. *Espectros de Marx*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

DONGHI, T. *História da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1975.

DOYLE, William. *O Antigo Regime*. São Paulo: Ática, 1991.

DUBY, G. *A História Continua*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.

FRANCO Jr., Hilário. *A Idade Média: nascimento do Ocidente*. São Paulo, Brasiliense, 1986.

FERRO, Marc. *História das colonizações – das conquistas às independências (século XIII ao XX).* São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2001.

FLORENTINO, M. *Em costas negras*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FLORENTINO, M., FRAGOSO, J. *O arcaísmo como projeto*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2001.

FLORENTINO, M., MACHADO, C. *Ensaios sobre a escravidão*. Ed. da UFMG, 2003.

FREIRE, A., MOTTA, M.S., ROCHA, D. *História em curso - o Brasil e suas relações com o mundo ocidental*. São Paulo: Editora do Brasil; Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2004 - (Coleção Aprender).

FREITAS, Marcos Cezar (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva.* São Paulo: Contexto, 1998.

FREYRE, G. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. São Paulo: Ed. Global, 2004.

FURTADO, C. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

GALEANO, E. *As veias abertas da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

GINZBURG, Carlo. *Relações de força: história, retórica, força*. São Paulo: Cia das Letras, 2002

GOMES, A.C. (org.). *A República no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

GRANT, M. *História resumida da civilização clássica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.

HENIG, Ruth. *As origens da Segunda Guerra Mundial*. São Paulo: Ática, 1991.

HOBSBAWM, E. *A Era das Revoluções: 1789/1848*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

__________. *A Era dos Impérios: 1875/ 1914*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

__________. *A Era dos Extremos: o breve século XX - 1914/1991*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

__________. *Da Revolução Industrial Inglesa ao Imperialismo*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

__________. *Globalização, democracia e terrorismo*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

HOLANDA, S.B. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

HUIZINGA, J. *O Declínio da Idade Média*. São Paulo: Edusp. 1978.

IANNI, O. *A sociedade global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

JENKINS, Keith. *A história repensada*. São Paulo: Contexto, 2004.

KOSHIBA, L., PEREIRA, D.M.F. *Américas – Uma introdução histórica*. São Paulo: Atual Editora, 1995.

LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O homem e o brejo.* Rio de Janeiro: Lidador.

LE GOFF, J. *A Civilização do Ocidente Medieval*. Lisboa: Editorial Estampa. 1983.

LINHARES, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Campos, 1990.

LOPES, N. *Bantos, Malês e Identidade Negra*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.

MAGNOLI, D. *O mundo contemporâneo*. São Paulo: Editora Moderna, 1996.

MAYER, A. *A força da tradição*. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

MAXWELL, K. *A devassa da devassa*. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

MALAGUTI, Manoel L., CARCANHOLO, Reinaldo A., CARCANHOLO, Marcelo D. (ORGS). *Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo.* São Paulo: Cortez, 1998.

MARTINS, J.S. *O cativeiro da Terra.* 6ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1996.

MOTA, Carlos Guilherme. *Viagem Incompleta I – a experiência brasileira. Formação: histórias.* São Paulo: SENAC, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme. *Viagem Incompleta II – a experiência brasileira. A grande transação.* São Paulo: SENAC, 2000.
MUNANGA, K. *Negritude: usos e sentidos*. São Paulo: Ática, 1986.
NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* São Paulo: HUCITEC, 8 ª ed., 2006.
OLIVER, R. *A Experiência Africana: da pré-história aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.
PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. *As muitas faces da História – nove entrevistas.* São Paulo: Editora UNESP, 2000.
PANTOJA, Selma & ROCHA, Selma José. *Rompendo silêncios: história da África nos currículos da Educação Básica.* Brasília: DP Comunicações Ltda, 2004.
PENTEADO, H. *Metodologia do ensino de História e Geografia*. São Paulo: Cortez, 1994.
PINSKY, Jaime (org.) *O Ensino de História e a Criação do Fato*. São Paulo: Contexto, 2001.
PRADO, Maria Ligia Coelho. *América Latina no século XIX – Tramas, telas e textos*. São Paulo: Edusp, 1999.
REIS, José Carlos. *A História – entre a Filosofia e a Ciência*. São Paulo: Ática, 1996.
RÉMOND, René. *O século XX*. São Paulo: Cultrix, 1990.
SALOMONI, Antonella. *Lenin e a Revolução Russa*. São Paulo: Ática, 1995.
SILVA, Alberto da Costa e. *A enxada e a lança: a África antes dos portugueses*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.
_____________________. *História dos Estados Unidos*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). *A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus.* Brasília: MEC, UNESCO, 1995.
SIMAM, Lana Mara de Castro & FONSECA, Thais Nívia de Lima e (orgs.). *Inaugurando a História e construindo a Nação.* Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
SKIDMORE, T. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.
____________. *Preto no branco*. São Paulo: Paz e Terra, 1989.
____________. *Brasil: de Getúlio a Castelo (1930 - 1964)*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
VERNANT, Jean-Pierre & NAQUET, Pierre-Vidal. *Trabalho e escravidão na Grécia antiga*. Campinas: Papirus, 1989.

PROFESSOR NÍVEL 3 - INFORMÁTICA: *Introdução à computação* **-** Organização de Computadores; Memória; Unidade Central de Processamento; Entrada e Saída; Modos de endereçamento; Barramento; Organização de memória; Memória auxiliar; Multiprocessadores; Multicomputadores; Sistemas Operacionais; Gerenciamento de memória; Memória virtual; Gerenciamento de arquivos; Gerenciamento de Entrada/Saída. *Windows* - Conceitos Gerais; Interface Gráfica; Botão "Iniciar"; Pasta importantes; Barra de tarefas; Proteção de tela; Papel de parede; Tecla Print Screen. *Excel* - Conteúdo das células; Digitação; Formatação; Formulas; Ações: Repetir última, Desfazer, Refazer, Alterar, Alinhar dados, Apagar dados, Copiar/Inserir, Eliminar linhas, Fixar/Liberar linhas e colunas. *Word* **-** Conceitos, Documento: Configurar, Salvar; Parágrafos; Manipulação de texto: Copiar, Transferir, Eliminar, Recuperar, Localizar, Substituir; Formatação e efeitos visuais: Reduzir, Ampliar, Modo normal, Modo layout, Modo pré-impressão, Bordas, Parágrafo. *Internet* - Conceitos: Redes de Computadores, Hubs, Switches e Roteadores, Cabeamento, Segurança e desempenho, Cliente/Servidor; Protocolos de comunicação: TCP/IP; Serviços oferecidos: E-Mail, Páginas WWW, Segurança em Redes. Bancos de dados: conceitos básicos, modelo relacional, diagrama entidades-relacionamentos, normalização, integridade, visões, gatilhos. Técnicas Estruturadas: Análise Estruturada (DFD e Dicionário de dados) Projeto Estruturado (Diagrama de Estrutura, Acoplamento, Coesão).

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

DAMSKI, José Carlos e VALENTE, André Internet. *Guia do usuário brasileiro*. Makron Books, 1996,
JONES, Meilir. *Projeto Estruturado de Sistemas*. Mc Graw Hill, São Paulo: 1988.
Microsoft Excel 2000. *Curso básico e rápido*. Axcel Books do Brasil, Rio de Janeiro: 1999.
NORTON, Peter. *Introdução a Informática.* Makron Books, 1997.
PETER, Davis. *Aprenda em 21 dias Microsoft Windows 2000 Server*. Campus, Rio de Janeiro: 2000.
SILBERCHATZ, Abraham e KORTH,Henry. *Sistemas de Banco de Dados.* Pearson, São Paulo: 1999.
SILBERCHATZ, A. *Sistemas Operacionais-conceitos e aplicações*. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
Word. 2000. *Passo a passo Lite* - Makron Books, São Paulo: 2000.
YOURDON, Edward. *Análise Estruturada Moderna*. Campus, Rio de Janeiro: 1999.

PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA ESPANHOLA: 1- Origen, influencias y expansión del español; 2- Interpretación de textos; 3- Gramática contextualizada; 3.1 El alfabeto; 3.2 El acento; 3.3 La división silábica; 3.4 Saludos y formas de tratamiento; 3.5 El artículo y las contracciones; 3.6 El sustantivo (género y número); 3.7 Sinónimos y antônimos; 3.8 Heterosemánticos y heterogenéricos; 3.9 El adjetivo (calificativos y detarminativos); 3.10 El pronombre (personales y determinantes); 3.11 Los numerales (ordinales y cardinales); 3.12 Las preposiciones; 3.13 Las conjunciones; 3.14 Los advérbios; 3.15 El verbo (tiempos y modos); 3.16 Tipos de frase (afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa); 3.17 Discurso directo y indirecto; 3.18 Concordancia nominal y verbal. 4- El español de la América Latina; 5- La regla de eufonia; 6- La literatura española; 6.1- La literatura Medieval del Cantar de Mio Cid; 6.2- La literatura renascentista; 6.3- El Barroco; 6.4- El Romantismo; 6.5- El realis y naturalismo; 6.6- La literatura de la renovación; novela,teatro y lírica.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

ALARCOS llorach,e.. *Gramática de la lengua española*. RAE, ColecciónNebrija y Bello, Madrid, Espasa Calpe,1994.
ÁLVAREZ, M.Aida: *Letras - análisis e interpretación de textos*. vol.I y II, Santa Tecla. El Salvador, Clásicos Róxil,1993.
BOSQUE, I. y Demonte,V(eds). *Gramática descriptiva dela lengua española*, 3vol. Madrid, Espasa,1999.
G.PÉREZ Aguilar Y Otros. *Lengua y literatura* 1,2 y 3, ediciones Santillana,Bs. As. 1990.
GÓMEZ Torrego, L.. *Gramática Didática Del Español*, Madrid, SM.,1998
HERNÁNDEZ Alonso, C.. *Gramática funcional del español*, Madrid, Gredos,1996.
KOVACCI, O.. *Estudios de gramática española,* Buenos Aires, Hachette,1986.
LAROUSSE. *Diccionario de sinonimo y antonimo de la lengua española*, 2000.
MARTÍNEZ García, J.A.. *Cuestiones marginadas de gramática española*, Madrid, Istmo, 1994.
MARTÍNEZ García, J.A.. *Propuesta de gramática funcional*. Madrid, Istmo,1994.
MILANI, M.Esther. *Guia para conjugar verbos españoles*. San Paulo - Brasil, Embajada de España en Brasil - Novos livros editora, 1994.
NAVARRO Cabrera, E. Y Otros. *Curso de Historia de La Literatura Esapañola*, Salamanca, vicens Vives, 2006.
PEDRAZA, Jiménez. *La literatura espanõla en los textos*. San Paulo, Consejería de Educación - Embajada de España en Brasil - novos livros editora, 1991.
REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Esboso de una nueva Gramática española*,1989.
REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la lengua española*,1989.
ROSETTI, Lacau. *Nuevo castellano - Lengua y literatura* I y II, Buenos Aires - Argentina, Editorial Kalpelusz,1994.
SECO, M.. *Gramática esencial del espanõl*, Agilar,1979.
VALMADESA, R. Miguel. *Orientaciones para le enseñanza de la pronúnciación en la clase de español como lengua extranjera*. Montevideo - Uruguay, Consejería de educación - Embajada de España en Brasil, Oltaver editores, 1993.

PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA INGLESA: Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, estrutura e organização textual, coesão e coerência, tipologia textual e proficiência em elementos e relações estruturais da lingüística da língua inglesa; os processos básicos do ensino e aprendizagem da Língua Inglesa, seus métodos e abordagens. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS: os principais elementos e relações da estrutura lingüística da língua inglesa; Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa; estratégias e habilidades de leitura; tipologia de textos; vocabulário; estrutura e organização textual; coesão e coerência; Fonologia; Morfologia; Sintaxe; Semântica; Prática de desenvolvimento e ensino da Língua Inglesa; Métodos, abordagens, técnicas, recursos e objetivos de ensino como língua estrangeira.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume: Língua Estrangeira. Brasília: MEC/ SEF, 1998.
NUMAN, D., LAMB, C. *The Self-Directed Teacher – Managing the learning Process*. NY, Cambridge University Press, 1996.
QUIRK, R., LEECH, G., SVRARTVIK, J. *A Grammar of Contemporary English*. London, Longman, 1979.
RICHARDS, J.C., LOCHART, C. *Reflective teaching in Second language classroom*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.
MURPHY, R. *English Grammar in use.* Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

SWAN, M., WALTER, C. *How English works.* Oxford: Oxford University Press, 1997.
COLLINS COBUILD, *English Usage* – Harper Collins Publishers Ltd, 1992
SWAN, M. , *Practical English Usage* – Oxford University Press, 1996
GRELLET, F., *Developing Reading Skills,* Cambridge University Press, 1981
THORNBURY, S., *About\Language – Tasks for Teachers of English ,* Cambridge University Press, 1997.
UR, P. *A Course in Language Teaching: practice and theory.* Cambridge University Press, 1996.
SPRATT, M., *The TKT Course,* Cambridge University Press, 2005.

PROFESSOR NÍVEL 3 - LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Conceitos Gerais: Língua e Fala; Signo Lingüístico; Língua, Variantes Regionais, Dialetos; Norma Culta e Expressão Lingüística; Linguagem, Discurso, Texto, Literatura. 2. Leitura e Interpretação de Textos: Compreensão, Interpretação, Relações entre textos, Intertextualidade, Produção textual. 3. Tipologia Textual: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Gêneros Literários; Noções de Versificação. 4. Fonética e Fonologia: Som e Fonemas; Classificação dos Fonemas; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Acento Tônico; Classificação das Sílabas segundo sua tonicidade. 5. Morfologia: Fonemas e Letras; Elementos Estruturais, Neologismos, Processos de formação de e de flexão de palavras. 6. Ortografia: Emprego das Letras; Separação de sílabas; Palavras com Formas Variantes; Acentuação Gráfica; Plural dos Substantivos Compostos; Uso do Hífen; Ortografia e Prosódia. 7. Pontuação: Funções e Emprego dos Sinais de Pontuação. 8. Flexões Gramaticais: Gênero, Número, Grau; Modo, Tempo, Voz, Pessoa. 9. Classes de palavras: 9.1. Substantivos: Conceito, Classificações, Flexões. 9.2. Artigos: Conceito, Classificações, Flexões. 9.3. Numerais: Conceito, Classificações, Flexões. 9.4. Adjetivos: Conceito, Classificações, Flexões. 9.5. Pronomes: Conceito, Classificações, Flexões; Colocação Pronominal. 9.6. Verbos: Conceito, Classificações, Flexões; Formas Nominais; Conjugação; Formas Rizotônicas e Arrizotônicas; Tempos Compostos; Tempos Primitivos e Derivados; Locuções Verbais; Emprego dos Tempos e Modos. 9.7. Advérbios: Conceito, Classificações, Flexão de grau, Locuções Adverbiais. 9.8. Preposições: Conceito, Classificações, Locuções Prepositivas. 9.9. Conjunções: Conceito, Classificações, Locuções Conjuntivas. 9.10. Interjeições: Conceito, Locuções Interjectivas. 9.11. Palavras Denotativas. 10. Regência: Nominal e Verbal. 11. Concordância: Nominal e Verbal. 12. Sintaxe: Oração, Período, Frase; Termos da Oração; Ordem direta e indireta; Coordenação, Subordinação; Classificação das Orações e dos Períodos; Orações Reduzidas. 13. Semântica: Conotação e Denotação; Sentidos Próprio e Figurado; Campos Semânticos, Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia; Sentido e Emprego de Vocábulos; Conhecimento e competência lexical. 14. Estilística: Figuras de Linguagem. 15. Estrutura e Organização Textual: Coerência, Coesão, Elementos e processos de Coesão Textual; Seleção Vocabular e Clareza, Repetição, Substituição e Variação de palavras; Vícios de Linguagem.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

AQUINO, R. *Interpretação de Textos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
______________ *Português para Concursos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
_______________ *Redação para Concursos.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
AZEREDO, J.C. *Iniciação à Sintaxe do Português*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1995.
BECHARA, E. *Gramática Escolar da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2001.
___________________ *Lições de Português pela Análise Sintática*. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006 (18ª edição).
__________________ *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 1999.
CUNHA, C., CINTRA, L. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira: 1985 (2ª edição).
FARACO & MOURA. *Língua e Literatura*. Rio de Janeiro: 1986.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Hollanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira (1ª edição; 14ª reimpressão).
GARCIA, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna.* Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
GUIMARÃES, Hélio de Seixas, LESSA, Ana Cecília. *Figuras de Linguagem.* São Paulo: Atual, 1992.
INFANTE, U. *Curso de Gramática Aplicada aos Textos*. São Paulo: Scipione, (4ª edição).
KOCH, I.V. *A Coesão Textual*. São Paulo: Ed. Contexto, 1990.
KOCH, I.V., TRAVAGLIA, L.C. *Texto e Coerência*. São Paulo: Ed. Cortez, 1995.
MARQUES, Maria Helena Duarte. *Iniciação à Semântica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
REIS, O. *Breviário de Conjugação de Verbos*. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves Editora: 1991.

PROFESSOR NÍVEL 3 - MATEMÁTICA: *Ensino de Matemática e os PCNS:* Tendências Atuais. *Lógica*: Noções sobre Conjuntos; Operações; Propriedades e Aplicações na Resolução de Problemas. *Conjuntos Numéricos:* Sistemas de Numeração; Números Naturais; Inteiros; Racionais; Reais e Complexos: Representação; Operações; Aplicações e Resolução de Problemas. *Razão e Proporção:* Conceito e Propriedades; Números e Grandezas Proporcionais; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem. *Funções:* Conceito e Representação; Gráficos de Função; Função Afim, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica; Resolução de Equações e Inequações. *Seqüências Numéricas:* Progressões: Aritmética e Geométrica. *Análise Combinatória:* Princípio Fundamental de Contagem; Permutações; Combinações; Binômio de Newton, Arranjos. *Números Complexos:* conceitos fundamentais; adição, subtração, multiplicação e divisão de números complexos na forma algébrica; plano de Argand-Gauss; multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números complexos na forma trigonométrica. *Polinômios:* conceitos fundamentais; polinômio nulo e polinômios iguais; operações com polinômios; teorema do resto; teorema de D'Alembert; dispositivo prático de Briot-Ruffini. Equações Polinomiais: conceito; decomposição de um polinômio num produto de fatores do 1º grau; raízes múltiplas; imaginárias e nulas; pesquisa de raízes racionais; relação entre coeficientes e raízes. *Probabilidade e Estatística:* Noções de Probabilidade; Construção e Interpretação de Tabelas e Gráficos; Medidas Estatísticas: Medidas de Locação ou Tendência Central: Média Aritmética, Mediana e Moda; Medidas de Dispersão ou Variabilidade: Variância e Desvio Padrão. *Matrizes e Determinantes:* Propriedades e Operações. *Sistemas Lineares:* Resolução e Aplicações. *Geometria Plana:* Conceitos Primitivos; Ângulos: Medidas, Classificação e Operações; Triângulos e Polígonos; Circunferência e Círculo; Polígonos Inscritos e Circunscritos; Unidade de Medidas no Sistema Internacional; Perímetro e Área de Figuras Planas; Relações Métricas nos Triângulos Retângulo e Quaisquer, Congruência e Semelhança de Figuras Planas. *Geometria Espacial:* Diedros; Áreas e Volumes de Sólidos Geométricos: Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera. *Trigonometria:* Relações Trigonométricas no Triângulo Retângulo e Ciclo Trigonométrico, Funções Trigonométricas, Identidades Trigonométricas, Equações e Inequações. *Geometria Analítica:* Ponto, Equação da Reta, Posições Relativas; Distância entre Pontos e entre Ponto a Reta; Equações da: Circunferência, Elipse, Hipérbole e Parábola. *Noções de cálculo:* Limite: Noção Intuitiva, Cálculo de Limites. Derivada: Definição, Interpretação Geométrica, A Derivada de uma Função, A Reta Tangente.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

BRASIL. MEC-SEF – *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental.* Brasília: MEC, 1998.
BRASIL. MEC-SEMTEC – *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio.* Brasília: MEC, 2002.
D'AMBROSIO, U. *Educação Matemática: Da Teoria à prática.* Campinas, SP: Papirus, 1996.
DANTE, L.R. *Tudo é Matemática: Ensino Fundamental, 5ª a 8ª Séries* – São Paulo. SP: Ática, 2005.
DANTE, L.R. *Matemática Contexto & Aplicações – Ensino Médio, 1ª, 2ª e 3ª Séries –.* São Paulo. SP: Ática, 2004.
FARIAS, A.A.; SOARES. J.F.; CÉSAR, C.C. *Introdução à Estatística, 2ª Ed.* Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2003.
FLEMING, D.M., GONÇALVES, M.B. C*álculo A: Funções, Limite, Derivação Integração.* São Paulo, SP: Makron Books, 2003.
IEZZI, G., DOLCE, O., DEGENSZAJN, D., PÉRIGO, R. NILSE, A. *Matemática-Ciência e Aplicações.* São Paulo, SP: Atual, 2004.
IEZZI, G., DOLCE, O., DEGENSZAJN, D., HAZZAN, S., MURAKAMI, C., POMPEO, J.N., MACHADO, J.N. *Fundamentos de Matemática Elementar (11 volumes).* São Paulo, SP: Atual, 2006.
IMENES, L.M., LELLIS, M. *Matemática para todos: Ensino Fundamental* – 5ª a 8ª Série, 2ª ed. São Paulo, SP: Editora Scipione, 2006.
LAY, D.C. *Álgebra Linear e suas aplicações, 2ª ed.* - Rio de Janeiro. RJ: LTC, 2003.
LIMA, E.L.; CARVALHO, P.C.P.; WAGNER, E.; MORGADO, A.C. *A Matemática do Ensino Médio,* Coleção do Professor de Matemática, Volumes 1, 2, 3. Rio de Janeiro. RJ: SBM, 1996.
LIMA, E.L.; CARVALHO, P.C.P.; WAGNER, E.; MORGADO, A.C. *Temas e Problemas Elementares,* Coleção do Professor de Matemática. Rio de Janeiro. RJ: SBM, 2005.
LINDQUIST, M.M.; SHULTE, A. (org.). *Aprendendo e Ensinando Geometria.* São Paulo, SP: Atual, 1994.
LINS, R.C.; GIMENEZ, J. *Perspectivas em Aritmética e Álgebra para o Século XXI.* Campinas, SP: Papirus, 1997.
MACHADO, N.J. *Matemática e Realidade, 6ª Ed.* São Paulo, SP: Cortez, 2005.
MORGADO, A.C.; CARVALHO, J.B.P.; CARVALHO, P.C.P.; FERNANDEZ, P. *Análise Combinatória e Probabilidade,* Coleção do Professor de Matemática, Rio de Janeiro. RJ: SBM, 2006.

PAIVA, M. *Matemática.* Volumes 1, 2, 3. Ensino Médio. São Paulo, SP: Moderna, 2005.

PROFESSOR NÍVEL 3 - QUÍMICA: 1. Classificação periódica dos elementos químicos. 2. Radioatividade. 2.1 Natureza das emissões radioativas; leis da radioatividade. 2.2 Fenômenos de fissão nuclear e fusão nuclear. 3. Ligação química. Teoria eletrônica de valência; ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; tipos de fórmula; polaridade das ligações e das moléculas; números de oxidação. 4. Função inorgânica. Conceito; classificação; notação; nomenclatura; conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lowry e de Lewis para ácidos e bases. 5. Reação química. Reação química; equação química; tipos de reação química; balanceamento de equação química. 6. Cálculos químicos. Unidade de massa atômica; massas atômica e molecular; Número de vogadro; Mol; massa molar volume molar; cálculos estequiométricos. 7. Soluções. Conceito; classificação; equivalente-grama; tipos de concentração; diluição; volumetria de neutralização. 8. Termoquímica. Energia e calor; entalpia; reações exotérmica e endotérmica; calor de reação em pressão constante e em volume constante; Entalpias de formação das substâncias, de combustão; Lei de Hess. 9. Cinética química. 9.1 Velocidade de uma reação química; fatores que a influenciam; energia de ativação com ou sem influência de catalisador; lei da ação das massas. 10. Química do carbono. Propriedades fundamentais do átomo de carbono; hibridação; estados de oxidação de carbono; ligação sigma e pi; geometria molecular; classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica; notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos. 11. Função orgânica. Conceito; grupamento funcional; fórmulas geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas. 12. Polaridade das moléculas e força intermolecular. Moléculas orgânicas polar e apolar; tipos de força intermolecular; efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos. 13. Acidez e basicidade. Acidez e basicidade de compostos orgânicos. 14. Isomeria. Isomeria plana; isomeria espacial. 15. Intermediário de reação orgânica. Rupturas homolítica e heterolítica; tipo de intermediário. 16. Tipos de mecanismos da reação orgânica. Reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação; reação de redução; reagentes eletrofílico e radical livre; mecanismo da reação orgânica. 17. Reações de compostos orgânicos. Reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação. 18. Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas. Reação reversível; equilíbrio químico; constante de equilíbrio; deslocamento de equilíbrio; equilíbrio iônico; ionização da água; ionização dos eletrólitos fracos. 19. Eletroquímica. Potenciais de oxidação e redução; pilhas e acumuladores; eletrólise.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

CAMARGO, Geraldo. *Química Moderna*. São Paulo: Scipione, 2007.
PERUZZO, F. M. & CANTO, E. L. *Química na Abordagem do Cotidiano*. Editora Moderna. São Paulo, 2001.
SANTOS, Wildson Luiz Periera et al. *Química e Sociedade*. Editora Nova Geração. São Paulo, 2005.
Tito e Canto. *Química na Abordagem do Cotidiano*. São Paulo: Moderna, 2000.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL 3 – PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

BRASIL, Ministério de Educação e do Desporto. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries: Língua Portuguesa. Brasília: MEC/ SEF, 1997.
CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 1999.
CUNHA, C. & CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
GARCIA, O.M. *Comunicação e prosa moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.
RIBEIRO, M.P. *Gramática aplicada da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Metáfora Ed., 2000.
KOCH, I.G.V. *A coesão textual*. São Paulo, Contexto, 2001.
_____. *A coerência textual*. São Paulo, Contexto, 2001.
SAVIOLI, F.P. & FIORIN, J.L. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA: Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos. Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas. Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações. Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas. Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas razões e grandezas, teorema fundamental da proporção. Divisibilidade: Noções de divisores, múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano. Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas. Sistema monetário brasileiro. Equações: Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º graus, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º graus. Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações. Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade. Perímetros, áreas e volumes. Relações métricas no triângulo retângulo. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

ANDRINI, A., VASCONCELLOS, M.J. *Novo PRATICANDO MATEMÁTICA. 5ª à 8ª séries* (Ensino Fundamental). Editora do Brasil, *2002.*
BRASIL, MEC. SEF. Parâmetros Curriculares Nacionais para 1º segmento do Ensino Fundamental. Brasília, 1997.
CENTURION, M. Conteúdo e Metodologia d Matemática – Número e operações. São Paulo: Scipione, 1994.
DANTE, L.R. *Tudo é Matemática. 5ª a 8ª série*s. Ática, 2002. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.
GUELLI, O. *MATEMÁTICA – Uma aventura do pensamento. 5ª à 8ª série (Ensino Fundamental)* Editora Ática, 2002.
IMENES & LELLI*S. Matemática para todos (ensino fundamental*). Ed. Scipione, 2002.
LAURA. M. (Coordenação) *Tratamento da Informação – Explorando dados Estatísticos e Noções de Probabilidade a Partir das Séries Iniciais*. Projeto Fundão – UFRJ. 1996.
LAURA. M. *(Coordenação) Tratamento da Informação – Atividades para o Ensino Básic*o. Coordenação: Maria Laura. Projeto Fundão – UFRJ.
TINOCO. L.A.A. *Razões e proporções/coordenação*: Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.
TINOCO. L.A.A. Tinoco. *Construindo o Conceito de Função/Coordenaçã*o. Projeto Fundão – UFRJ. 1996.
TOLEDO, M & M. *Didática de Matemática* – Conteúdo e Metodologia como dois e dois. São Paulo: FTD, 1997.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR NÍVEL 3 – PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS: O professor educador. Especificidades da escola e do professor do ensino fundamental do 1º segmento. O professor frente a legislação vigente para o ensino fundamental. O professor e o processo de construção do conhecimento. O conceito de habilidades específicas do aluno do 1º segmento. O professor frente as diversidades na sala de aula do ensino fundamental. Escola como espaço de socialização e a construção do sujeito crítico, autônomo. As questões das relações do grupo no ensino fundamental do 1º segmento. Letramento e alfabetização – novos conceitos. Relação família x escola no ensino fundamental. Gestão da sala de aula. Avaliação do processo.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

AGUARDO, M.J.D; MEDRANO C.. *Construção Moral e Educação – uma*

aproximação construtivista para trabalhar os conteúdos transversais. São Paulo: EDUSC, 1999.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais, Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998.
CAPOVILLA, F.; WEISZ, T. *Construtivismo x método fônico*. Editora Dimensão, Espaço Educacional, 2003.
CARVALHO, R. E., *Removendo Barreiras para a aprendizagem: Educação Inclusiva.* Porto Alegre: Ed. Mediação, 2004.
Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. 12ª ed. Atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2002.
FERREIRO, E. *Reflexões sobre Alfabetizaçã.,* São Paulo: Ed. Cortez, 1989.
FERREIRO, E. *Com todas as letras*. São Paulo: Ed. Cortez , 1992.
FREIRE, P., *Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1996.
FREIRE, P. *Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar*. São Paulo: Ed. Olho d'Água, 1993.
GARDNER, H. *Inteligência: um conceito reformulado,* Ed. Objetiva,
KAMII, C. *A criança e o número.* São Paulo: Ed. Papirus, 2002.
LA TAILLE, Yves de. *Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas*. Porto Alegre: Artmed, 2006.
NOGUEIRA, M. ª, ROMANELLI, G. ZAGO, N., *Família & Escola: Trajetórias de escolarização em camadas médias e populare.,* 2ª ed. Editora Vozes, 2003.
NÓVOA, A, (org.) *Profissão Professor*. Coleção Ciências da Educação, Porto Ed., 2ª ed., 1995.
PERRENOUD, P., THURLER, M. G. As Competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação, São Paulo: Artmed ed. 2002.
TEBEROSKY, A. TOLCHINSKY, L., *Além da Alfabetização, a aprendizagem fonológica, ortográfica, textual e matemática*. São Paulo: Editora Ática, 1997.

ANEXO VII – MODELO FORMULÁRIO - RECURSOS

ARGUMENTAÇÃO CONTRA FORMULAÇÃO DE QUESTÃO/ SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE GABARITO

EVENTO: CONCURSO PÚBLICO PARA SEDUC - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CIDADE:__________________________ESTADO:_____________________

LOCAL:__________________PRÉDIO:______ANDAR:______SALA:_______

PRENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

(É OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS CAMPOS ABAIXO)

NOME:______________________________________

Nº DE INSCRIÇÃO: _______________________CARGO: ________________Nº DA QUESTÃO: __________ CADERNO: ___________

JUSTIFICATIVA
(SE NECESSÁRIO, UTILIZE O VERSO)

____

ASSINATURA DO CANDIDATO

______/______/______
DATA

ANEXO VIII – MODELO FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

ATENÇÃO: SERÃO SOMENTE ACEITOS OS TÍTULOS ENTREGUES ANEXOS A ESSE DOCUMENTO. SIGA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO PROCEDIMENTO ABAIXO:

PROCEDIMENTO: FAVOR GRAMPEAR JUNTO A ESSE DOCUMENTO, COM O CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, A CÓPIA DO TÍTULO E ENTREGAR, A FUNRIO PARA AVALIAÇÃO.

PRENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

(É NECESSÁRIA A IDENTIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO. POR FAVOR, INSIRA SEUS DADOS)

EVENTO: CONCURSO PÚBLICO SEDUC - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOME COMPLETO: ____

CPF: ______________________ INSCRIÇÃO: ________________________

PREENCHIMENTO FISCAL DA FUNRIO
(favor não escrever neste espaço)

TÍTULOS	Quantidade	Tipo de Documento
a) Título de Doutor, na área específica a que concorre no certame.		- DEC - DO
b) Título de Mestre, na área específica a que concorre no certame.		- DEC - CTF
c) Título de Especialista, em área específica a que concorre no certame, com carga horária mínima de 360 horas.		- DEC - CTF
d) Aprovação em Concurso Público no cargo de Professor com graduação superior na área específica a que concorre no certame, comprovada com Diário Oficial ou cópia autenticada em cartório (ver item 15.16).		- DEC - CTF

DEC – DECLARAÇÃO;
CTF – CERTIFICADO; DO – Diário Oficial

PROTOCOLO

FUNRIO

Inscrição:

Total de documentos recebidos para ANÁLISE:

FUNRIO

ANEXO IX – ROTEIRO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

I - Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, por escrito e assinada, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, condicional, específica para solicitação de isenção, a ser obtida no escritório da **FUNRIO** e na SEAD ou na Pagina Eletrônica da **FUNRIO**, www.funrio.org.br

II - Declaração **original** emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – **FHEMERON.**

III - Cópia **autenticada** em cartório do documento de identidade.

IV - As documentações acima deverão ser dirigidas à Comissão de Concurso da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que será responsável pela concessão da isenção, devendo ser a esta entregues impreterivelmente no período de **18 a 28/02/2008**, no endereço: Avenida Farquar, s/n, Bairro: Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias - Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

V - A não apresentação de qualquer documento estabelecido, para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

VI - A relação das isenções deferidas pela Comissão de Concurso, será divulgada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD e no site www.funrio.org.br

VII - Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, junto a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até 3 (três) dias após a divulgação da relação das isenções ou consultar as informações no site www.funrio.org.br

VIII - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.

ANEXO X – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

DOCUMENTOS

Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes, menores de 5 (cinco Anos de idade).

Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade, autenticadas em cartório.

Original e duas fotocópias do CPF/MF, autenticadas em cartório.

Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor.

Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Tiket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. Se não possuir, apresentar Declaração de não-cadastrado, expedida pelo próprio candidato.

Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento.

Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.

Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida.

Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, autenticadas em cartório.

Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

Original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.

Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas da fotografia e da identificação.

Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.

Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.

Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

ANEXO XI - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Códigos dos Locais de realização da Prova Objetiva

(para preenchimento na ficha de inscrição)

CIDADES	CÓDIGO
PORTO VELHO	RO – 1
GUAJARÁ MIRIM	RO – 2
ARIQUEMES	RO – 3
JI-PARANA	RO – 4
CACOAL	RO – 5
ROLIM DE MOURA	RO – 6
VILHENA	RO - 7

ANEXO XII - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	**18/2/2008 a 19/3/2008**
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	**18 a 28/2/2008**
Divulgação das isenções deferidas (após 14h)	**14/3/2008**
Divulgação dos candidatos inscritos no concurso	**8/4/2008**
Período para obter informações sobre os locais da Prova Objetiva	**14 a 22/04/2008**
Aplicação da Prova Objetiva	**27/4/2008**
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	**28/04/2008**
Prazo para entrega dos recursos	**29 e 30/04/2008**
Divulgação do resultado dos recursos, divulgação das notas da Prova Objetiva e da relação dos convocados para entrega dos Títulos e convocados para Prova Prática	**12/05/2008**
Prazo para a entrega dos Títulos	**13 e 14/05/2008**
Divulgação das notas dos Títulos	**26/05/2008**
Divulgação do resultado da revisão de nota dos Títulos, da prova prática e divulgação e Homologação do resultado final do concurso.	**30/05/2008**

IPERON

PORTARIA Nº 016/GARH/GAB/IPERON
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6°, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando Memorando n.º 138/GARH/IPERON de 28/12/2007,

RESOLVE,

Art. 1.º - **PRORROGAR,** até 31 de janeiro de 2008, à substituição do servidor, **FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO,** Técnico em Previdência, Matrícula 3000.31398, na Chefia da Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento /GARH.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/Iperon

PORTARIA Nº 017/GARH/GAB/IPERON
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6°, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando Memorando n.º004/GARH/IPERON de 31/01/2008,

Considerando os parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, publicado no DOE nº 5383, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE,
Art. 1.º - **DESIGNAR** os servidores**, JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA,** Técnico em Previdência, Matrícula nº 3000.34.163, e **HERMANN CAVALCANTE LACERDA,** Técnico em Previdência, Matrícula nº 3000.34.291, para realizar despesas no regime de Adiantamento, no exercício 2008

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/Iperon

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 2220/1669/2007**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a aquisição de 12 (doze) cargas de gás de 13 kg, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia**,** em favor da Empresa **AMAZONGAS DISTR. DE G. L. P. LTDA**, no valor de **R$ 381,96 (Trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos),** conforme **Parecer Jurídico Nº 052/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 31.01.2008**, acostado à fls.14/16 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 06 de fevereiro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **de R$ 381,96 (Trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)** Parecer Nº. 052/2008/ ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 06 de fevereiro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Secretaria de Saúde

AGEVISA

PORTARIA N° 18 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,**no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Em virtude de substituir o servidor **César Augusto Bezerra Borba de Araújo**, matrícula 300002422, ocupante do cargo de Chefia de Núcleo de Vigilância Epidemiológica da AGEVISA-RO, o qual se encontra em licença prêmio.

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LUCENA VIANA**, matrícula nº 300004419, para responder como Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar da AGEVISA-RO, no período de **01/01/ 2008 a 31/03/2008**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N°19 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28 de dezembro de 2003.

I – Servidores:
1**) Marcio Welder Ferreira-** 300068032**-** Gerente Regional de Saúde de Ji-Paraná;
2) **Márcio Afonso Bassegio**, matrícula 300071983, Gerente Téc. Administrativo e Financeiro/ Agevisa-RO;
3) **José Lairton Rocha**, 300002687, Auxiliar Serviço Saúde/AGEVISA-RO;
4) **Mirlene Moraes de Souza**, 300045730, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO;
5) **Silvana Mota Davis Lourenço**, 300069512, Gerente Téc. de Vigilância Ambiental e Epidemiológica;
6) **Luzinete Maria Bucarth Martins**, 300005514, Gerente da IV GRS Ariquemes;
7) **José Virgulino Filho**, 300008468, Téc. Contabilidade;
8) **Cleonice Souza Mota**, VGRS- 30009233, V Gerência Regional de Rolim de Moura;
9) **Elionai Ítalo Araújo Ferreira**, 300068519, Chefe de Núcleo de Imunização;
10) **Vonete de Moraes Aguiar**, 300005748, Agente de Atividade Adm. da II Gerência de Saúde de Cacoal;
11) **Vilson Barbosa**, 30006895, Chefe de Almoxarifado;
12) **Cezar Augusto Bezerra Borba Araújo**, 30002422- Chefe de Núcleo Vigilância Ep. Hospitalar;
13) **Francisco Fridolino Dresch**, 300064277- Gerente III- GRS de Vilhena;
14) **Luciane Silva Fernandes**, matrícula 300068493, Assessora Jurídica da Agevisa-RO;
15) **Vanda Cristina Albano de Lucena**, matrícula 300064668, Chefe de Núcleo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2007, tornando sem feitos as Portarias anteriores.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N° 20 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRIO SÁVIO VIEIRA DE SOUZA**, contador, matrícula nº 300069003, dando poderes para que o mesmo assine as Notas de Liquidação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 28 de setembro de 2007, tornando sem efeitos as Portarias anteriores.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo nº 01-1734.00217-00/2007, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciado-se nas razões e justificativas apresentadas e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da

Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa BYC- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, eis que ofertou o menor preço para a referida contratação, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls. 16) dos autos em tela, ao preço total de R$ 7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2007.

Dr. Paulo Moreira de Pádua
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 01.1734.000217-00/2007
Interessado: BYC- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA/AGEVISA-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que RATIFICA a despesa no valor total de R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais), com base no PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGENCIA AGEVISA-RO, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº 01-1734.00217-00/2007, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº. 8.666/93.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2007.

Dr. Paulo Moreira de Pádua
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 080/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 01 de novembro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00133/2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **MARILU DIVINA DOS SANTOS**, CPF nº 242.030.502-78, conta corrente 400.190-7, agencia 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 085/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 07 de novembro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00136/2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **ELZA TABORDA COSTA BRANDÃO**, CPF nº 321.988.849-68, conta corrente 400.190-7, agencia 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 028/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00025-00/2008.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ARTHUR FREIRE DE BARROS**, CPF nº 030.722.268-30, conta corrente 400.190-7, agencia 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

Portaria 132/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 010/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.01.2008.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JENEFHER TAÍSE DA SILVA LINO,** inscrito no C.P.F./MF sob. nº 971.674.442-00 residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- ROBERTO UMINO **- CRM n. 1914/RO;**
- MARCIO UMINO **- CRM n. 1406/RO;**
- EDSON UMINO **- CRM n. 2000/RO**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 166/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº. 0344/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR**, **ROBERTO LIMA DA SILVA**, do cargo de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira do DETRAN-RO. Símbolo CDS-13. Com

base na Lei Complementar nº. 295 de 29.12.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 183/GAB/DETRAN-RO Em: 28.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 015/2008 Comissão de CNH de 25.01.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 01 (Um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	10541/2007	244. I.	ABELARDO RIBEIRO GALVAO	03454348652
02	10818/2007	244. I.	ADELAR JOSE CONCI	01926900395
03	10852/2007	244. I.	ADEMIR JATOBA DOS SANTOS	02264006328
04	10560/2007	175. 195. 230. IX.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	03376478386
05	10850/2007	244. I.	ALEXSANDRO PADIA LIMA	02585003759
06	9368/2007	244. I. 232. 230. XVIII.	AMOS VIEIRA DE CARVALHO	03271199020
07	10792/2007	175. 230. V. 230. IX.	ANDERSON ALEXANDRE MOTA DOS SANTOS	03546018881
08	10811/2007	175. 230. V.	ANDRE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	02998652293
09	10573/2007	244. I. 232.	ATAIDE PINHEIRO DE CASTRO	02873175326
10	10764/2007	244. I.	BEATRIZ APARECIDA PAVANELI	03732886927
11	10836/2007	244. II.	CASSIO CONTARATO SALVADOR	03327003546
12	10556/2007	244. I. 230. V.	CLAITON ATHAIDE DOS SANTOS	00874687159
13	10375/2007	244. I.	CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	02486799190
14	10828/2007	244. I.	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	03339909080
15	9882/2007	244. I.	CRISTIANE ACHAR ESQUIVEL	02429465354
16	10679/2007	244. I.	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	03402391047
17	10853/2007	175.	CRISTIANO ANTONIO DE PAULA	03757717297
18	8849/2007	244. II. 162. V.	DENIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	00745147952
19	9835/2007	244. I.	DIEGO PEDRO FEZA	03876517263
20	10801/2007	175. 195. 232.	EDELSON MENDONÇA DA SILVA	00710374967
21	9849/2007	244. I.	EDER ROMULO CLEMENTE	00777701906
22	10516/2007	175. 167.	EDINELMA DE OLIVEIRA CUNHA	03643032633
23	10831/2007	244. I.	EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS	03519048176
24	10821/2007	244. II.	EDUARDO SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	03020984279
25	10864/2007	244. I.	ELEANDRO ANGELO ROSA	03886618707
26	9852/2007	244. I.	ELENILSON LEITAO LOPES	03831058240
27	9894/2007	244. I.	ELER MARCOLINO PESSOA	03825119654
28	10823/2007	244. II.	ERNANDES MIRANDA	03463307520
29	10669/2007	244. I.	FABIANA COSTA BARBOSA	02103384273
30	10773/2007	175.	FABIO FERREIRA DA SILVA	03854572984
31	10664/2007	244. IV.	FERNANDO DAS ROCHA LUIZ	03264670952
32	9831/2007	175.	FLAVIO ALMEIDA DE FREITAS	03777985225
33	10922/2007	244. I.	FRANCISCO GLEIDSON BARROSO DOS SANTOS	03780478864
34	10672/2007	244. I.	FRANCISLENE CASTRO DOS SANTOS	03957162902
35	10907/2007	244. I.	FRANQUEUILSON PEREIRA DE LIMA	03984118801
36	10859/2007	244. I.	GECILANDO MAIA SOARES	03104132350
37	10629/2007	244. I.	GENIVAN DIAS BASTOS	03458870108
38	10655/2007	244. IV.	GILBERTO MIRANDA	01751648237
39	10628/2007	244. I. 169.	GILMAR MEIRA DE OLIVEIRA	02878186627
40	10939/2007	244. I.	GILMAR MEZABARBA	03017407958
41	10483/2007	175. 195.	GILSON MIRANDA MORAES	00146908391
42	10913/2007	244. I. 232.	HENRIQUE GOMES DE BRITO	01706789250
43	10181/2007	244. I. 230. V.	ISAIAS ALVES	03185602116
44	9893/2007	244. I.	ISAQUE MARIANO DO NASCIMENTO	01400612450
45	10476/2007	210. 195.	IVO FURTADO RODRIGUES	02314039353
46	10662/2007	244. IV.	JAIR BEZERRA SILVA	03102816001
47	9837/2007	244. I. 230. IX. 230. VIII.	JANIO BOTELHO LIMA	03573249886
48	10940/2007	244. I.	JEAN PAULO GARCIA DOS SANTOS	03430347090
49	10820/2007	244. I.	JEFFERSON VIANA ALVES	02434746464
50	9879/2007	175.	JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA	03774344020
51	9700/2007	244. I.	JOAO BATISTA GOULART	02331703941
52	10800/2007	244. I.	JONAS VIEIRA BORGES	03410697572
53	9829/2007	244. I.	JONATAS DA SILVA PEREIRA	01161775718
54	10814/2007	244. I.	JORGE LUIZ TOBARDA	03299018903
55	10567/2007	244. I.	JOSE AMILTON CORDEIRO DE ALMEIDA	03009186430
56	10804/2007	244. I.	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	02632797676
57	10462/2007	244. I.	JOSE APARECIDO MAXIMO DOS SANTOS	03749984010
58	10512/2007	175. 230. IX. 230. XI.	JOSIMAR SILVA SOUZA	03778639741
59	10674/2007	244. I.	JULIANO DE OLIVEIRA LINHARES	00360812178
60	10618/2007	244. I. 169.	JUSCINEI RODRIGUES DE ANDRADE	03988880000
61	10822/2007	244. I.	LEANDRO ALVES FERREIRA	03987069634
62	10372//2007	244. I.	LEUR GAMA DAS VIRGENS	02822314958
63	9830/2007	244. I. 232. 230. I.	MANASSES COSTA FERREIRA FILHO	03339075300
64	10815/2007	244. I.	MANOEL ALVES DE SOUZA	02610548792
65	10998/2007	244. I. 230. V.	MARCELO LUCIANO RIBEIRO	02508067450
66	10776/2007	244. I.	MARCIO ALEXANDRE ANTUNES FERREIRA	03429346020
67	10817/2007	244. I.	MARCIO FABIANO DA SILVA	00861823311
68	10540/2007	244. I.	MARCO NAITZ	03904521910
69	10825/2007	244. II.	MARCOS NEI DO AMARAL	02705804099
70	10663/2007	244. IV.	MARCOS TIAGO DA SILVA	01792883302
71	10463/2007	244. I. 230. V.	MARFRIZIO DO NASCIMENTO FERNANDES	02682713546
72	10827/2007	244. I.	OSMAR MOREIRA	03839690188
73	10505/2007	244. I.	PAULO COUTINHO DE OLIVEIRA	01680176582
74	10809/2007	244. I.	PEDRO MARTINS SOBRINHO	01938950810
75	10185/2007	244. I. 232.	RAIMUNDO JOSE FARIAS	03836918402
76	10667/2007	244. I.	REGINALDO GOMES DA SILVA	03796647751
77	10660/2007	244. IV.	REGINALDO GONÇALVES VALADARES	03323230782
78	9665/2007	244. IV.	RONIELTON DA SILVA MORAES	02871245177
79	9851/2007	244. I. 162. III.	SAID CARVALHO DE LIMA	01568196080
80	10788/2007	244. I.	SEVERINO GERALDO BARBOSA	02786464695
81	10845/2007	244. I.	SUELI FREITAS PERSCH	02331278061
82	10758/2007	175.	THIAGO POLLETINI MARTINS	02969228250
83	10514/2007	175.	UILIAM FRANCO DE ARRUDA	03720635403
84	10621/2007	244. I. 232. 230. XXII.	VALDINEI DE OLIVEIRA MACHADO	00953642933
85	10807/2007	210.	VALDIR ALVES MACEDO	03398313284
86	10465/2007	244. I. 230. V.	VALMIR ALVES DA SILVA	03339049616
87	10793/2007	244. I.	WELITON PAGEL	00700342990

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em conseqüência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/ 04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 184/GAB/DETRAN-RO Em: 28.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 016/2008 Comissão de CNH de 25.01.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 02 (Dois) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	9927/2007	244. I. 170. 195. 169.	ALEXANDRO PIRES	03803447933
02	10709/2007	244. I. 244. II.	CLEBER PEREIRA SANTO	03803810489
03	10732/2007	173.	CRISTIANO MARCIAL ARRUDA	03754227300
04	10786/2007	170. 175.	DANIEL COSTA	02041808055
05	10577/2007	244. I. 175.	ELIEL SCHUINDT JUNIOR	03825806516
06	10379/2007	244. I. 175. 230. VI. 230. XI.	HEVERTON ANTONIO FERRAZ	03826554886
07	10994/2007	175. 170. 230. V. 195. 169.	JOSE ELSON PINHEIRO FILHO	01926481346
08	9681/2007	244. I. 244. II.	KEMER NORBERTO SILVA	03045212113
09	10782/2007	244. I. 175.	LEANDRO DA SILVA	02912849144
10	10448/2007	244. I. 170. 169. 195.	LUIZ DA FONSECA BORGES	00547389280
11	9836/2007	175. 170. 230. XVI.	MARCELO FERNANDES DA SILVA	03649269691
12	10427/2007	244. I. 175.	THIAGO JOSE SAMPAIO KAISER	03962227184
13	10565/2007	175. 195. 244. I.	TIAGO MUNIZ DOS SANTOS	03988880000
14	9947/2007	244. I. 175.	WELLIGTON DOS SANTOS MACHADO	03324984796
15	10188/2007	244. I. 175. 232.	WELYSTON HENRIQUE SARAIVA DA SILVA	03325783418

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em conseqüência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/ 04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 185/GAB/DETRAN-RO Em: 28.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 017/2008 Comissão de CNH de 25.01.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 04 (Quatro) meses, a partir da data da

ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	10527/2007	165.	ADALTO VITAL COSTA	00611984771
02	10840/2007	165.	ALEXANDRE SOARES LOPES	02940433685
03	10813/2007	165.	ALUIZIO MARINHEIRO DA SILVA	03431417640
04	9832/2007	165. 232.	CLOVIS DE AMARAL TAVARES	02139824663
0 5	10812/2007	165.	ENALDO ARAUJO JUNIOR	02394477305
06	10771/2007	165.	IVAN BOLDI	03096160530
07	9899/2007	165.	JOSE GERALDO GONTIJO DE MENDONÇA	02092855507
08	9902/2007	165.	JOSEMAR DA SILVA LIMA	03723466699
09	9890/2007	165.	JUVENIL CORREIA DA SILVA	02243574411
10	9888/2007	165.	NATANAEL FIRMINO COSTA	03157421650
11	9901/2007	165.	OTIMAR DE JESUS PIMENTEL PINHEIRO	03115031298
12	10928/2007	165.	RAFAEL MORET DE FREITAS FERNANDES	03161017780
13	9891/2007	165.	ROGERIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	00450104810
14	10863/2007	165.	RONALDO DE NORONHA LIMA	01806689060
15	10925/2007	176. I.	VAGNER DE CASTRO VARGAS	02664821663
16	9848/2007	165.	VALDEVAL FERNANDES DE AGUIAR	01270271517
17	9900/2007	165.	VALDINO DOS SANTOS	02905091675

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em conseqüência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 186/GAB/DETRAN-RO Em: 28.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 018/2008 Comissão de CNH de 25.01.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 05 (Cinco) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	Nº.Registro
01				
02	9898/2007	165. 175. 167. 230. VI.	AGOSTINHO RICARDO CARBONERA	01206041116
03	10843/2007	165. 244. II.	ALTAMIR RAMOS DE BRITO	03462958774
04	10323/2007	165. 175.	CLAUDIO SAMPAIO RIBEIRO	02179381166
05	10856/2007	165. 175.	DIEGO HENRIQUE DE AGUIAR OLIVEIRA	03853239830
06	10902/2007	165. 175.	FRANCISCO MATOS DE OLIVEIRA	00767530394
07	9631/2007	165. 175. 167.	JOAO CESAR DE CARLI JUNIOR	03230192805
08	10142/2007	165. 175. 195.	JOMAR JOSE ROBERTO	03637900014
09	9364/2007	165. 175. 230. V. 162. V.	MARCIO HENRIQUE BARBOSA SALES	0178836205
10	10528/2007	165. 244. II.	PAULO DE OLIVEIRA	00174465571
11	9400/2007	165. 175. 230. V.	WANDERSON GONÇALVES DE MENESES	02964173129
12	10525/2007	165. 244. II.	WELITON PAGEL	00700342990

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em conseqüência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e prova teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 187/GAB/DETRAN-RO Em: 28.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 019/2008 - Comissão de CNH de 28.01.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que o DETRAN deixe de conceder a CNH definitiva**,** face o **cancelamento da Permissão** do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infrações comprovadas nos respectivos autos de infrações juntadas nos Processos abaixo mencionados.

	Nº, Proc	Artigo	Nome do Condutor	Registro
01	10816/2007	244. I.	ADRIANO BEILOTE DE NOVAES	04204587706
02	10767/2007	175.	CADMO VINICUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	04172921918
03	9883/2007	175. 230. IX.	CELSON RODRIGO ELASI	04122020787
04	9847/2007	175. 165. 230. IX.	CLEBER SALDANHA COSTA	04054497290
05	10765/2007	244. I.	DIEGO BARBOSA DA SILVA	04162614875
06	10785/2007	244. I.	EDEVALDO RAMOS BERTOLETO	04166588449
07	9876/2007	175.	FERNANDO CRISTINO DE FARIAS	04003182790
08	10806/2007	244. I.	LEANDRO DE SOUZA AMARO	04087915109
09	10908/2007	244. I.	OZENIR ALVES PINTO JUNIOR	04166221886
10	9881/2007	244. I.	RAFAEL MORAES DE SOUZA	04081710831
11	9892/2007	244. I.	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	04069663181
12	10833/2007	244. I.	RONE NONATO DE SOUZA	04143955625
13	10787/2007	175. 165. 232.	WAGNER MARIANO DO NASCIMENTO	04143061988

Art. 2º - Determinar que seja, o condutor punido com o pagamento de multa na forma do competente AI.

Art. 3º - Em conseqüência, da penalidade de cancelamento da permissão determino que o condutor reinicie o processo de habilitação.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 205/GAB/DETRAN-RO Em: 29.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 102/DIVADM de 29.01.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO**, como *GESTORA* do Processo conforme descrição abaixo:

Empresa	N.Processo	Serviços
Imprensa Oficial do Estado	07/2008	Fornecimento de Diário Oficial do Estado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 209/GAB/DETRAN/RO. Em: 29.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI's nº. 28, 30, 41, 42, 62/DP/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **janeiro** de 2008, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

SERVIDOR	CADASTRO	PERÍODO	REGIME	P.GOZO
SAMIA DE LIMA ALMEIDA	300035684	2007/2008	ESTATUTÁRIO	JULHO/08
VANDERSON COSTA CORDEIRO	300067391	2006/2007	COMISSIONADO	A MARCAR
DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	300048824	2005/2006	COMISSIONADA	A MARCAR
SELMA MARTINS DE LIMA	300035582	2006/2007	ESTATUTÁRIA	A MARCAR
PAULO ROBERTO DA S. MARQUES	300037797	2007/2008	COMISSIONADO	A MARCAR
TÚLIO ROGERIO DE S. LIMA	300051120	2005/2006	COMISSIONADO	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 210/GAB/DETRAN-RO Em: 29.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 022/2008 Comissão de CNH de 29.01.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 06 (Seis) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.ºProc.	Artigo	Nome do condutor	Nº.Registro
9649/2007	244. I.	ANDRE ZAMDOMENICO SILVA	01428324596
10677/2007	244. I. 230. V.	CICERO MARQUES SAMPAIO	02943305963

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em conseqüência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 211/GAB/DETRAN-RO Em: 29.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 021/2008 Comissão de CNH de 29.01.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 10 (Dez) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	7865/2007	244. I.	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	02438628505

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em conseqüência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 212/GAB/DETRAN-RO Em: 29.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 020/2008 Comissão de CNH de 29.01.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CASSAR,** pelo prazo de 02 (dois) Anos, a partir da data da ciência nesta portaria, o Documento de Habilitação dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.ºProc.	Artigo	Nome do condutor	NºRegistro
9659/2007	165.	**JOAO PAULO FUZO**	02838653875

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em conseqüência da Penalidade de Cassação do Documento de Habilitação; determino que o condutor submeta-se a novo processo de habilitação decorridos (02) dois Anos da Cassação, Submetendo-se a todos os exames necessários a habilitação na forma estabelecida pelo CONTRAN. Art. 263. inc. III. Parágrafo. 2°. do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 214/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/ RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **143/2008** - DETRAN-RO, de 07.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **BEZERRA & BEZERRA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA MODELO,** inscrita no CNPJ/MF/N. 07.347.324/0001-40 para atuar no município de Presidente Médici/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 215/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/ RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **401/2008** - DETRAN-RO, de 09.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS BURITIS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BURITIS,** inscrita no CNPJ/MF/N. 03.894.527/0001-03 para atuar no município de Buritis/ RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 216/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/ RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **169/2008** - DETRAN-RO, de 07.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **AUTO ESCOLA ETICA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA ETICA,** inscrita no CNPJ/MF/N. 05.586.470/0001-00 para atuar no município de Costa Marques/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 217/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/ RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **10982/2007** - DETRAN-RO, de 27.12.2007.
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS KM 1 LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS KM 1,** inscrita no CNPJ/MF/N. 07.366.601/0001-61 para atuar na cidade de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 218/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **10971/2007** - DETRAN-RO, de 27.12.2007.
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE MODELO,** inscrita no CNPJ/MF/N. 04.793.574/0001-15 para atuar no município de Rolim de Moura/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 219/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **145/2008** - DETRAN-RO, de 07.01.2008.

R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **GOMES & OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAROL,** inscrita no CNPJ/MF/N. 07.169.513/0001-70 para atuar no município de Cujubim/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 220/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **157/2008** - DETRAN-RO, de 07.01.2008.
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **W L CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE,** inscrita no CNPJ/MF/N. 03.921.532/0001-50 para atuar no município de Alvorada do Oeste/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 221/GAB/DETRAN-RO Em: 30.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 021/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.01.2008.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DELMY MOURA PEREIRA,** inscrito no C.P.F./MF sob. nº 595.368.102/04 e RG nº. 581.978 SSP/RO residente no município de Cerejeiras/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:
- MARCO TÚLIO COSTA TEODORO **- CRM n. 431/RO;**
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS **- CRM n. 95/S;**
- RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA **- CRM n. 1604/RO**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 222/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **3891/2006 -** DETRAN-RO, de 01.06.2006.
Considerando os termos da Portaria nº 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0 km) pelas concessionárias autorizadas.**
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR** no período de 01 (um) ano, o credenciamento da Empresa **– MEGA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF/N. 03.376.298/0001-27 para atuar na cidade de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 223/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **4546/2007 -** DETRAN-RO, de 15.05.2007.
Considerando os termos da Portaria nº 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0 km) pelas concessionárias autorizadas.**
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR** no período de 01 (um) ano, o credenciamento da Empresa **– RONDÃO AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF/N. 04.079.299/0001-72 para atuar na cidade de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 224/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;,
Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **10689/2007** - DETRAN-RO, de 18.12.2007.
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EVA LTDA.**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EVA,** inscrita no CNPJ/MF/N. 03.342.718/0005-88 para atuar no município de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 225/GAB/DETRAN/RO Em: 30.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;
Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo

Administrativo n. **10973/2007** - DETRAN-RO, de 27.12.2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EVA LTDA.**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE EVA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.342.718/0001-54 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 194/GAB/DETRAN-RO Em: 28.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos**, Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 194

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Vilhena

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	JOSÈ BLASIO GUNTZEL JÚNIOR	000914512

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
19º	ANTONIO CARLOS LEITE	733606

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Machadinho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	KARLA REJANE FALCIONI SILVA	000949447

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ji-Paraná

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
4º	PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	000530803

Portaria 237/GAB/DETRAN-RO Em: 30.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos**, Operador de Computador, Agente Administrativo Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Telefonista e Motorista** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.01.2008, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 237

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
31º	SAULO SAMPAIO MACEDO	000509142

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Alto Paraíso

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	MARLI CARVALHO BARBOSA	345755

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Alto Paraíso

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	INDIAMARA DA SILVA	11511222

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Nova Brasilândia

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	CLEBER RAIMUNDO LUCIO	000914202

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ji-Paraná

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	735243

Cargo: Motorista – Grupo IV – C22 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	MARCELO GARCIA CARDOSO	546743

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: São Francisco/**TERMO DE POSSE 29/ 01/2008**

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	JULIO CESAR FERREIRA	000864991

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Colorado do Oeste

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA	705148

Cargo: Operador de Computador – Grupo II –T15 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
6º	ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	587281

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV - C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
19º	JOSÉ ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE	00000480797

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA	531767

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cabixi

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	MARINA MEIKO SAIKI	40300732

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Jarú

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	SILVANIR COUTINHO SILVA	746969

Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO	7213129

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Machadinho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	EMMERSON MACENA DO NASCIMENTO	640609

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
54º	MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES	000792537

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cujubim

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	PAULO LORENÇO	622881

Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
5º	JOSEMAR BRAGA RODRIGUES	75259284

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ouro Preto

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	RONALDO MULLER SOARES	000465491

Portaria 316/GAB/DETRAN-RO Em:01.02.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos**, Técnico em Contabilidade, Operador de Computador, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN-RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 316

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes - 1º, Referência – A
Município: Cacoal

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	ABDIAS SIMÃO DE SOUZA	533065

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -

1º, Referência – A
Município: Pimenta Bueno
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º MARCIO REGINALDO DA COSTA 0001030967
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
15º NERISVALDO GUILHERME DA SILVA 000861037
Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º JOSÉ NELSON FERNANDES HOLANDA JUNIOR 518221
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ministro Andreazza
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º SERGIO ANTONIO ONOFRE MARINHO 751770
Cargo: Técnico em Contabilidade – Grupo II – T12 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º EVA NEGRETI DOMINGUES 393763
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
7º BERENICE DA SILVA NABOA 000656470
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17- Classes -1º, Referência – A
Município: Nova Mamoré
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO 777682
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
20º FLÁVIA MENDONÇA DE ARAUJO 590873
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
11º JECIARA LIMA BESSA 000557895

Portaria 317/GAB/DETRAN-RO Em: 01.02.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos**, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN-RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 317

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20- Classes -1º, Referência – A
Município: Ministro Andreazza
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º ELAINE CRISTINA SANTOS 12582060
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21- Classes -1º, Referência – A
Município: Primavera de Rondônia
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES 000915173
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17- Classes -1º, Referência – A
Município: Alvorada do Oeste
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º SHIRLEY PEREIRA DIAS 548859
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
8º LORENA DE ALENCAR BARBOSA 512539928
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
18º JUARLA MARES MOREIRA 960046
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20- Classes -1º, Referência – A
Município: Alvorada do Oeste
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º ROSELAINE VIANA GALDINO 0963609254
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20- Classes -1º, Referência – A
Município: Rolim de Moura
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º RAFAEL LIMA BEIJO 858141
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
51º JOSÉ VALTER BEZERRA ALVES 98001287908
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21- Classes -1º, Referência – A
Município: São Miguel
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º SIDNÉIA GOMES DE ANDRADE 000797752
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
44º MARIANA MARQUES FERREIRA 2217066

Portaria 318/GAB/DETRAN-RO Em: 01.02.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos**, Operador de Computador, Motorista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN-RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 318

Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
4º FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO 000684050
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
9º MAIARA MALTA GONÇALVES 000898407
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
7º WELTON RONEY NUNES RIBEIRO 891629
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20- Classes -1º, Referência – A
Município: Candeias
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º FÁBIO DE JESUS PAZ ROCHA 544026
Cargo: Motorista – Grupo IV – C22- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
3º DJALMA ALVES JUNIOR 582265
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
9º ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA 000817324
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
18º DEBORA PIRES SARAIVA 761092
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º WEVERTON RODRIGUES CARDOSO 799432
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
8º ANDERSON ROBERTO GOMES CARDOSO 3499551
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21- Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
16º EDILSON PEREIRA DE ALENCAR 510655

Portaria 319/GAB/DETRAN-RO Em: 01.02.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos **Analista de Sistema de Informática, Operador de Computador, Técnico em Manutenção de Computadores, Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº.319

Cargo: Analista de Sistema de Informática – Grupo I – S05 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º MAXLEI LUZ SILVA 726654
Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
7º MARCOS CELIO DE OLIVEIRA BARROSO 406841
Cargo: Técnico em Manutenção de Computadores – Grupo II – T14 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
3º CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR 822261
Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO 921556
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Governador Jorge Teixeira
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º RENATA ADRIANA SABAINI 914117
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
64º ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS 721284
Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cabixi
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º ROGELIO SCHWARTZ 650938
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
37º DENIS LOPES DE BRITO 787509
Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
7º DANIELLE BRAGA FERREIRA 834661
Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Monte Negro
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º VANUSA DA SILVA FERREIRA 732072

Portaria 320/GAB/DETRAN-RO Em: 01.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007;
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 320

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Espigão d'Oeste
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º CELIO COSTA BORGES 284946989
Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Rolim de Moura
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º OSMAR MARTINS 662077
Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Rolim de Moura
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º ADEGILDO ELI CARNEIRO 479653
Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Pimenta Bueno
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º ALEKSANDRO LELIS DA SILVA 660711
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Buritis
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º JAILTON DE OLIVEIRA SOUZA 533015
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ariquemes
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º DANILO ERNESTO FELIX 891010
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Rolim de Moura
Class. NOME DO CANDIDATO RG
3º HELOI ROBERTH FILETTI 796476
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
17º ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS 489271
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cerejeiras
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA 576008
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
25º MAYKO SOARES DA SILVA 1018866

Portaria 321/GAB/DETRAN-RO Em: 01.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007;
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargo efetivo **Auxiliar Administrativo** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 321
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
35º ADONIAS RODRIGUES DE DEUS 531392
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
66º ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS 828213
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
27º CAROLINE DE SOUZA SARAIVA 910625
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Guajará-Mirim
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º FRANCISCA LOPES FERREIRA 881201
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ariquemes
Class. NOME DO CANDIDATO RG
3º KATIA CRISTINA RIBEIRO PACHECO 3405807
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Buritis
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º LUCIVANIA DE SÁ MOREIRA 972486
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Cacoal
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º KLEANE PANTOJA GORGONIO 760584
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
5º BRUNO BISINELLA DE ANDRADE 519518
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Costa Marques
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º ELIELTON PONHE DOS SANTOS 979120
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
4º JOSUÉ SILVA ARZA 869918

ERRATA
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI nº. 0717/GRH/DETRAN de 07.02.2008;
Considerando o Despacho nº. 061/2008/AUDINT/DETRAN-RO, constante na folha 1198 do Processo Administrativo nº. **600/2008**;
CORRIGE em parte, o teor da Portaria 119/GAB/DETRAN-RO de 16.01.2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 925 de 29.01.2008.
Onde se lê:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **a partir desta data**, revogando as disposições em contrário.
Leia-se:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **com efeitos retroativos a 08.01.2008**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI nº. 0472/GRH/DETRAN de 29.01.2008;
Considerando o Despacho nº. 052/2008/AUDINT/DETRAN-RO de 25.01.2008, constante na folha 155 do Processo Administrativo nº. **583/2008**;
CORRIGE em parte, o teor do Anexo da Portaria 3576/GAB/DETRAN-RO de 26.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 907 de 28.12.2007.
Onde se lê:
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III-A17- Classes -1º, Referência – A
Município: Seringueiras
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º MARCOS JOSE DE PAULO 714.903
Leia-se:
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III-A17- Classes -1º, Referência – A
Município: Seringueiras
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º MARCOS JOSE DE PAULA 714.903

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 136/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito e Assistente Jurídico,** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 136/GAB/DETRAN/RO

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Jaru
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA 7820876

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Tarilândia
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º JORGE FERREIRA DE SOUZA 00078827

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Buritis
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º MIQUEIAS COIMBRA ZEFERINO 000888692

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
14º FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO 000983714

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
6º FERNANDO GUIMARÃES LIMA 000892067

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Vilhena
Class. NOME DO CANDIDATO RG
5º GUSTAVO OZEIKA COELHO 000937788

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Nova Mamoré
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º LETICIA FERNANDES MOREIRA 980579

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
21º JOSÉ ÁVILA DE AZEVEDO 1058709

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Vilhena
Class. NOME DO CANDIDATO RG
3º CINTHIA ALVES PEREIRA 000977135

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Pimenta Bueno
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º MARCUS VINICIUS PEQUENO COSTA 00001015152

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Nova Mamoré
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º PAULO NUNES DANTAS 2036486

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo VI – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º ROGER DE ARAUJO 775040

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Governador Jorge Teixeira
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º DIONE PINHEIRO DE SOUZA 1000865

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: São Felipe
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º NILMAR ANTUNES DE SOUZA 918192

Cargo: Assistente Jurídico – Grupo I – S07 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º RENATA LEIRAS TEIXEIRA 668536

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
4º TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS 646041

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo VI – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Seringueiras
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º EVANDRO AULICE DE PEDER 285212

Cargo: Auxiliar Em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV - Classes -1º, Referência – A
Município: Ji-Paraná
Class. NOME DO CANDIDATO RG
4º ANDERSON TEIXEIRA TELLES 760230

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ji-Paraná
Class. NOME DO CANDIDATO RG
3º WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR 389931

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Monte Negro
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º TIAGO DOS SANTOS DE LIMA 986896

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A17 – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Rolim de Moura
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º OZIEL SOARES CAETANO 9223673

Portaria 179/GAB/DETRAN-RO Em: 23.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Púbico, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2003, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos **Analista de Sistema de Informática, Economista**, **Psicólogo**, **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 179/GAB/DETRAN/RO

Cargo: Economista – Grupo I – S01 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA 514285

Cargo: Psicólogo – Grupo I – S10 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º CAMILA CORDEIRO DE LUCENA 729027

Cargo: Analista de Sistema de Informática – Grupo I – S05 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º ARIANE DIAS DE ALMEIDA 530999

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
71º TEREZINHA D'ARC DA COSTA ROSA 415050

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
36º JUCIANA RIBEIRO DE BRITO 403019

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
17º JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE 564624

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Parecis
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º EDILANE SARIVA DE SOUZA BRANDÃO 783915

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Alta Floresta
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º LUCIANO SANTOS MAGALHAES 1011716

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Nova União
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO 924851

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
40º FABIO ISAQUE SIENA 861777

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Ji-Paraná
Class. NOME DO CANDIDATO RG
3º PABLO ARAUJO DE SOUZA 819385

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
10º LUCIANA LOBATO DA SILVA 966743

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Corumbiara
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º RENATO NUNES VIEIRA 812742

Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
67º ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS 686888

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Colorado d'Oeste

Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º JEDIEL DE SÁ RIBEIRO 913805
Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
39º ROMERO GUEDES DE FRANÇA 2475517
Cargo: Auxiliar Administrativo– Grupo IV – C20 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
46º LUIS FERNANDO TARRAM VIA 816945
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Nova União
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º RAQUEL GISELE DA SILVA SANTOS 569152
Cargo: Agente Administrativo– Grupo III – A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: Porto Velho
Class. NOME DO CANDIDATO RG
12º GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUSA 617340
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito– Grupo IV – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: Parecis
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º ADELAR IGNACIO DE LIMA 382459

Portaria 2347/GAB/DETRAN-RO Em:08.08.2007

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso II do Art. 22, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção Diárias e Suprimentos de Fundos.

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **7034/2007** - DETRAN-RO, de 07.08.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA	30007213	Porto Velho
IZAURA RODRIGUES DA SILVA	300035489	Porto Velho
JOSÉ DIAS DE CASTRO	300011681	Porto Velho
FRANCISCO SILVA FILHO	300035696	Porto Velho

Ao Município de: **Ouro Preto, Teixeirópolis e Mirante da Serra**, no período de **13 e 29.08.2007** o objetivo de procederem serviços investigativos constantes na Ordem de Serviço nº 009/2007.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2542/GAB/DETRAN-RO Em:05.09.2007

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso II do Art. 22, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção Diárias e Suprimentos de Fundos de 27.12.2007.

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **7935/2007** - DETRAN-RO, de 05.09.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROSANGELA MARIA COSTA BORGES	300052381	PORTO VELHO
ADAMS FERREIRA DE MENEZES	300067359	PORTO VELHO
ANTONIO CARLOS SOUZA AMORIM	300053621	PORTO VELHO
MANOEL MOREIRA DE FREITAS	300035604	PORTO VELHO

Ao Município de: Guajará-Mirim, Nova Mamoré, linha 28, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Alto Paraíso e Jaci-Paraná, no período de **10 a 26.09.2007** o objetivo de aplicar Exame Prático de Direção Veicular.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2648/GAB/DETRAN-RO Em:18.09.2007

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso II do Art. 22, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimentos de 15.01.2008.

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **6003/2007** - DETRAN-RO, de 04.07.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO,** o deslocamento dos servidores: **ANTONIO COSTA SENA, MOACYR BASTOS R. FILHO, LUCY ANDRÉIA SOARES C. DE ALENCAR E ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA,** ao município de: Rolim de Moura, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, São Felipe, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Parecis, Monte Negro, São Domingos, Campo Novo e Seringueiras, no período de: **10 a 30.07.2007,** com o objetivo de proceder a fiscalização nas CRT's e CFC's

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.07.2007, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2807/GAB/DETRAN-RO Em:25.09.2007

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 no Artigo 22, inciso II;

Considerando o Despacho da Seção Diárias e Suprimento de Fundos de 28.12.2007

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **517/2007** - DETRAN-RO, de 16.01.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor: **ISRAEL ROBERTO DO AMARAL**, Chefe de Ciretran, CPF nº. 340.619.912-72, Cadastro nº. 300045344, um crédito em regime de Adiantamento na importância de **R$300,00 (trezentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Recursos

Programação Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1520.04.122.1015.2619	3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619	3390.39	150,00
Total:		300,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis na Capital e até 10 (dez) dias no Interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela Aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução nº. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN/RO de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2977/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2008

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso II do Art. 22, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção Diárias e Suprimentos de Fundos de 03.01.2008.

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **8560/2007** - DETRAN-RO, de 01.10.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NASSER CAVALCANTI HIJAZI	300067557	Porto Velho
JOSUÉ RIBEIRO DA ALMEIDA FILHO	300035419	Porto Velho

Ao Município de: **Guajará-Mirim**, no período de **04 e 05.10.2007** o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do Processo 2811/2007, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2998/GAB/DETRAN-RO Em:04.10.2008

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso

II do Art. 22, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção Diárias e Suprimentos de Fundos de 28.12.2007.

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **8659/2007** - DETRAN-RO, de 04.10.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDUARDO VANDERSON B. BARBOSA	300044840	Porto Velho
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA	300048622	Porto Velho

Ao Município de: **Guajará-Mirim**, no período de **05 e 06.10.2007** o objetivo de realizar revista técnica.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 084/GAB/DETRAN-RO Em: 16.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso II do artigo 22;

Considerando a CI nº. 0255/GRH/DETRAN-RO de 11.01.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER**, os efeitos da Portaria 3387/GAB/DETRAN-RO de 03.12.2007 que nomeou o servidor **HAZAEL MARTINS FILHO** interinamente o cargo de Membro de Comissão de Leilão do DETRAN/RO, símbolo CDS-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 087/GAB/DETRAN-RO Em: 14.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, inciso II do artigo 22;

Considerando a CI nº. 0248/GRH/DETRAN-RO de 11.01.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, HAZAEL MARTINS FILHO**, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Alvorada do Oeste. Símbolo CDS-09. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 11.01.2008.

Art. 2º - **NOMEAR, HAZAEL MARTINS FILHO,** para exercer o cargo Chefe de Seção de Operações da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN/RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 11.01.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 101/GAB/DETRAN-RO Em: 14.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, inciso II do artigo 22;

Considerando a CI nº. 0278/GRH/DETRAN/RO de 14.01.2008

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 15.01.2008, **LYVENS LUIZ ZOREK**, para exercer o cargo de Distribuidor da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI do DETRAN-RO. Com base no Regimento Interno da JARI, inciso II - Art. 7º.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 110/GAB/DETRAN-RO Em: 15.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, inciso II do artigo 22;

Considerando a CI nº. 0286/GRH/DETRAN/RO de 15.01.2008

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, HELIETH NAZARÉ FERNANDES**, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO, no município de Cacaulândia. Símbolo CDS 09. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2007, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 113/GAB/DETRAN/RO Em: 16.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **10968/2007** - DETRAN-RO, de 27.12.2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STRADA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STRADA,** inscrita no CNPJ/MF/N. 04.347.920/0001-31 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 121/GAB/DETRAN-RO Em: 16.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 inciso II Artigo 22, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, **ADELAR IGNACIO DE LIMA**, para exercer o cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO, no município de Parecis/RO. Símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 122/GAB/DETRAN/RO Em: 17.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **10966/2007** - DETRAN-RO, de 27.12.2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTES BAHIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA BAHIA,** inscrita no CNPJ/MF/N. 63.623.722/0001-12 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 123/GAB/DETRAN/RO Em: 17.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **10353/2007** - DETRAN-RO, de 10.12.2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **ANDRADE & ALCANTARA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUIA,** inscrita no CNPJ/MF/N. 08.758.897/0001-29 para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 124/GAB/DETRAN/RO Em: 17.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **147/2008** - DETRAN-RO, de 07.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARQUES**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1,** inscrita no CNPJ/MF/N. 07.133.420/0001-95 para atuar no município de Alto Paraíso/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 125/GAB/DETRAN/RO Em: 17.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n° 074/98 - CONTRAN e Portaria n° 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n° 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **10983/2008** - DETRAN-RO, de 27.12.2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **L.G. DA SILVA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA,** inscrita no CNPJ/MF/N. 05.373.443/0001-41 para atuar no município de Machadinho do Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no ***caput*** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 126/GAB/DETRAN-RO Em: 17.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, inciso II do artigo 22;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, ANTONIO OSVALDO LOPES**, do cargo de Chefe de CIRETRAN da 3ª Categoria do DETRAN-RO, no município de Seringueiras. Símbolo CDS 12. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 127/GAB/DETRAN-RO Em: 17.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, inciso II do artigo 22;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR, ROSINALVA SODRÉ DA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de CIRETRAN da 3ª Categoria do DETRAN-RO, no município de Seringueiras. Símbolo CDS 12. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 129/GAB/DETRAN-RO Em: 17.01.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 058/CCRT/DETRAN-RO de 17.01.2008, informando que a titular **IOLANDA ONORAIDA DE OLIVEIRA** estará de férias no mês de **20.01 a 20.02.2008**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de 20.01.2008, **POLIANA OLIVEIRA MIRANDA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Espigão do Oeste, no período *supracitado*.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 1030/GAB/DETRAN-RO Em:05.04.2007

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **3131/2007** - DETRAN-RO, de 05.04.2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, relacionados abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CARLOS RANIERI LESSA PEREIRA	300035449	Porto Velho
MARIA AURENY ALVES RIBEIRO	300036459	Porto Velho
ROSALINA TRAJANO DINIZ	300056974	Porto Velho

Aos municípios de: **Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jarú, Theobroma, Cacaulândia, Monte Negro, Buritis e Candeia do Jamari,** no período de **09 a 21.04.2007**, com o objetivo de fazer vistoria nas CFC's.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1140/GAB/DETRAN-RO Em:16.04.2007

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007,

Considerando o Despacho nº. 356/2007/AUDINT/DETRAN de 01.11.2007, constante na folha 149 do Processo Administrativo n. **477/2007** - DETRAN-RO, de 16.01.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora: **SANDRA DARC DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº. 569.224.772-00, Cadastro nº. 300035715, um crédito em regime de Adiantamento na importância de **R$600,00 (seiscentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Recursos

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	250,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	50,00
Total			600,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis na Capital e até 10 (dez) dias no Interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela Aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução nº. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN/RO de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1934/GAB/DETRAN-RO Em:10.06.2007

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21;

Considerando o Despacho nº. 356/2007/AUDINT/DETRAN de 01.11.2007, constante na folha 149 do Processo Administrativo n. **477/2007** - DETRAN-RO, de 16.01.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora: **SANDRA DARC DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº. 569.224.772-00, Cadastro nº. 300035715, um crédito em regime de Adiantamento na importância de **R$600,00 (seiscentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Recursos

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300,00
Total			600,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis na Capital e até 10 (dez) dias no Interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela Aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução nº. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN/RO de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2993/GAB/DETRAN-RO Em:04.10.2007

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimentos de Fundos de 08.01.2007, constante na folha 22 do Processo Administrativo nº. **8629/2007** de 04.10.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, relacionada abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marineuza dos Santos Lopes	300042921	Rolim de Moura

Ao Município de: **Seringueiras**, no período de: **07 a 11.10.2007**, com o objetivo de orientar nos procedimentos quanto a veículos e habilitação.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3270/GAB/DETRAN-RO Em:08.11.2007

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI N. 506/SEDSUP/DETRAN-RO de 26.12.2007,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **9518/2007** - DETRAN-RO, de 07.11.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, relacionados abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elizeth Mendes de Morais	300057645	Porto Velho
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho
Miguel Angel Arenas R. Filho	300056974	Porto Velho

Ao Município de: **Guajará Mirim,** no período de **09 a 12.11.2007**, com o objetivo da continuidade a apuração das possíveis irregularidades nos convênios de sinalização de trânsito no município de Guajará-Mirim.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3271/GAB/DETRAN-RO Em:08.11.2007

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI N. 502/SEDSUP/DETRAN-RO de 19.12.2007,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **9499/2007** - DETRAN-RO, de 07.11.2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, relacionado abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
José Granjeiro Mar	300063364	Porto Velho

Ao município de: **Urupá/RO,** no período de **11.11 a 15.11.2007**, com o objetivo de efetuar treinamento de procedimentos de habilitação e sistema.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3299/GAB/DETRAN-RO Em:14.11.2007

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **9765/2007** - DETRAN-RO, de 14.11.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, relacionado abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Reginaldo Ribeiro de Almeida	300050104	Alta Floresta

A Cidade de: **PORTO VELHO,** no período de **25 a 30.11.2007**, com o objetivo de treinamento de procedimentos de Habilitação e Sistema.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3390/GAB/DETRAN-RO Em:03.12.2007

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI N. 482/SEDSUP/DETRAN-RO de 03.12.2007,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **10115/2007** - DETRAN-RO, de 29.11.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, relacionados abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALBERTO NOBUO KURODA	300035605	PORTO VELHO
MARIA DAS GRAÇAS SALES	3000356160	PORTO VELHO
MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS	300035580	PORTO VELHO
WISNEY SILVA BARROS	300046876	PORTO VELHO

Aos municípios de: **Rolim de Moura, Vilhena e Guajará Mirim,** no período de 10.12 à 15.12.07, com o objetivo de realizar recebimento da Obra da

Sede da CIRETRAN de Rolim de Moura, Fiscalização da 3ª medição da construção da sede da CIRETRAN de Vilhena e 1ª medição da construção da CIRETRAN de Guajará Mirim.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3557/GAB/DETRAN/RO. Em:26.12.2007

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, **no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.° 369, de 22.02.2007;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **29.12.2007 a 30.01.2008**, os efeitos da Portaria 2328/GAB/DETRAN de 07.08.2007, que compôs a Comissão de Trabalhos Extraordinários para adequar o Regimento Interno com base na Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, incluindo a regulamentação dos artigos quanto à progressão dos servidores e capacitação profissional contidos na Lei Complementar n. 1638 de 08.06.2006.

Art. 2° - A referida Comissão ficará composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA

· ELENILTON ELER

· SELMA MARTINS DE LIMA

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.12.2007, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 130/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 011/DIVIMÉDICA/PSIC/ DETRAN/RO, de 17.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLEUVAL SOARES DE FIGUEIREDO,** inscrito no C.P.F./MF sob. nº 279.713.368/45 e RG nº. 34.966.687/8 SSP/SP residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

· JEFERSON BENEDITO ABEL **- CRM n. 295/RO;**

· ROBERTO C. MUSSI **- CRM n. 370/RO;**

· IVAN DA COSTA VELHO **- CRM n. 145/RO**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 131/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 009/DIVIMÉDICA/PSIC/ DETRAN/RO, de 16.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOAIRTON LUIS PEREIRA,** inscrito no C.P.F./MF sob. nº 768.173.931-91 e RG nº. 1.539.389 SSP/DF residente no município de Presidente Médice/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

· LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO **- CRM n. 112/RO;**

· JAQUES MENDONÇA RIBEIRO **- CRM n. 354/RO;**

· JOÃO DURVAL **- CRM n. 890/RO**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 133/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 004/DIVIMÉDICA/PSIC/ DETRAN/RO, de 10.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ARGEMIRO ALVES,** inscrito no C.P.F./MF sob. nº 704.486.209/87 e RG nº. 12R-2.439.898 SSP/SC residente no município de Vista Alegre/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO **- CRM n. 441/RO;**

· CLAUDIO DE PAULA **- CRM n. 824/RO;**

· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS **- CRM n. 557/RO**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 134/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02 2007,

Considerando o Parecer n. 0208/2007/ Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral nos autos do Processo Administrativo n. **500/2006** de 23.01.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS**, CPF/MF n. 289.717.442-00, da Portaria nº. 697/GAB/DETRAN/ RO de 28.04.2006, que suspendeu pelo prazo de um mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 135/GAB/DETRAN/RO. Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 064/DP/GRH/DETRAN/ RO de 21.01.08;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **FEVEREIRO/2008**.

CAPITAL

CADASTRO	SERVIDOR	PERIODO	SITUAÇÃO
300068383	ALCILENE DA CUNHA FRANÇA	2007/2008	MUNICIPAL
300067482	ABRAÃO SILVA DE CASTRO	2006/2007	COMISSIONADO
300067645	ANA PAULA COSTA SILVA	2007/2008	COMISSIONADA
300007213	CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA	2007/2008	ESTATUTÁRIO
300050174	CÁTIA MARINA BELLETTI	2006/2007	COMISSIONADA
300057503	CELSO ALEX BENTO ZABOTT	2007/2008	COMISSIONADO
300063365	DAIANE REIS BRAGA	2007/2008	COMISSIONADA
300057645	ELIZETH MENDES DE M. MARTINS	2007/2008	COMISSIONADA
300050595	JOSÉ DIAS DE CASTRO	2007/2008	ESTATUTÁRIO
300050032	JUNIA KLEBIA PEREIRA	2007/2008	COMISSIONADA
300062946	MARIA INÊS APARECIDA	2006/2007	COMISSIONADA
300035431	MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	2007/2008	ESTATUTÁRIA

300046810 MARINALVA LOPES DE LIMA 2006/2007 COMISSIONADA
300035510 MARLY MARA AZEVEDO LIMA 2007/2008 CELETISTA
300037006 MARLEIDE PEREIRA DE MELO 2007/2008 COMISSIONADA
300050460 MINA DANAE FRANCO GOMES 2006/2007 COMISSIONADA
300048900 ROSANGELA MARIA C. BORGES 2007/2008 COMISSIONADA
300045050 SOLANGE BARROS RIBEIRO 2007/2008 COMISSIONADA
300021605 REGILDO DE SOUZA BARROSO 2007/2008 ESTATUTÁRIO
300067540 VALNIR GONZAGA DE LELIS JUNIOR 2007/2008 ESTATUTÁRIO

Interior

CADASTRO SERVIDOR PERÍODO SITUAÇÃO LOTAÇÃO
300029667 ARIBALDO ROSA DA SILVA 2007/2008 ESTATUTÁRIO OURO PRETO
300046470 AGENOR F. DE LIMA 2007/2008 ESTATUTÁRIO NOVO HORIZONTE
300045283 DEUZINEIA CAMPANA 2006/2007 COMISSIONADA CACOAL
300068081 FRANCISMARA DE SOUZA 2007/2008 COMISSIONADA CACOAL
300067862 JOSÉ HENRIQUE H.DOS SANTOS 2007/2008 COMISSIONADO ALTA FLORESTA
300045137 JOÃO BOSCO RODRIGUES 2006/2007 COMISSIONADO EXTREMA
300065974 JOÃO EVANGELISTA M.PIMENTA 2006/2007 COMISSIONADO OURO PRETO
300064203 MANOEL BISPO DOS SANTOS 2007/2008 MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
300067532 MIZAEL ALVES DOS SANTOS 2006/2007 COMISSIONADO TEIXEIRÓPOLIS
300057740 RODRIGO ANTÔNIO SANSIGOLO 2006/2007 COMISSIONADO ALTO ALEGRE
300050185 VALDIR DE OLIVEIRA MELO 2007/2008 COMISSIONADO CACOAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.02.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 137/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0365/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **EMMANUELLE BORGES KOZEN,** do cargo de Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO, no município de Parecis. Símbolo CDS-09. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 138/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0387/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **LIDIANE PRATES,** do cargo de Chefe de Seção de Execução de Campanhas da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 139/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0384/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **OZILENE DOS SANTOS FERNANDES,** do cargo de Chefe de Seção de Apoio da Divisão Médica e Psicológica do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 140/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0383/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **FRANCINILDA DA CRUZ LIMA,** do cargo de Chefe de Seção de Apoio da Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 141/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0376/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **ANA CRISTINA FERNANDES ALMEIDA,** do cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Conferência da Divisão de Registro de Veículos da Capital do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 142/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0380/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **CARLA DJANINE LIMA OLIVEIRA,** do cargo de Chefe de Seção de Arquivo da Coordenadoria de Veículos do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 143/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0381/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **MARI SANDRA SOUZA CAMPOS,** do cargo de Chefe de Seção de Gravames da Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 144/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0375/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **MARIA CLIDENILZA MARQUES DE SOUZA**, do cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Conferência da Coordenadoria de Veículos do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 145/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0364/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **LARISSA KLINGENFUS,** do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO, no município de Nova União. Símbolo CDS-09. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com

efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 146/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0368/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **HAROLDO DE SOUZA PEREIRA,** do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO, no município de São Felipe. Símbolo CDS-09. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 147/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0372/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **ANGELO FARIAS DA SILVA**, do cargo de Chefe de Seção de Emissão de Documentos de Usuários da Coordenadoria de Veículos do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 148/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0359/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **ADILAR SCHUMANN**, do cargo de Chefe de Seção de Cálculos Contábeis da Divisão de Contabilidade do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 149/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0361/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **RONILDO FERREIRA LIMA**, do cargo de Chefe de Seção de Controle de Materiais da Divisão de Almoxarifado do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 150/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0354/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **ANTONIA PEREIRA MATOS DE SOUZA**, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN-RO, no município de Presidente Médice. Símbolo CDS-09, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 151/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0355/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **LUCIA DANIELA SENA RODRIGUES**, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO, no município de Cabixi. Símbolo CDS-09, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 152/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0355/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **MARIA INES APARECIDA**, do cargo de Chefe de Seção de Pesquisa de Novas Tecnologias da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 153/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0350/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **ARY DO CARMO GOMES DE SÁ NETO**, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO, no município de Governador Jorge Teixeira. Símbolo CDS-09. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 154/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0345/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **AURIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO BAU**, do cargo de Assessor de Gabinete I do DETRAN-RO. Símbolo CDS-12. Com base na Lei Complementar nº. 295 de 29.12.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 155/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0341/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA**, do cargo de Assessor de Gabinete II do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 295 de 29.12.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 156/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0340/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **MARCELO LOPES DE CARVALHO**, do cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Registro de Benefícios da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 157/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0349/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.02.2008, **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS**, do cargo de Assessor de Gabinete II do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 295 de 29.12.2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 158/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0328/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **ROBERLEY ALVES BELINO**, do cargo de Assessor de Gabinete II do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 295 de 29.12.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 159/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0331/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **ROSANGELA LOPES DA SILVA**, do cargo de Assessor de Gabinete II do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 295 de 29.12.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 160/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0326/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, **JOSELINA MAIA RODRIGUES**, do cargo de Assessor de Gabinete II do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 295 de 29.12.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 161/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0333/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **AUREA DE SÁ OLIVEIRA**, do cargo de Assessor de Gabinete II do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 295 de 29.12.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 162/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0335/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 31.01.2008, **ANTONIO MARCOS SOARES SILVA**, do cargo de Assessor de Gabinete I do DETRAN-RO. Símbolo CDS-16. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 163/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0336/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **CIDRAQUE SOBREIRA REGIS**, do cargo de Chefe de Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 164/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0388/GRH/DETRAN-RO de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, **DENISE GOMES DE MENESES**, do cargo de Chefe de Seção de Conferência do Interior do DETRAN-RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 165/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 010/2008 Comissão de CNH de 21.01.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 01 (Um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	10432/2007	244. I.	ABNER JULIAN OLIVEIRA ALVES	03392929043
02	10480/2007	244. II.	ADEMIR GIMENES	02642526863
03	10345/2007	175.	ADMYR TELES DO NASCIMENTO	00625710228
04	10548/2007	244. I.	ALAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO	03143192405
05	10288/2007	244. I.	ALESSANDRO FELISBERTO DA COSTA	03715259803
06	10177/2007	244. I.	ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	02801984803
07	10712/2007	244. II.	ALEXANDRE NEVES DE OLIVEIRA	03621912270
08	10704/2007	244. I.	AMAURI PEREIRA RAMOS	01842984450
09	10558/2007	244. I.	ANA MARIA CABRAL COSTA MALDONADO	03058685315
10	10439/2007	244. I. 230. V.	ANDRE ANDRADE PUGAS	02830994513
11	10710/2007	244. I.	ANDRE BATISTA DE SOUZA JUNIOR	03275709083
12	10549/2007	244. I.	ANISIO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	03011144487
13	10557/2007	244. I.	ANTONIO FLAVIA DE PAULA	02844246275
14	10460/2007	175. 230. V.	AROLDO ALVES OLIVEIRA	00643344701
15	10287/2007	244. I. 232. 230. IX.	CLAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA	03424312482
16	10421/2007	175.	CLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA	03245271857
17	10551/2007	244. I.	CLEBER SPRICIGO DE SOUZA	03887317279
18	10550/2007	244. I.	CLEITON SATURNILHO	03886510490
19	10561/2007	244. I.	DAIANE FRAGA DE OLIVEIRA	03458868789
20	10562/2007	244. I. 232.	DEULBER LIBERMAM LIMA GOULART	03292957025
21	10713/2007	244. II.	DIOGO GOMES DE SIQUEIRA	03940028124
22	10563/2007	244. I.	EDER CAVALCANTE PARDIM	03800686085
23	10612/2007	244. I.	EDSON ALVES DE SOUSA	01437869476
24	10564/2007	244. I. 230. V.	EDVAN DE OLIVEIRA	03254080029

25	10615/2007	244. I.	ELIANE DO CARMO	01945546217
26	10708/2007	244. I.	ELIAS HORACIO DO NAZARE	02911659598
27	10714/2007	244. II.	ELISMAR BORGES	02489871385
28	10731/2007	244. I. 232.	ELISUEL SOARES DE OLIVEIRA	03295630736
29	10614/2007	244. I.	EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA	02855008664
30	10478/2007	175.	EVERTON JUNIOR SAMPAIO	03889851571
31	10470/2007	175.	FABIANO VINICIUS DO PRADO	03706934797
32	10376/2007	170.	FLAVIO CHAGAS DE OLIVEIRA	03899770192
33	10341/2007	175.	FRANCISCO ANDRE LOPES	01966580389
34	10738/2007	244. I.	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA	03643056330
35	10324/2007	175.	FRANKLIN MACJUNIOR DOS SANTOS LARA	03177724184
36	10418/2007	244. I. 232. 230. IX.	GEAN CARLOS DE AQUINO	03619598923
37	10611/2007	244. I.	GENICLAY ONIKI ZAMPOLI	03094729622
38	10389/2007	244. I.	GEOVANNI BRASIL DE OLIVEIRA	01559570822
39	10735/2007	210. 232.	GILSON PACHECO BARRETO	03240527145
40	10373/2007	244. I.	GUILHERME ALVES DE SOUSA	03954978343
41	10290/2007	244. I.	HELIO PEREIRA DA SILVA	03800741127
42	10705/2007	244. II.	IVALDO GOMES LEITE	02495863800
43	10285/2007	244. I.	IZAQUE FERNANDO DA SILVA	03710549852
44	10283/2007	210.	JACKSON FREITAS DE OLIVEIRA	03860250513
45	10494/2007	175.	JEFERSON DE ARAUJO RODRIGUES	00507494004
46	10365/2007	244. I.	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	03599651015
47	10545/2007	244. I.	JOAO BATISTA NETO	01588769524
48	10576/2007	244. I.	JOAO BATISTA SIMAO	03537522321
4950	10097/2007	175. 232. 230. IX.	JOAO JOSE DE ARAUJO JUNIOR	03125848625
51	10536/2007	244. I.	JORGE ESTEVÃO DA SILVA	03425357102
52	10507/2007	244. I.	JOSE ALVES DOS SANTOS	02973300270
53	10547/2007	244. I.	JOSE CARLOS MOREIRA DE FREITAS	03652438049
54	10706/2007	244. II.	JOSE ROBERTO ALVES	03899880811
55	10630/2007	244. I.	JOSE RONALDO PEREIRA BARROS	01278447254
56	10531/2007	244. I. 232.	JOSE SOARES LENCK NETO	03441488714
57	10534/2007	244. I.	JOSIMAR LIMA FERREIRA	01820075740
58	10506/2007	244. I.	JULIANO LIMA CALDAS	03047119206
59	10533/2007	244. I.	JUNIOR RIBEIRO BARBOSA	03658961827
60	10715/2007	175.	KEYTSON PAULO FARTO DA CUNHA	03728094281
61	10538/2007	244. I. 232.	LEANDRO ZANELLI	02722147180
62	10736/2007	244. I.	LEONE MOREIRA MOTA	03868551720
63	10537/2007	244. I. 232.	LUCAS VITORINO DE OLIVEIRA	03705795649
64	10535/2007	244. I.	LUCIANA APARECIDA SANTANA	03033710221
65	10682/2007	244. I.	LUCIO ROGERIO CORREA	03740213157
66	10430/2007	244. I.	LUKAS PRADO VELOSO	03843598069
67	10384/2007	244. I.	MARCOS LOPES XAVIER	02845638502
68	10436/2007	244. I.	MARCOS PAULO GOESE	02605716719
69	10431/2007	244. I.	MARCOS SANTANA BARROS	03236278652
70	10539/2007	244. I.	MARCUS MARTCELINO ALVES	01328736536
71	10429/2007	244. I.	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES BIDU	02941780832
72	10608/2007	244. I. 162. V.	MILTON MARTINS LIMA	02879200466
73	10289/2007	244. I.	NATAL LEMES	02982208950
74	10609/2007	244. I.	NELSON BATISTA DE SOUZA	03127498163
75	10438/2007	244. I.	NELSON RODRIGUES DE LIMA	03474800250
76	10754/2007	244. I. 230. V. 232.	NELSON VIEIRA DA ROCHA JUNIOR	03108029514
77	10173/2007	244. I.	ORGLAIR PINTO DE SOUZA	03713316117
78	10344/2007	244. I.	OZEIAS SOUZA DO NASCIMENTO	03468701483
79	10348/2007	244. I.	RENATA MAIRA FREZ MARQUES DA SILVA	03751336103
80	10307/2007	244. I.	RIVANILDO CARMO DA SILVA	03191488361
81	10294/2007	244. I. 195. 232.	RODRIGO RAMOS VICENTE	03749865922
82	10605/2007	244. I.	ROGERIO FREITAS DO CARMO	03839450869
83	10472/2007	244. I. 232. 252. IV.	RONDERSON REIS DE OLIVEIRA	03373605377
84	10755/2007	244. I.	SAIBIO DE SOUZA BRITES	03829921604
85	10603/2007	244. I.	SILVESTRE FARIAS MORAES	03361392303
86	10423/2007	244. I.	SIMONIO ALVES VEIGA	02076689222
87	10423/2007	244. I.	SIMONIO ALVES VEIGA	02076689222
88	9632/2007	175. 232.	TIAGO AUGUSTO BONIFACIO SILVA	02553966080
89	10703/2007	244. I.	VALDECIR ALVES	01169194913
90	10428/2007	244. I.	VALDEMIRO FINK	03185038853
91	10428/2007	244. I.	VALDEMIRO FINK	03185038853
92	10707/2007	244. II.	VALDIR ARAUJO DA SILVA	01187031760
93	10624/2007	244. I.	VALDIR CRESPIM MOREIRA	03366329705
94	10625/2007	244. I.	VALMIR PEREIRA GOMES	03804275300
95	10623/2007	244. I.	VANILSON BRASILINO DE JESUS	03747816700
96	10295/2007	244. I. 230. V.	WAGNER BERTON LOPES DE MELO	02554844435
97	10426/2007	244. I.	WAGNER DOS SANTOS LUIZ	02719409408
98	1421/2005	244. I.	WAGNER VETTORAZZI FREITAS	03059122362
99	10390/2007	244. I.	WALMIR MIRANDA DE ARAUJO	00891930509
100	10635/2007	244. I.	WALNEY REIS DA SILVA	03887882254
101	10300/2007	244. I.	WALTER FERREIRA SIQUEIRA	03532803810
102	10619/2007	244. I.	WELLINGTON MOTA DA SILVA	03131871324
103	10482/2007	244. I.	WESLEY FERNANDO DE OLIVEIRA	03896322434
104	10620/2007	175.	WESLEY SANTIAGO DE OLIVEIRA	02607954209

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em conseqüência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 167/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI N. 046/SEDSUP/DETRAN-RO de 22.01.2008,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **849/2008** - DETRAN-RO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, relacionado abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CLEUSEMER SORENE UHLENDORF	300035638	PORTO VELHO
UISNEY SILVA BARROS	300046876	PORTO VELHO

Ao município de: **Cacoal,** no período de **22 e 23.01.2008**, com o objetivo de participar de uma Audiência Cível no referido município.

Art. 2 º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 168/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 012/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ELCY MELLO CÂMARA FREIRE,** inscrito no C.P.F./MF sob. nº 390.502.112/91 e RG nº. 769.614 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO **- CRM n. 112/RO;**
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO **- CRM n. 354/RO;**
- JOÃO DURVAL **- CRM n. 890/RO**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 169/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 013/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **OSVALDO SOUSA MACIEL,** inscrito no C.P.F./MF sob. nº 041.727.102/63 e RG nº. 93.610 SSP/AP residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL **- CRM n. 1778/RO;**
- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO **- CRM n. 360/RO;**
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA **- CRM n. 1559/RO**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 170/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;
Considerando a CI nº. 023/2008/DEAF/DETRAN-RO de 18.01.2008, informando que a titular **REGINA CÉLIA FELIPPE** estará em viagem no período de **19.01.2008 a 08.02.2008**;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO LOPES**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, no período *supracitado*.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 171/GAB/DETRAN/RO Em: 22.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **6106/2006 -** DETRAN-RO, de 06.09.2006.
Considerando os termos da Portaria nº 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0 km) pelas concessionárias autorizadas.**
R E S O L V E:
Art. 1º - **RENOVAR** até o dia 31.12.2008, o credenciamento da Concessionária **– GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF/N. 05.891.726/0001-85 para atuar no município de Ariquemes/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 172/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;
Considerando a CI nº. 012/2008 Comissão de CNH de 22.01.2008;
Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,
R E S O L V E:
Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 04 (Quatro) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	10048/2007	165. 232.	CELIO MARINHO PINHEIRO	00138157758
02	10834/2007	165.	CLAUDIO SILVA DO NASCIMENTO	02729289844
03	10986/2007	165. 162. III.	EDILSON PEREIRA DA SILVA	00954512963
04	10862/2007	165.	EDILSON VIEIRA GOMES	00125083490
05	10168/2007	165. 232. 230. V.	EULEIR PEDRO DA SILVA RIBEIRO	03964521725
06	10841/2007	165.	FRANCISCO DA SILVA	03062835773
07	10464/2007	165.	FRANCISCO DOS SANTOS BOISA	03029405858
08	9640/2007	165. 230. V. 232.	GEORGE ULISSES SOUZA CAVALGANTE	03715351341
09	10666/2007	165.	IVANIRO NUNES DOS SANTOS	02693476990
10	10858/2007	165.	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	03665525093
11	10844/2007	165.	JOAO CLAUDIO SEREIA	02668499859
12	10524/2007	165. 230. XVI.	JOAO PAULO FUZO	02838653875
13	10857/2007	165.	JOSE CLEUDO LIMA RIBEIRO	00333639968
14	10861/2007	165.	JOSE RIBEIRO DE JESUS	00808067078
15	10575/2007	165. 162. III.	JOVERCINO MODESTO GOMES	02570735852
16	9959/2007	165.	LUCIA MARIA FERREIRA CABRAL	02219646635
17	10665/2007	165.	MOACIR SALLES CARNEIRO	02491289767
18	10855/2007	165.	NAZARENO FERREIRA LIMA	02372154947
19	10860/2007	165.	NILTON CESAR DA SILVA	03803820018
20	10839/2007	165.	PEDRO CARDOSO DE ALCANTARA	00515822337
21	10484/2007	165.	SIDNEI PAMELUS DE SOUZA	03060386530
22	9627/2007	165.	WASHINGTON LUIZ BRAGADO ALECRIM	01684364354

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).
Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.
Art. 4º - Em conseqüência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.
Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.
Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 173/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;
Considerando a CI nº. 011/2008 - Comissão de CNH de 22.01.2008;
Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,
R E S O L V E:
Art. 1º - Que o DETRAN deixe de conceder a CNH definitiva**,** face o **cancelamento da Permissão** do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infrações comprovadas nos respectivos autos de infrações juntadas nos Processos abaixo mencionados.

	NºProc	Artigos	Nome do Condutor	Registro
01	10659/2007	244. IV.	ADILSON MENDES DA SILVA	04185758179
02	9748/2007	244. I.	AGAMENON DE SOUSA FRANCISCO	04003686411
03	10509/2007	175.	ALLAN MARTINS DE OLIVEIRA	04111123884
04	10135/2007	170. 175. 176. III. 195. 169. 230. V. 230. VIII. 230. IX.	ANDERSON ALVES ROSA	04211164329
05	10411/2007	175.	ANDRE LUIZ SABAI	04039724168
06	10640/2007	244. I. 232.	CESAR CARDOSO SANTOS	04199250300
07	10374/2007	244. I. 170. 195.	DIEGO FERNANDES DE AMORIM	04045012114
08	10597/2007	162. III.	EDINILSON COSTA LOURENÇO	03992877867
09	10604/2007	165. 175.	FLEDYUN BOARO SOUZA	04102283001
10	10286/2007	244. I.	HENRIQUE SAULO VIEIRA NEVES	04081704668
11	10468/2007	244. I.	JUNIO CESAR COSTA	04142148504
12	10571/2007	244. I.	KELVIN CLOVIS DE SOUZA SANTOS	04145947181
13	10325/2007	175.	MAILSON SILVA DA CRUZ	04003682550
14	10749/2007	244. I.	MARCOS ROBERTO BURATTO OLIVEIRA	04202400405
15	10657/2007	244. IV.	MARLI APARECIDA DOS SANTOS VIDAL	04162577309
16	10668/2007	170.	MAURICIO PRUDENTE SILVA	04187958798
17	10658/2007	244. IV.	PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	04068279676
18	10753/2007	244. I.	REGINALDO DUARTE	04018277220
19	10570/2007	244. I.	RODOLFO GOMES PEPE	04001429661
20	10346/2007	244. I. 230. IV. 232.	THOMAZ NUNES DE ANDRADE	04098452408
21	10574/2007	230. IX.	TIAGO MARQUES DE SOUZA	04191298280
22	9808/2007	175. 232.	UDIRSON MODESTO PRATA	04099219830
23	10154/2007	244. I.	WILSON DA SILVA	04207271901

Art. 2º - Determinar que seja, o condutor punido com o pagamento de multa na forma do competente AI.
Art. 3º - Em conseqüência, da penalidade de cancelamento da permissão determino que o condutor reinicie o processo de habilitação.
Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.
Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 174/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, inciso II do artigo 22;
Considerando a CI nº. 0308/GRH/DETRAN-RO de 17.01.2008;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR, JOSIMAR SARAIVA GALVÃO**, do cargo de Secretário de Gabinete II do DETRAN/RO. Símbolo CDS-08. Com Base na Lei Complementar nº. 295 de 29.12.2003. A partir de 11.01.2008.
Art. 2º - **NOMEAR, JOSIMAR SARAIVA GALVÃO,** para exercer **interinamente** o cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN 1ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Ariquemes. Símbolo CDS-10. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 12.01.2008.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2008, revogando as disposições em contrários.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 176/GAB/DETRAN/RO Em: 22.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando as CI's n. 059 e 63/DP/GRH/DETRAN/RO

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR**, os nomes dos servidores abaixo relacionados**,** na Portaria n. 3514/GAB/DETRAN/RO, de 19.12.2007, que concedeu férias aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do DETRAN/RO, referente ao mês de **JANEIRO/2008.**

NOME	CADASTRO	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
Marcos Sérgio do Nascimento	300051619	2006/2007	R. de Moura
Luis Aparecido de Souza	300021600	2008	Cacoal

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2007, revogando às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 177/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 inciso XVI, e;

Considerando a CI nº. 0318/GRH/DETRAN-RO de 18.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido,** a partir de 01.02.2008, **MARIA CARNEIRO LINS PEREIRA**, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª categoria do DETRAN-RO, no município de Santa Luzia do Oeste. Símbolo CDS-09, Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 178/GAB/DETRAN-RO Em: 22.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 .02 2007;

Considerando o Parecer n. 3862/2007/Comissão de CNH/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral nos autos do Processo Administrativo n. **4004/2006** de 07.06.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome da condutora **IVONETE CARBONERA**, CPF/MF n. 485.795.562-87, da Portaria nº. 1327/GAB/DETRAN/RO de 28.07.2006, que suspendeu pelo prazo de um mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 180/GAB/DETRAN/RO Em: 23.01.2008

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 044/CORREGETRAN/RO de 22.01.2008, constante na folha 038 do Processo Administrativo nº. **9860/2007** - DETRAN-RO, de 20.11.2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR,** o credenciamento e Registro Funcional de instrutor, do Sr. **ILDEMAR ARAÚJO DOS SANTOS** por falsificação de Certificado de Conclusão de Ensino Médio, e dos Srs. **VALDEMAR FAVERO, FERNANDO FAVERO e ADRIANO FAVERO**, em virtude de falsificação de Certificados de Conclusão de Ensino Superior – UNIR.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 181/GAB/DETRAN-RO Em: 25.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 015/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 21.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSE FRANCISCO CASTRO DE MORAES,** inscrito no C.P.F./MF sob. nº 286.516.262/15 e RG nº. 251.356 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO **- CRM n. 441/RO;**
- CLAUDIO DE PAULA **- CRM n. 824/RO;**
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS **- CRM n. 557/RO**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 182/GAB/DETRAN-RO Em: 25.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 014/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.01.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANDERSON CARDOSO RODRIGUES,** inscrito no C.P.F./MF sob. nº 580.079.462/68 e RG nº. 635.927 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO **- CRM n. 441/RO;**
- CLAUDIO DE PAULA **- CRM n. 824/RO;**
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS **- CRM n. 557/RO**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho nº. 441/2007AUDINT/DETRAN-RO de 28.12.2007, constante na folha 20 do Processo Administrativo nº. **9645/2007**, de 12.11.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 3301/GAB/DETRAN-RO de 14.11.2007, que autorizou o deslocamento da servidora Elaine Cristina Gonçalves Silva ao município de Novo Horizonte, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0884 de 23.11.2007.

Onde se lê:

...no período de **18.11 a 30.11.2007.**

Leia-se:

...no período de **25.11 a 07.12.2007.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimentos de Fundos de 15.01.2008, constante na folha 27 do Processo Administrativo nº. **10253/2007**, de 05.12.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 3417/GAB/DETRAN-RO de 04.12.2007, que autorizou o deslocamento do servidor Elenilton Eler ao município de Rolim de Moura, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0905 de 26.12.2007.

Onde se lê:

...Considerando o Processo Administrativo n. **10298/2007 de 06.12.2007.**

Leia-se:

... Considerando o Processo Administrativo n. **10253/2007 de 05.12.2007.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho nº. 029/2008/AUDINT/DETRAN-RO de 18.01.2008, constante na folha 28 do Processo Administrativo nº. **10413/2007**, de 11.12.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 3458/GAB/DETRAN-RO de 11.12.2007, que autorizou o deslocamento dos servidores Francisco de Assis Pereira da Silva e Edílson Domingos Pereira ao município de Rolim de Moura, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 0905 de 26.12.2007.

Onde se lê:

...no período de **14.12 a 15.12.2007.**

Leia-se:

...no período de **14.12 a 16.12.2007.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa

Diretor Geral do DETRAN/RO

Polícia Civil

PORTARIA n. 001/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 2º da Portaria n. 001/2008-CONSUPOL/PC/RO de 01 de fevereiro de 2007, torna pública a relação dos servidores concorrentes à promoção no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, interstício 2004, 2005, 2006 e 2007, em ordem alfabética.

DELEGADO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE

ACYR FERREIRA DE MORAES	300022715	29/12/1994
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	300022586	06/12/1994
ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	300022587	06/12/1994
ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	300022588	06/12/1994
ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	300022589	06/12/1994
ANDREA MARIA REZENDE	300022590	06/12/1994
ANGELA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300022713	26/12/1994
ANITA ERICA WESSEL XANDER	300022717	29/12/1994
IRACIR BARROS GADELHA	300022598	06/12/1994
JAIRO SANTANA JUNIOR	300022723	28/12/1994
JEREMIAS MENDES DE SOUZA	300022592	06/12/1994
JOSE LUCENA DOS SANTOS	300022593	06/12/1994
JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	300022594	06/12/1994
JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	300022539	09/09/1994
JOSE VIEIRA DOS SANTOS	300021916	11/07/1994
JOSUE BATISTA DA SILVA	300022602	06/12/1994
MANOEL JORGE DE ARAUJO	300022600	16/12/1994
NILSON PEREIRA MENDES	300021917	11/07/1994
OLICIO DE PAULA SANTOS	300022599	06/12/1994
PAULO RICARDO LEMOS PAIVA	300022729	28/12/1994
PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	300012595	06/12/1994
RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	300022596	06/12/1994
ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS	300021930	11/07/1994
RONALDO CARVALHO CAMPOS	300022730	28/12/1994
RONICIR MANFROI	300022710	23/12/1994
THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	300022603	06/12/1994
UHANDERLY DA SILVA COSTA	300022597	06/12/1994

PERITO CRIMINAL – TERCEIRA CLASSE

ANGELINA MARIA DA MAIA JURACY	300016429	30/01/1990
CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA	300016436	30/01/1990
HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA	300016448	30/01/1990
TANIA MARIA CAVALCANTI	300016383	30/01/1990

PERITO CRIMINAL – SEGUNDA CLASSE

RENEU GALDINO SILVA	300021551	10/01/1994

ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE

ALDA FLAVIANA DOS SANTOS SILVA	300017834	19/09/1990
ALDECY MATOS SILVA	300017835	19/09/1990
ALDENICE ALMEIDA BENTO DOS REIS	300021614	07/03/1994
ALDO ALAN CARDOSO	300021611	07/03/1994
ANANIAS ALVES CABRAL	300001902	07/11/1990
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	300021612	07/03/1994
ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	300021615	07/03/1994
ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS	300021616	07/03/1994
ARLUCIO ABUCATER CRUZ	300021617	07/03/1994
CARMEM SOARES DE SOUZA	300021618	07/03/1994
CASTRO PACHECO DIAS	300021619	07/03/1994
CECILIA PETTER GOLDSCHMIDT	300021622	07/03/1994
CLEA LUSIA RIBEIRO BRAGA ROSA	300021621	07/03/1994
CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	300021748	09/03/1994
DENILSON DE LIMA RIBEIRO	300017845	19/09/1990
EDUARDO DO CARMO JUNIOR	300021624	07/03/1994
ELISE DA CRUZ JOQUERE	300021623	07/03/1994
ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	300021625	07/03/1994
ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	300021626	07/03/1994
ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	300021627	07/03/1994
FABRICIO PEREIRA SOARES	300021628	07/03/1994
FATIMA PEREIRA MATOS	300017905	14/09/1990
FRANCIELENA DA PAIXAO MENDES	300021629	07/03/1994
GERALDO JOSE FERNANDES DE LIMA	300017853	14/09/1990
GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	300021630	07/03/1994
GILMAR RUFINO	300021631	07/03/1994
HELIO GOMES FERREIRA	300021633	07/03/1994
HUGO MIRANDA BRITO	300021632	07/03/1994
IONE MARA BETIM VELOSO	300021634	07/03/1994
IRNO ANTONIO BONATO	300021635	07/03/1994
IVANETE VITURINO CUNHA	300021636	07/03/1994
IVANICE GONÇALVES ARAUJO	300021741	21/03/1994
JOANA FERNANDES IURCZAK MACHADO	300017903	05/10/1990
JOCY NEY SOUZA DIAS	300020094	22/08/1991
JOSE LUIS FARIAS RODRIGUES	300021637	07/03/1994
JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	300017860	21/09/1990
JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS	300021638	15/03/1994
JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	300021742	21/03/1994
JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	300021639	07/03/1994
LAUDIONOR CONCEIÇAO NUNES SANTOS	300021641	07/03/1994
LIDIA COSTA ROCHA	300017902	05/10/1990
LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	300021642	07/03/1994
LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300021643	07/03/1994
MARCILIA CARVALHO CARDOZO	300021649	07/03/1994
MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO	300017551	07/03/1994
MARIA GOMES DA SILVA	300021645	07/03/1994
MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	300021650	07/03/1994
MARIA SUELI HOLANDA DE CASTRO	300017871	20/09/1990
MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	300021648	07/03/1994
MARISTELA VIANA BURTON	300021651	07/03/1994
MARIVALDA SENA LEITE	300017973	14/09/1990
MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	300021652	07/03/1994
MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	300021646	16/03/1994
MERCIONE GLORIA DE M. G. DA SILVA	300021653	07/03/1994
MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	300021654	07/03/1994
MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	300021647	07/03/1994
NADIR DE SOUZA CORCINO	300017876	20/09/1990
OCIMAR LIMA MONDEGO	300021656	07/03/1994
ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMINGUEM	300021657	07/03/1994
ODINETE MORAES DO NASCIMENTO	300021665	07/03/1994
PAULO EDSON DE LIMA	300021658	07/03/1994
RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA	300021659	07/03/1994
REGINALDO LUIS DA SILVA	300017880	14/09/1990
RENATO RINALDI RESENDE	300021664	07/03/1994
ROGERIO AUGUSTO GUIMARÃES	300021660	07/03/1994
ROSANGELA LIMA DA SILVA	300021661	07/03/1994
ROSILDA FERREIRA LIMA	300021662	07/03/1994
ROSINEIDE BATISTA SOUZA	300021663	11/03/1994
SANDRA MARIA PRUDENCIO DA SILVA	300017894	14/09/1990
SCHENEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	300021668	07/03/1994
SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	300021665	07/03/1994
SISLANE ALVES DE SOUZA	300071744	07/03/1994
SOCRATES DANTAS NERES DE SOUZA	300021746	05/04/1994
SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	300021667	07/03/1994
SULAMITA ALENCAR FERREIRA	300021666	07/03/1994
VALERIA FATIMA DOMINGOS S. MORESCO	300017889	14/09/1990
ZENILDA AMARAL FARIAS	300017891	21/09/1990
ZENILDE WOINAROVICZ NIZER	300017892	14/09/1990

AGENTE DE POLICIA – TERCEIRA CLASSE

ADALBERTO ROSA DA SILVA	300021208	31/07/1992
ADELSON BATISTA DOS SANTOS	300016989	26/06/1990
ADEMAR MENDES DE SOUZA	300021222	09/09/1992
ADEMILSON VICENTE	300021161	15/06/1992
ALMIR JOSE DE SOUZA	300021209	31/07/1992
ALOÍSIO SANTOS MUNIZ	300016412	30/01/1990
ALTAMIRO CAMPOS DO NASCIMENTO	300012174	28/07/1988
AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	300020095	22/08/1991
ANA MARIA TEREZA DOMANESCHI	300012163	28/07/1988
ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO	300012169	28/07/1988
ANGELICA CARDOSO BARROS BRITO	300012119	28/07/1988
ANISIA ALVES PINTO	300016414	30/01/1990
ANTONIA ANGELA ALMEIDA BASTOS	300016922	21/06/1990
ANTONIA SELMA GOMES ARAÚJO	300001878	15/06/1992
ANTONIO CARLOS REIS	300021163	15/06/1992
ANTONIO JOSE BETERO DIAS	300021173	15/06/1992
ANTONIO JOSENILTON OLIVEIRA DE JESUS	300016991	26/06/1990
ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	300012097	28/07/1988
ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO	300021182	15/06/1992

ARMANDO PINHEIRO DURAN	300016459	30/01/1990
AUGUSTO CESAR GAMA BARBOSA	300016406	30/01/1990
AUGUSTO LEVI OTSUKA LOPES	300016924	21/06/1990
AUREA BATISTA DA SILVA	300016923	21/06/1990
BARBARA EDILENA AMANCIO YAMORA	300016925	21/06/1990
BENICIO MAUS	300016502	14/03/1990
CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	300001709	03/07/1990
CARLOS ASSMANN DE ALMEIDA	300020097	22/08/1991
CARLOS BONAZZA	300021180	15/06/1992
CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	300020093	22/08/1991
CARLOS YUTAKA UENO MOTOMYA	300012167	28/07/1988
CELI DA SILVA	300016926	21/06/1990
CICERO JOSE DA SILVA	300016495	28/02/1990
CICERO MOREIRA LOURENÇO	300017087	28/06/1990
CLÁUDIO LIMA DA COSTA	300021179	15/06/1992
CLAUDIONOR MARQUES DOS SANTOS	300012157	28/07/1988
DAMISSON QUEIROZ GOMES	300016462	30/01/1990
DANIEL CATANHEDE LIMA	300016396	30/01/1990
DANILSON ASSUNÇÃO	300021207	31/07/1992
DERLI GOUVEIA	300012142	28/07/1988
DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO	300020839	13/03/1992
DILMA MARIA DE SOUZA CABRINI	300016992	26/06/1990
DIRCEU NICOLODI	300016993	26/06/1990
DIVA MENDES DOS SANTOS	300016927	21/06/1990
DORIVAL NUNES DA ROSA	300014269	28/07/1988
DOUGLAS RODRIGUES SIMOES	300012178	28/07/1988
ED CARLOS DIAS CAMARGO	300020087	22/08/1991
EDECLAUDIO DA SILVA ALBUQUERQUE	300012111	28/07/1988
EDILSON FERNANDES MAIA	300011677	30/01/1990
EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	300012185	28/07/1988
EDVAL DE MELO TRINDADE	300016928	21/06/1990
EDVALDO LEITE DE BARROS	300016994	26/06/1990
ELNORA DE SOUZA TUPAN	300016471	30/01/1990
ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS	300021196	17/06/1992
EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA	300001869	15/06/1992
EMILIO LUIZ DE JESUS	300021170	15/06/1992
ENEAS RODRIGUES ARAGAO	300016995	26/06/1990
ENIO MENEZES DA SILVA	300016391	30/01/1990
ERASMO AFONSO DE MESQUITA	300021193	29/06/1992
ERIVALDO FERREIRA LIMA	300016491	30/01/1990
ERSON ALVES DE ALMEIDA	300016457	30/01/1990
EVA RODRIGUES	300017202	15/06/1990
EZEQUIEL MUNIZ	300016470	30/01/1990
FELICE MOTA CAETANO	300021185	15/06/1992
FRANCISCO ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	300017200	06/07/1990
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ARAUJO	300016477	30/01/1990
FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO	300016409	30/01/1990
FRANCISCO EDINALDO SILVA OLIVEIRA	300021175	15/06/1992
FRANCISCO GERALDO GOMES DOS SANTOS	300012146	28/07/1988
GEFFERSON CARLOS DE MENEZES	300021165	15/06/1992
GELEUZA DE OLIVEIRA FERRO	300012179	28/07/1988
GEORGETE JAFURI PINHEIRO	300016460	30/01/1990
GEREMIAS PEREIRA BARBOSA	300016407	30/01/1990
GILBERTO DE SOUZA BRITO	300020084	22/08/1991
GILNEI GIANESINI	300021204	14/07/1992
HAROLDO PEDROSA E SILVA	300016467	30/01/1990
HELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	300016397	30/01/1990
HERALDO DUARTE VIANA FILHO	300021210	31/07/1992
HERMILENIO SOMBRA DE MACEDO	300016929	21/06/1990
ISAAC BELARMINO DA SILVA	300002639	15/06/1992
ISABEL CRISTINA PIMENTA FRIGERI	300016480	30/01/1990
ISAC NERIS FERREIRA DOS SANTOS	300021162	15/06/1990
IVAN RIBEIRO DE ANDRADE	300016404	30/01/1990
IVANILCE SOARES DA SILVA	300016483	12/01/1990
IVO LOPES DA SILVA	300012137	28/07/1988
IZETE GALDINO MELGAR LUSTOSA	300006840	11/12/1984
JAIR FERREIRA VIEIRA	300016930	21/06/1990
JOAO BATISTA NEVES COSTA	300016997	26/06/1990
JOAO BOSCO DA SILVA E SOUZA	300012153	28/07/1988
JOÃO DA SILVA BARROS	300007269	15/06/1992
JONAS PEREIRA DOS SANTOS	300017004	26/06/1990
JORGE LUIZ FURTADO	300021181	15/06/1992
JOSE CARLOS CAMPOREZ MALACARNE	300021197	17/06/1992
JOSE CARLOS CHADDAD	300016468	30/01/1990
JOSE CARLOS RIBEIRO	300016998	26/06/1990
JOSE CARLOS VILLAR DA COSTA	300007085	16/11/1984
JOSE ELIAS DE SOUZA	300016999	26/06/1990
JOSE ERIVALDO TEIXEIRA MACHADO	300021211	31/07/1992
JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	300021191	29/06/1992
JOSE FERREIRA FURTADO	300001846	15/06/1992
JOSE GERSON DOS SANTOS	300017000	26/06/1990
JOSE GILBERTO ALVES PEIXOTO	300017001	26/06/1990
JOSE GILVAN GONÇALVES LEITE	300017002	26/06/1990
JOSÉ HELIO DE CASTRO ROCHA FILHO	300020088	22/08/1991
JOSE MARIA GISBERT BANUS	300021163	15/06/1992
JOSE MOREIRA FILHO	300017003	26/06/1990
JOSE NAZARENO RIBEIRO NOGUEIRA	300012170	28/07/1988
JOSE PEREIRA JAQUES	300020091	22/08/1991
JOSE REGINALDO BEZERRA	300020086	22/08/1991
JOSE RODRIGUES COSTA	300012135	28/07/1988
JOSE SANTANA PACHECO	300014602	08/12/1988
JOSE SEVERINO DE SOUZA	300016931	21/06/1990
JOSE VIEIRA SOBRINHO	300016492	14/02/1990
JOSE WILLAN DA SILVA ASSIS	300016411	30/01/1990
JOSE ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA	300016399	30/01/1990
JOSELITA COELHO DE MELO ARAÚJO	300002330	15/06/1992
JOSIMAR DOS SANTOS SILVA	300012098	28/07/1988
JOSIVANDO DO CARMO MELO	300016932	21/06/1990
JUAREZ FERREIRA LIMA	300016416	30/01/1990
JUCILENE DE QUEIROZ ANDRADE	300006543	16/06/1992
JULIO CICERO SANTOS BOTELHO	300016447	30/01/1990
JURANDIR DE NAZARE TICO	300017006	26/06/1990
JUSCINEIA PERNIS DO NASCIMENTO	300016398	30/01/1990
LACERLLOT MOREIRA SA	300016420	30/01/1990
LEILA VIANA PEREIRA	300016452	30/01/1990
LEVI ARAUJO DE SOUZA	300017089	15/06/1990
LILA LEA CARDOSO CORA	300016463	30/01/1990
LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	300016388	30/01/1990
LIVETE UCHOA	300021213	31/07/1992
LUCIA HELENA ARDUINI MUNIZ	300021159	15/06/1992
LUCIA MARIA MATOS LOBATO	300012113	28/07/1988
LUCILENE CALADO LUZ	300020587	02/05/1991
LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA	300020098	22/08/1991
LUCY LANDY SIQUEIRA BRANDAO TOLEDO	300017211	12/07/1990
LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES	300001774	28/03/1989
LUIZ CARLOS PEREIRA SANTOS	300021212	31/07/1992
LUIZ CARLOS SAMPAIO ALENCAR	300003106	15/06/1992
LUIZ GONÇALVES FILHO	300017007	26/06/1990
LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA	300017008	26/06/1990
MANOEL LOPES NETO	300003095	15/09/1984
MANOEL RODRIGUES MONTEIRO	300016430	30/01/1990
MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO	300017090	15/06/1990
MÁRCIA DA SILVA MATOS	300010458	15/06/1992
MARCIO ABELARDO POMPERMAIER	300021160	15/06/1992
MARCOS VALDERI GONÇALVES	300017009	26/06/1990
MARIA APARECIDA RESENDE MARTINS	300016479	30/01/1990
MARIA AURICELIA ROCHA	300016466	30/01/1990
MARIA CECILIA BARBOZA M. DOS SANTOS	300017377	19/07/1990
MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO	300017201	09/07/1990
MARIA JOSE DA SILVA SALDANHA	300023333	15/06/1992
MARIA NILSA MENEGHELI SANTOS	300012143	28/07/1988
MARLENE FERREIRA DA SILVA	300016933	21/06/1990
MARLENE PAIZANTI DE LAIA	300011216	15/06/1992
MARLENE SOUZA ARANHA OLIVEIRA	300017010	26/06/1990
MARLI DE FÁTIMA NUNES	300008988	15/06/1992
MARTHA BALDUINO FERREIRA	300021164	15/06/1992
MAURICIO CICERO DE SOUZA	300012150	25/07/1988
MILTON FERREIRA BERBET	300012096	28/07/1988
MONICA DA SILVA NAHUM	300012117	28/07/1988
MÔNICA DIAS DA CRUZ HENRIQUES	300021214	31/07/1992
NAZIRA KFOURE	300016464	30/01/1990
NELSON ALVES ARAGÃO	300021168	15/06/1992
NELSON RIBEIRO DE CARVALHO	300021215	31/07/1992
NELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA	300017012	26/06/1990
NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA	300012182	28/07/1988
NILTON AMARAL COIMBRA	300021174	15/06/1992
NILTON COIMBRA MAGALHAES	300012196	28/07/1988
NILTON SILVA MACHADO	300017013	26/06/1990
NOMITOR FERREIRA DE MORAES	300017014	26/06/1990
ODENILDO GUILHERME DA SILVA	300016469	30/01/1990
ONALDO GUILHERME DA SILVA	300016438	30/01/1990
ONEIDE MARIANO DA SILVA	300012159	28/07/1988
ONOFRO MARIANO DA SILVA	300012159	28/07/1988
OTAVIO ALMEIDA DE AZEVEDO	300014600	08/09/1988

PAULO DE JESUS LANDIM MORAES	300021176	15/06/1992
PEDRO ADEMAR WARKEN	300017015	26/06/1990
PEDRO ALVES GRANJEIRO	300021172	15/06/1992
PEDRO BENEVENUTE TUPAN	300017016	26/06/1990
RAIMUNDA BENICIA DA SILVA MENDONÇA	300021184	15/06/1992
RAIMUNDO ANTONIO AGUIAR COSTA	300016444	30/01/1990
RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA	300021183	15/06/1992
REGINA MEDEIROS RAMOS	300017091	15/06/1990
RINALDO DE ARAÚJO SILVA	300020744	15/06/1992
RITA FERNANDE CAVALCANTE	300015975	17/06/1992
ROCHAEL BORGES PIRES	300016935	21/06/1990
ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA	300016410	30/01/1990
ROSANGELA MARIA RODRIGUES	300016934	21/06/1990
RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	300012177	28/07/1988
RUTH AZEVEDO SIMOES	300014631	27/09/1988
RUTH PEREIRA DOS SANTOS	300021604	29/06/1992
SANDRA SOARES DA SILVA	300020090	22/08/1991
SAULO GOMES DA SILVA	300016450	30/01/1990
SIDNEI GONÇALVES FERREIRA JUNIOR	300021203	01/07/1992
SILNEI BATISTA FIGUEIRA	300021171	15/06/1992
SIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	300020092	22/08/1991
SOLANGE RIBAS DA SILVA	300012138	25/07/1988
SONIA MARIA DOS REIS ARAUJO	300017212	12/07/1990
SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINE	300017017	26/06/1990
STELIO VIEIRA ALVES	300016453	30/01/1990
SUELY ALMEIDA RODRIGUES ARQUELEI	300021216	31/07/1992
TEREZA MARIA CARVALHO FONSECA	300016455	30/01/1990
TITO SOARES PAZ	300012102	25/07/1988
TOME DA COSTA FILHO	300017092	25/07/1990
VALDEMIR DOS SANTOS GALVAO	300016936	21/06/1990
VALTER MIRANDA BOTELHO	300016441	30/01/1990
VANDERLEI KLOOS	300016500	23/02/1990
VITALINA MARIA DE JESUS	300014598	08/09/1988
WAGNER FERREIRA MARQUES	300016475	30/01/1990
WAGNER JACOMO MARANHO	300021226	16/09/1992
WALDEMIR REIS FERNANDES	300021217	31/07/1992
WILSON ANDRADE DAS NEVES	300021225	16/09/1992
WILSON DEFLON TABALIPA	300016937	20/06/1990

AGENTE DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE

AILTON PACHECO DIAS	300022716	28/12/1994
ALEXSANDRO TEIXEIRA MIRANDA	300022604	06/12/1994
ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	300022643	06/12/1994
AQUILES MORAES DE ASSUNÇAO	300022775	21/12/1994
BARBARA BRAGA GRACIANO	300022767	12/01/1995
CHARLES KOSLOW	300032459	06/12/1994
CRISANTO MERCADO FILHO	300022718	29/12/1994
CRISTOVAO DIAS LOPES	300022719	27/12/1994
DUXLEY LUZ SILVA	300022616	06/12/1994
ELIBEU CARMO E SILVA	300022618	09/12/1994
FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	300022622	09/12/1994
FRANCINEILA MAIA DOS S. DE OLIVEIRA	300022720	30/12/1994
FRANCISCO ALVES DA SILVA	300022721	29/12/1994
GIL LENO DIAS ARAUJO	300022625	06/12/1994
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	300022768	12/01/1995
GRACIMAR FERRAZ	300022722	29/12/1994
HUDSON DA SILVA FERREIRA	300022777	20/12/1994
ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	300022703	06/12/1994
JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	300023083	03/09/1996
JORI FRANCISCO XAVIER	300022637	08/12/1994
JOSE BONIFACIO SILVA	300022724	23/12/1994
JOSE MUNHOZ DAHER	300022645	14/12/1994
JULIO CESAR JOAQUIM E SILVA	300022725	29/12/1994
KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	300022871	03/02/1995
KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO	300022726	28/12/1994
KAU GOMES DA SILVA	300022757	03/01/1995
LINDINALVA PEREIRA DE S. FERNANDES	300023251	06/01/1997
LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	300022756	03/01/1995
LUIZ CARLOS DANTAS	300022653	14/12/1994
MANOEL MELO CURSINO	300022706	19/12/1994
MARCO ANTONIO SESTARI VILAS BOA	300036847	30/01/1990
MARIA CLARA SILVA CAMARGO	300022743	30/12/1994
MARIA GORETE ARRUDA	300022662	08/12/1994
MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	300022707	20/12/1994
MARIO JORGE PINTO SOBRINHO	300022666	06/12/1994
MARLY DE SOUZA MIRANDA	300022708	19/12/1994
MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES	300022769	12/01/1995
MARUSAN CLEBER GUEDES	300032580	06/12/1994
MOISES DE JESUS TORRES	300022709	21/12/1994
NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	300022758	03/01/1995
NELIDA RODRIGUES SANTIAGO	300022670	14/12/1994
NESTOR ALBERTO CHAVEZ	300022728	28/12/1994
NILDIMAR DE ALMEIDA	300022672	06/12/1994
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	300022782	03/02/1995
ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS	300023257	02/01/1997
ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	300022680	06/12/1994
RONILDO DE SOUSA BARROSO	300022759	03/01/1995
ROSA MARIA ALVES DE LIMA	300022682	19/12/1994
SAMARA FRANCISCA TENORIO	300022685	06/12/1994
SERGIO ADRIANO MOREIRA	300021603	24/12/1994
SIMONE SILVA GONÇALVES	300022688	06/12/1994
VALDEMIR PAIVA DA SILVA	300022692	20/12/1994
WAGNER PEREIRA SODRE	300022691	06/12/1994
WALMEY CHAVES PIRES	300022770	16/01/1995
WILIAN DE OLIVEIRA SANTOS	300022760	03/01/1995
ZITA FERREIRA	300022697	20/12/1994

AUXILIAR DE NECROPSIA – TERCEIRA CLASSE

ADONIAS ROCHA DOS SANTOS	300017021	26/06/1990
JOSE EDUARDO ANTAO VALERIANO	300016492	21/06/1990
JOSE GOMES DE FREITAS	300017022	26/06/1990
SEBASTIAO JOSE BARBOSA	300016943	21/06/1990
WAGNER TORRES DE ASSUNÇAO	300017023	26/06/1990

TÉCNICO EM NECRÓPSIA – TERCEIRA CLASSE

IDELMIRA DANTAS DOS SANTOS	300017094	15/06/1990
JUVENAL VIEIRA NETO	300016939	21/06/1990
ODILIA DE LIMA MAMANI	300016940	21/06/1990

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

PORTARIA n. 002/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 2º da Portaria n. 001/2008-CONSUPOL/PC/RO de 01 de fevereiro de 2007, torna pública a relação de vagas para a promoção no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, interstício 2004, 2005, 2006 e 2007.

DELEGADO DE POLÍCIA

Classe Especial: Não há vagas
Terceira Classe: Uma (01) vaga
Segunda Classe: Não há servidor apto a concorrer

PERITO CRIMINAL

Classe Especial: Uma (01) vaga
Terceira Classe: Três (03) vagas
Segunda Classe: Não há servidor apto a concorrer

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Classe Especial: Não há vagas
Terceira Classe: Uma (01) vaga
Segunda Classe: Não há servidor apto a concorrer

AGENTE DE POLÍCIA

Classe Especial: Duas (02) vagas
Terceira Classe: Nove (09) vagas
Segunda Classe: Não há servidor apto a concorrer

AUXILIAR DE NECRÓPSIA
Classe Especial: Duas (02) vagas
Terceira Classe: Não há vagas

Segunda Classe: Não há servidor apto a concorrer

TÉCNICO EM NECRÓPSIA

Classe Especial: Duas (02) vagas
Terceira Classe: Não há vagas
Segunda Classe: Não há servidor apto a concorrer

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2007

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/07/SUPEL/RO

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objetivo é a aquisição de materiais elétricos**,** referente ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00423-00/2007**, foram **HOMOLOGADOS** e **ADJUDICADOS** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas vencedoras **COIMBRA IMP. E EXP. LTDA,** itens 1, 2, 6, 15, 16, 26, 27, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 perfazendo o valor de **R$ 17.526,00** (Dezessete mil, quinhentos e vinte e seis Reais); **CASA DO LAVRADOR PROD. AGRÍCOLAS LTDA**, itens 14, 17 e 24 perfazendo o valor de **R$ 4.461,00** (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e um Reais); **DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA**, itens 20 e 32 perfazendo o valor de **R$ 12.750,00** (Doze mil, setecentos e cinqüenta Reais); **JAÇANÃ COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, itens 8, 9, 11, 12 e 13 perfazendo o valor de **R$ 4.788,00** (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito Reais); **COMÉRCIO VALECABOS LTDA EPP**, itens 18, 21, 22 e 23 perfazendo o valor de **R$ 14.899,50** (Quatorze mil, oitocentos e noventa e nove Reais e cinqüenta centavos); **TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, itens 7, 30 e 31 perfazendo o valor de **R$ 1.349,00** (Um mil, trezentos e quarenta e nove Reais); **ELETRO CASTRO COM. ELÉTRICA LTDA**, itens 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39 e 40 perfazendo o valor de **R$ 34.199,00** (Trinta e quatro mil, cento e noventa e nove Reais) e **L & Z ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA**, item 5 perfazendo o valor de **R$ 39.950,00** (Trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta reais), por apresentarem propostas mais vantajosa para a Administração Pública perfazendo o valor global da licitação em **R$ 99.572,50** (Noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois Reais e cinqüenta centavos) . Enquanto que, o item 19 **não foi homologado**, tendo em vista a solicitação indevida, apresentando especificações que não atendiam as necessidades da SEJUS, já os itens 3, 4, 10, 25 e 41 **fracassaram** durante a licitação. Porto Velho, (RO), 07 de fevereiro de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$** 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 107/ASSEJUR/SEAPEN, de 19 de dezembro de 2007, conforme disposto no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2007.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Administração Penitenciaria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciaria – SEAPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos asutos do Processo Administrativo nº 01-2101-00836-00/2007 dando embasamento, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando Aquisição de Material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/ SEAPEN, no valor total de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) em favor da empresa: Dental Médica Com. E. Rep. Ltda.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2007.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretario de Estado de Administração Penitenciária

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Pregão Eletrônico 036/2007/SUPEL/RO. PUBLICADO NO D.O.E n° 0854 de 08.10.2007.

ONDE SE LÊ:
"com valor total R$ 524,20".

L E I A- S E:
com valor total R$ 524,60.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.017/2008-CG/DPE
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e,
RESOLVE,
Art. 1º - Designar, a contar de 07.02.2008 a 08.02.2008, o Dr. **José Ary Gurjão da Silveira**, Assistente Jurídico do Ex-Território Federal de Rondônia, cedido a esta Defensoria Pública do Estado, para responder pela 1ª Vara de Família.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA N.018/2008-CG/DPE
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e,

RESOLVE,
Art. 1º - Designar, a contar de 11.02.2008 a 11.03.2008, o Dr. **José Ary Gurjão da Silveira**, Assistente Jurídico do Ex-Território Federal de Rondônia, cedido a esta Defensoria Pública do Estado, para responder pela 4ª Vara de Família.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se ,Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 054 /GAB/DPE
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **Alan Rogério Filgueiras Normandes**– CPF N° 699.912.942-87 um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho N° 2008NE00038 e 00040, conforme seguem.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R$ 1.000,00
		3390.39	R$ 1.000,00
			R$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto n° 10851/03.
Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 055 /GAB/DPE
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **Walter Bernardo de Araújo Silva**– CPF N° 076.312.001-46 um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho N° 2008NE00042 e 00043, conforme seguem.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R$ 1.000,00
		3390.39	R$ 1.000,00
			R$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto n° 10851/03.
Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

Assembléia Legislativa

LEI N° 1864, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

Reconhece a Bíblia Sagrada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decretou, o Governador do Estado de Rondônia sancionou, e eu Neodi Carlos, Presidente da Assembléia, nos termos dos §§ 3° e 7°, do Art. 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Bíblia Sagrada considerada em suas diversas traduções para a língua portuguesa, oficializada no Estado de Rondônia como livro-base de fonte doutrinária para fundamentar princípios, usos e costumes de Comunidades, Igrejas e Grupos.

Art. 2º. As Comunidades, Igrejas, Grupos e demais segmentos sociais legalmente reconhecidos pela Legislação Brasileira, poderão utilizar a Bíblia como base de suas decisões e atividades afins (sociais, morais e espirituais), com pleno reconhecimento no Estado de Rondônia, aplicadas aos seus membros e a quem requerer usar os seus serviços ou vincular-se de alguma forma às referidas Instituições.

Art. 3º. As pessoas que desejarem fazer uso das Instituições descritas no artigo anterior, deverão observar antes, os regimentos e estatutos das mesmas e assim emitir declaração de aceitação de suas normas.

Art. 4º. As Instituições amparadas por esta Lei, bem como seus representantes legais e membros, não serão obrigados a transgredir suas próprias normas em virtude de interesses de terceiros, sendo observado o previsto na Constituição Federal quanto aos direitos individuais e coletivos dos cidadãos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 6 de fevereiro de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Secretaria de Finanças

CRE

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS DE PECUÁRIA Nº 001/2008

Porto Velho, 31 de janeiro 2008.

Estabelece pauta de preços mínimos a ser aplicada nas operações de saída de produtos pecuários.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e as pesquisas de preços realizadas nas principais praças do estado de Rondônia, referentes aos valores efetivamente utilizados, nas operações de saídas de produtos relacionados:

D E T E R M I N A

Art. 1º A partir da 0 (zero) hora do dia 07 de fevereiro de 2008, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados nesta Pauta, os valores infra - indicados:

PRODUTOS **GRUPO**
PECUÁRIA 02

Código	Produto	Unidade	Valor
02.01	GADO BOVINO – OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS		
02.01.01	Boi gordo, inclusive touruno	cb	1000,00
02.01.02	Vaca gorda	cb	520,00
02.01.03	Bezerro / bezerra para vitelo.	cb	630,00
02.01.04	Boi magro, inclusive touruno	cb	620,00
02.01.05	Vaca magra	cb	480,00
02.01.06	Vaca c/ cria até 6 meses	cb	550,00
02.01.07	Vaca solteira (acima de 24 meses)	cb	500,00
02.01.08	Vaca registrada - até 36 meses	cb	1150,00
02.01.09	Touro registrado - até 36 meses	cb	1900,00
02.01.10	Touro reprodutor raça européia leiteira	cb	1500,00
02.01.11	Bezerro Mestiço - até 12 meses	cb	540,00
02.01.12	Bezerro Nelore - até 12 meses	cb	660,00
02.01.13	Bezerra Mestiça - até 12 meses	cb	450,00
02.01.14	Bezerra Nelore - até 12 meses	cb	520,00
02.01.15	Novilha (18 a 24 meses)	cb	810,00
02.01.16	Garrote Mestiço (12 a 18 meses)	cb	810,00
02.01.17	Garrote Nelore (12 a 18 meses)	cb	864,00
02.01.18	Novilha Mestiça (12 a 18 meses)	cb	684,00
02.01.19	Novilha Nelore (12 a 18 meses)	cb	720,00
02.01.20	Novilho Precoce	cb	790,00
02.01.21	Novilha Precoce	cb	600,00
02.02	CARNE BOVINA		
02.02.01	Boi casado c/ponta de agulha	Kg	3,07
02.02.02	Vaca casada c/ponta de agulha	Kg	2,89
02.02.03	Traseiro de boi c/osso	Kg	3,94
02.02.04	Dianteiro de boi c/osso	Kg	2,60
02.02.05	Traseiro de vaca c/osso	Kg	3,65
02.02.06	Dianteiro de vaca c/osso	Kg	2,32
02.02.07	Ponta de agulha - boi c/ ou sem osso	Kg	2,10
02.02.08	Ponta de agulha - vaca c/ ou sem osso	Kg	2,00
02.02.09	Carne desossada (Traseiro e dianteiro)	Kg	3,00
02.02.10	Carne industrial (sangria)	Kg	1,35
02.02.11	Charque de traseiro	Kg	3,20
02.02.12	Charque dianteiro	Kg	3,00
02.02.13	Charque ponta de agulha	Kg	2,80
02.02.14	Charque de Cupim	Kg	3,30
02.02.15	Outros tipos de charque	Kg	3,00
02.03	CARNE BOVINA (CORTES)		
02.03.01	Acém c/osso	Kg	2,50
02.03.02	Acém s/osso	Kg	3,80
02.03.03	Alcatra	Kg	5,50
02.03.04	Bananinha	Kg	3,50
02.03.05	Bisteca	Kg	3,80
02.03.06	Chã de dentro	Kg	4,50
02.03.07	Chã de fora	Kg	4,00
02.03.08	Contra filé	Kg	5,50
02.03.09	Costela	Kg	2,00
02.03.10	Cupim	Kg	4,00
02.03.11	Filé e Picanha	Kg	7,50
02.03.12	Fraldinha	Kg	4,00
02.03.13	Lagarto	Kg	4,00
02.03.14	Lombo	Kg	3,80
02.03.15	Músculo	Kg	3,00
02.03.16	Músculo c/osso	Kg	2,40
02.03.17	Paleta c/ osso	Kg	3,50
02.03.18	Paleta sem osso e Patinho	Kg	4,50
02.04	MIÚDOS (BOVINO)		
02.04.01	Bucho	Kg	2,15
02.04.02	Coração	Kg	1,70
02.04.03	Fígado	Kg	2,95
02.04.04	Língua	Peça	2,00
02.04.05	Mocotó	Kg	1,65
02.04.06	Miolo	Kg	0,50
02.04.07	Pulmão	Kg	0,92
02.04.08	Rabada	Kg	3,72
02.04.09	Rins	Kg	0,92
02.04.10	Tripa	Kg	1,11
02.04.11	Tripa seca	10m ou 170gr	4,33
02.05	BUBALINO		
02.05.01	Macho/fêmea p/cria	cb	350,00
02.05.02	Macho para abate	cb	560,00
02.05.03	Fêmea para abate	cb	540,00
02.05.04	Fêmea com cria	cb	750,00
02.05.05	Bezerro até 12 meses	cb	180,00
02.05.06	Bezerra até 12 meses	cb	140,00
02.05.07	Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	cb	250,00
02.05.08	Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	cb	380,00
02.06	SUÍNO		
02.06.01	Suíno para abate - tipo banha	arroba	16,50
02.06.02	Suíno para abate - tipo carne	arroba	20,00
02.06.03	Leitão ou leitoa até 10 Kg	unidade	20,00
02.06.04	Suíno abatido	arroba	30,00
02.06.05	Suíno abatido s/ cabeça e s/ pé	Kg	2,50
02.06.06	Suíno Matriz	unidade	150,00
02.06.07	Suíno reprodutor	unidade	400,00
02.07	EQUINO		
02.07.01	Cavalo ou égua para abate	unidade	150,00
02.07.02	Cavalo ou égua para trabalho	unidade	260,00
02.07.03	Cavalo ou égua - controlados	unidade	800,00
02.07.04	Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	unidade	950,00
02.07.05	Cavalo ou égua inglês	unidade	1150,00
02.07.06	Égua com cria	unidade	330,00
02.07.07	Potro ou potranca para cria	unidade	160,00
02.07.08	Potro ou potranca registrado até 36 meses	unidade	850,00
02.08	CAPRINO		
02.08.01	Macho ou fêmea para abate	unidade	31,00
02.08.02	Macho ou fêmea para cria	unidade	25,00
02.09	OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, SEBO e etc)		
02.09.01	Crinas	Kg	0,80
02.09.02	Pelo de orelha	Kg	0,20
02.09.03	Cascos e chifres	Kg	0,20
02.09.04	Sebo e graxa industrial (creme)	Kg	0,80
02.09.05	Borra de sebo/graxa (marrom)	Kg	0,80
02.09.06	Sebo "*in natura*"	Kg	0,80
02.09.07	N/ comestíveis (barrigada, placenta, etc)	Kg	0,10
02.09.08	Farinha de osso/sangue/carne	Kg	0,25
02.09.09	Osso	Kg	0,05
02.09.10	Torta de farinha de carne a granel	Kg	0,08
02.09.11	Gordura bovina	Kg	0,60
02.09.12	Gordura suína	Kg	1,40
02.10	COUROS		
02.10.01	Couro bovino verde natural	Kg	3,35
02.10.02	Couro bovino salgado/salmourado	Kg	3,40
02.10.03	Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet White"	Peça	110,00
02.10.04	Couro bovino curtido - outros tipos	Peça	130,00
02.10.05	Outros tipos de couro (caprino/ovino)	Kg	3,00
02.10.06	Couro bov. curtido - "wet blue" e "wet White" bica-corrida	Peça	70,00
02.10.07	Couro bov. curtido - "wet blue" e "wet White" bica-corrida	m²	25,00

Art. 2º Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete.

Art. 3º Esta Pauta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ADAILTON SILVA LIMA
Gerente de Fiscalização
CRE/SEFIN
CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual
CRE/SEFIN

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/6ªDRRE
DATA: 25/01/2008

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do Art. 858 do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados notificados a recolher o valor referente aos créditos tributários notificados sob os números abaixo transcritos, no prazo de (15) quinze dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, quando terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Nome Empresarial: J SANTIAGO ME
Inscrição Estadual:00000000108641-3
Notificação:20062001900592

Nome Empresarial: DULCINÉIA DE SENA DE SOUZA
CPF: 325591782-49
Notificação:2008200001900075

Nome Empresarial: CARLA ANDREIA BONFIM
CNPJ: 80888887515
Notificação:20072001900153

Nome Empresarial: SIDNEI APARECIDO SILVA ME
CAD/ ICMS:00000000941999
Notificação:20062001900565 e 20062001900567

Nome Empresarial: LF COMPASSI
CNPJ: 03133837/0001-05
Notificação:20072001900705

Nome Empresarial: FABRICA DE CARROCERIAS E TRONCOS SÃO LUCAS
CNPJ: 07123513/0001-39
Notificação:2008200190037

Nome Empresarial: DANIEL RODRIGUES DE SOUZA ME
CNPJ: 04000357/0001-20
Notificação:20072001900094 E 200720011900095

Nome Empresarial:J BATISTA CARDOSO MINI MERCADO
CNPJ: 352348142-20
Notificação:200820011900008

Nome Empresarial: R CAMPOS DA SILVA. ME
CNPJ: 05778247/0001-57
Notificação:20082001900026

Nome Empresarial: A MOTOKOWSKI ME
CNPJ 0561968/0001-00
Notificação:20082001900022

Nome Empresarial: S. F DE DEUS ME
CPF: 512077292-72
Notificação:20072001900097

Nome Empresarial: MARIA JOSÉ PINHEIRO ME
CNPJ: 03538315/0001-85
Notificação:20082001900013

Nome Empresarial: L J LOPES ME
CNPJ: 03630352/0001-19
Notificação:20082001900015

Nome Empresarial: LUZ & ALCANTARA LTDA - ME
CNPJ: 04385951/0001-87
Notificação:20082001900004

Nome Empresarial: ISTALADORA BURITIS LTDA
CNPJ: 03268805/0001-09
Notificação:20072001900088 E 20072001900087

Nome Empresarial: VANDA PIRES TEIXEIRA
CNPJ: 03292730/0001-00
Notificação:20072001900113 E 20072001900112

Nome Empresarial: ANA ANTUNES DE SOUZA ME
CNPJ: 03272190/0001-94
Notificação:20072000600679

Nome Empresarial: L.P MEIRELES ME
CNPJ : 03280910/0001-63
Notificação:20062001900579 E 200720011900111

Nome Empresarial: W DRUZIAN SAPUCAIA
CNPJ: 03687360/0001-00
Notificação:20072001900085 E 20072001900084

Nome Empresarial: MARIA DO PERPETO SOCORRO DA SILVA ARMARINHO
CNPJ: 01673800/0001-36
Notificação:20082001900011

Nome Empresarial: LUIZ C C FONSECA
Inscrição Estadual:000000058424-0
Notificação:20062001900559 E 20062001900558

Nome Empresarial: MAGAZINE PANTANAL LTDA.
CNPJ: 84550540/0001-39
Notificação:20072001900091

Nome Empresarial: J MARIA PEREIRA
CNPJ 01881609/0001-80
Notificação:200720011900098

Nome Empresarial: RENILDO AMARAL
CNPJ: 02415272/000188
Notificação:20072001900100

Nome Empresarial: HAIAN FASHION LTDA
CNPJ: 02568214/0001-94
Notificação:200720011900101

Nome Empresarial: A RAMOS & CIA LTDA -ME
CNPJ: 02819504/0001-63
Notificação:20072001900103

Nome Empresarial B C ARAUJO - ME
Inscrição Estadual:000000091388-00
Notificação:20072001900104

Nome Empresarial: CONFECÇÕES PARAIBANO
Inscrição Estadual :00000000942243
Notificação:200620001900564

Nome Empresarial: BURITI CAÇA & PESCA LTDA EPP
Inscrição Estadual:00000009424300
Notificação:20072001900120
Nome Empresarial: PARAFUSÃO FERRAGENS LTDA ME
Inscrição Estadual:000000095819-120
Notificação:2020072001900129

Nome Empresarial: ELIAS DE SOUZA RIOS
Inscrição Estadual:00000001246208
Notificação:20072001900130

Nome Empresarial: GRECIANE APARECIDA DE SOUZA -ME
Inscrição Estadual:00000001278177
Notificação:200720011900131

Nome Empresarial: AVELINO JUSTIANO DE SOUZA NETO
Inscrição Estadual:0000000134656-3
Notificação:20082001900067

Nome Empresarial: SILVANO SOARES DE OLIVEIRA - ME
Inscrição Estadual:00000001356305
Notificação:20072001900133

Nome Empresarial: DANIEL DE OLIVEIRA
Inscrição Estadual:0000000147273-9
Notificação:20072001900137

Nome Empresarial: FAGNER DE OLIVEIRA BATISTA
CPF : 096441557-77
Notificação:20072001900142

Nome Empresarial: JAIME HONORATO
CPF: 234648369-91
Notificação:20082001900073

Nome Empresarial: ODAIR DOMINGOS ALVES 14703
CPF: 270174002-91
Notificação:20082001900074

Nome Empresarial: ANGELA MARGARETE DA COSTA MELO
CPF: 281755652-68
Notificação:20072001900143

Nome EmpresariaL: DINALVA DA SILVA
CPF:326099732-68
Notificação:20082001900076

Nome Empresarial: LAURO DIAS FERREIRA
CPF: 349777752-87
Notificação:20082001900077

Nome Empresarial: EDINA PEREIRA DA SILVA
CPF: 350504202-10
Notificação:20082001900078

Nome Empresarial: JURACI RODRIGUES VIEIRA
CPF:377016737-68
Notificação:20072001900144

Nome Empresarial: ILSON PEREIRA TRINDADE
CPF: 390566942-00
Notificação:20072001900145

Nome Empresarial: EDSON LUIZ AMARAL
CPF: 457286822-00
Notificação:20062001900598

Nome Empresarial: MARIA SILENE FERREIRA
CPF: 597482142-49
Notificação:20072001900147

Nome Empresarial: EDINELVA ALVES CARDOSO AMORIM
CPF: 626530242-68
Notificação:20072001900148

Nome Empresarial: LUCIA BEATRIZ SOBRINHO DA SILVA
CPF: 667536602-59
Notificação:200720011900149

Nome Empresarial:ROSANGELA MARAFON
CPF: 683115082-91
Notificação:2007001900150

Nome Empresarial: MARCIO DOS SANTOS
CPF: 687550072-87
Notificação: 20072001900151

Nome Empresarial: SER EIRE DOS SANTOS
CPF: 688494782-91
Notificação:20082001900080

Nome Empresarial: HELLEN ROSSMAN BREGER
CPF/CNPJ: 689157132-49
Notificação:20082001900081

Nome Empresarial: DANIEL FELIX DA SILVA
CPF: 702485594-49
Notificação:20082001900082

Nome Empresarial: MIRIAN DIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO
CPF: 770677112-15
Notificação:20082001900083

Nome Empresarial: WLIELITON GLEIKE SERAFIN
CPF: 809183102-10
Notificação: 20072001900154

Nome Empresarial: JUVENICE MOREIRA DA SILVA
CPF: 893391188-04
Notificação:20072001900155

Nome Empresarial:FERNANDA FERREIRA
CPF: 940375902-04

NOTICAÇÃO: 20082001900084

Nome Empresarial:PAULO ROBERTO CAMARGO
CPF: 718141919-68
NOTICAÇÃO: 20072001900152

LUCAS HENRIQUE DA SILVA
Agente de Rendas de Buritis
Matricula 3000049341

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 002/2008

Pelo presente edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 68896 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se a disposição nesta Agencia de Rendas.

Auto de Infração Nº 20072903600124
Sujeito Passivo: A Bertasso - ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000126113-4

Auto de Infração Nº 20072903600113
Sujeito Passivo: A Bertasso - ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000126113-4
Auto de Infração Nº 20072903600135
Sujeito Passivo: A Bertasso - ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000126113-4

Auto de Infração Nº 20072901900071
Sujeito Passivo: A. C. Rodrigues Madeiras ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000108625-1

Auto de Infração Nº 20072901900087
Sujeito Passivo: A C. Rodrigues Madeiras ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000108625-1

Auto de Infração Nº 20072901900082
Sujeito Passivo: A C. Rodrigues Madeiras ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000108625-1

Auto de Infração Nº 03-044793-5
Sujeito Passivo: Ademar Rosing
Cad/CPF/CNPJ: 023.707.629.26

Auto de Infração Nº 20072905000021
Sujeito Passivo: C. R. Madecal Ind Com de Madeiras Ltda - ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000150072-4

Auto de Infração Nº 20072900300400
Sujeito Passivo: Canemera Mineração
Cad/CPF/CNPJ: 08.242.161/0001-84

Auto de Infração Nº 20072900600112
Sujeito Passivo: Cavalcante e Chagas Ltda EPP
Cad/CPF/CNPJ: 0000000147681-5

Auto de Infração Nº 20072900600179
Sujeito Passivo: Cavalcante e Chagas Ltda EPP
Cad/CPF/CNPJ: 0000000147681-5

Auto de Infração Nº 20072900600144
Sujeito Passivo: Cavalcante e Chagas Ltda EPP
Cad/CPF/CNPJ: 0000000147681-5

Auto de Infração Nº 20072900600218
Sujeito Passivo: Chacon Ind e Com de Madeiras Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000141390-2

Auto de Infração Nº 20072900600149
Sujeito Passivo: Chacon Ind e Com de Madeiras Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000141390-2

Auto de Infração Nº 20072904400038
Sujeito Passivo: Ciro Jesus da Silva & Cia Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000141931-5

Auto de Infração Nº 20072901900099
Sujeito Passivo: Comasul Ind e Com de Madeiras Ltda - ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000108627-8

Auto de Infração Nº 20072901200041
Sujeito Passivo: Dismar Dist de Beb São Miguel Arcanjo Ltda
Cad/CPF/CNPJ: 0000000037009-6

Auto de Infração Nº 03-039785-7
Sujeito Passivo: F. M. Vieira Neto - ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000140778-3

Auto de Infração Nº 03-039783-1
Sujeito Passivo: F. M. Vieira Neto - ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000140778-3

Auto de Infração Nº 20072901900126
Sujeito Passivo: Ind e Comércio de Madeiras Amapá Ltda
Cad/CPF/CNPJ: 0000000163520-4

Auto de Infração Nº 20072900700056
Sujeito Passivo: Ind e Com de Madeiras Borges Ltda Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000163643-0

Auto de Infração Nº 20072900700069
Sujeito Passivo: Ind e Com de Madeiras Borges Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000163643-0

Auto de Infração Nº 20072900700046
Sujeito Passivo: Ind e Com de Madeiras Borges Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000163643-0

Auto de Infração Nº 20072900700052
Sujeito Passivo: Ind e Com de Madeiras Borges Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000163643-0

Auto de Infração Nº 20072903500004
Sujeito Passivo: Ind e Com de Madeiras Laginha Ltda EPP
Cad/CPF/CNPJ: 0000000135063-3

Auto de Infração Nº 20072905200004
Sujeito Passivo: Joana Barbosa Carneiro Gonçalves
Cad/CPF/CNPJ: 0000000127600-0

Auto de Infração Nº 20072901900075
Sujeito Passivo: L & L Ind e Com de Madeiras Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000164415-7

Auto de Infração Nº 20072901900050
Sujeito Passivo: L. M. Com de Madeiras Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000119696-1

Auto de Infração Nº 20072903600120
Sujeito Passivo: Lopes & Moraes Ind e Com de Madeiras Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000116046-0

Auto de Infração Nº 20072903600140
Sujeito Passivo: Lopes & Moraes Ind e Com de Madeiras Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000116046-0

Auto de Infração Nº 20072901900119
Sujeito Passivo: M. Guimarães Ind e Comércio
Cad/CPF/CNPJ: 0000000042294-1

Auto de Infração Nº 20072900101817
Sujeito Passivo: Madeireira Cenci & Silva Ltda EPP
Cad/CPF/CNPJ: 0000000118243-9

Auto de Infração Nº 20072900600142
Sujeito Passivo: Maderique Ind e Com de Madeiras Cacique Ltda
Cad/CPF/CNPJ: 0000000046829-1

Auto de Infração Nº 03-044285-2
Sujeito Passivo: Mezzomo & Rigon Ltda
Cad/CPF/CNPJ: 0000000055104-0

Auto de Infração Nº 20072901300008
Sujeito Passivo: Oseias de Almeida Santos
Cad/CPF/CNPJ: 0000000165297-4

Auto de Infração Nº 20072900300312
Sujeito Passivo: Raquel Kich ME
Cad/CPF/CNPJ: 04.952.382/0001-04
Auto de Infração Nº 20072900101707
Sujeito Passivo: Sniper Equipamentos e Acessórios Militares Ltda
Cad/CPF/CNPJ: 0000000134662-8

Auto de Infração Nº 20072901900040
Sujeito Passivo: Soares & Furtado Ind e Com de Madeiras Ltda EPP
Cad/CPF/CNPJ: 0000000142027-5

Auto de Infração Nº 20072901900086
Sujeito Passivo: Soares & Furtado Ind e Com de Madeiras Ltda EPP
Cad/CPF/CNPJ: 0000000142027-5

Auto de Infração Nº 20072901900104
Sujeito Passivo: Soares & Furtado Ind e Com de Madeiras Ltda EPP
Cad/CPF/CNPJ: 0000000142027-5

Auto de Infração Nº 20072903600155
Sujeito Passivo: Sorriso Ind Com e Transp de Madeiras Ltda
Cad/CPF/CNPJ: 0000000165101-3

Auto de Infração Nº 20072900600139
Sujeito Passivo: U. J. Rangel Madeiras ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000149662-0

Auto de Infração Nº 20072900400162
Sujeito Passivo: V. L. S. Comércio de Papeis Ltda
Cad/CPF/CNPJ: 0000000103556-8

Auro de Infração Nº 20072900700138
Sujeito Passivo: V. R. de Godoi & Cia Ltda ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000147922-9

Auto de Infração Nº 20072902200042
Sujeito Passivo: Vagner Barbosa dos Santos ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000145767-5

Auto de Infração Nº 20072900600151
Sujeito Passivo: Xilos Ind e Com Imp e Exp de Madeiras Ltda ME

Cad/CPF/CNPJ: 0000000092204-8

Auto de Infração Nº 03-044437-5
Sujeito Passivo: Z. Rodrigues Ferreira Com e Manutenção
Cad/CPF/CNPJ: 0000000092206-4

Vilhena, 28 de janeiro de 2008.

VILMA P. S. LOUZADA NEVES
CADASTRO Nº 300007301
AG DE RENDAS DE VILHENA

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 001/2008

Pelo presente edital, fica o contribuinte notificado que os débitos abaixo encontram-se vencidos, devendo ser recolhidos no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da ciência desta notificação, com os devidos acréscimos legais, sob pena de inscrição em dívida ativa, na forma do artigo 149 da Lei 688/96.

notificação Nº 20072000300733
Sujeito Passivo: F. G. da Silva - MEEi
Cad/CPF/CNPJ: 0000000031892-2

notificação Nº 20072000300772
Sujeito Passivo: M. A. Moraes de Souza ME.
Cad/CPF/CNPJ: 0000000125167-8
notificação Nº 20072000300773
Sujeito Passivo: Milton Lourival Borduchi ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000125545-2

notificação Nº 20072000300787
Sujeito Passivo: J. Fialho da Silva ME
Cad/CPF/CNPJ: 0000000141880-7

notificação Nº 20072000300789
Sujeito Passivo: Souza & França Com de Equip de Informática Ltda
Cad/CPF/CNPJ: 0000000144253-3
Vilhena, 28 de janeiro de 2008

VILMA P. DE SOUZA L. NEVES
CAD. Nº 300007301
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

ATO Nº. 06/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 31 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre o cancelamento de regimes especiais previstos no Decreto nº 13041 de 06 de agosto de 2007.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:
Art. 1º Fica cancelado o Regime Especial, de dilação de prazo, para pagamento, em conta gráfica, do imposto devido por prestador de serviços de transporte de cargas, da empresa:
TOMBINI & CIA LTDA
INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO: 000000087901-1
CNPJ (MF): 82.809.088/005-85
VILHENA - RO;

Art. 2º O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 28 de janeiro de 2008

Disciplina os procedimentos relativos ao depósito caução para fins de garantia em processos de Regime Especial.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao oferecimento de garantia na forma de depósito caução conforme previsto no parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 13.041/07:

D E T E R M I N A

Art. 1º O depósito caução em garantia de regimes especiais deverá ser efetuado previamente ao pedido do regime especial, por meio do DARE – Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – avulso, emitido pelo sítio eletrônico da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br) com código de receita 7256 – SEFIN – Cauções Contratuais, exclusivamente em nome da pessoa jurídica do requerente que possua conta-corrente bancária.

Art. 2º A devolução do depósito caução para garantia em regime especial será feita ao contribuinte no exato valor do DARE apresentado como prova do depósito, sem qualquer redução ou acréscimo, independente do prazo decorrido entre o depósito e a devolução.

Parágrafo Único. No campo observação do DARE com código de receita 7256 – SEFIN – Cauções Contratuais deverá constar a modalidade do regime especial que está sendo requeirido.

Art. 3º Para a devolução do depósito caução para garantia em regime especial são necessários os seguintes documentos que deverão ser protocolados em uma unidade de atendimento ao contribuinte:

I – requerimento à Gerência de Tributação, onde deverá constar o pedido para cadastramento da conta-corrente bancária da pessoa jurídica no Sistema de Administração Financeira do Estado, informando o banco, agência e conta-corrente, razão social e CNPJ do contribuinte;

II - fotocópia do DARE do depósito efetuado;

III – resultado da consulta à situação cadastral do CNPJ, emitida pelo sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil;

IV - cópia do cabeçalho de um extrato bancário da conta-corrente da empresa, onde apareça apenas a identificação do titular e da conta-corrente;

Art. 4º Compete à Coordenadoria Geral da Receita Estadual, amparada em parecer da Gerência de Tributação, a informação da desoneração da caução e o encaminhamento à GCBT - Gerência das Contas Bancárias do Tesouro para a devolução da caução por meio de pagamento ao contribuinte.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DER

Portaria nº 0012 /GAB/DER/RO. Em.28.01.2008.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido a Sidney Benarrosh da Costa cadastro nº. 300014966, CPF nº.277.137.762.49 ocupante do cargo de Chefe de Seção / Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 4.000,00**(Quatro mil, reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529340000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.053,054**/DER/RO-2007** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/074/2008 ....**.-**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
2612210152934	2934	33.90.30-33.90.39	4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER/RO

Portaria nº 0013 /GAB/DER/RO. Em:29.01..2008

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Hallan Frank Caetano , cadastro nº 3000058500, CPF nº 600.612.272.34, ocupante da função de Residente/ Res.Ouro Preto, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$7.000,00**(Sete Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.0067, **/ DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0061/2008 ....**.**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
2612210152935	2935	33.90.30	7.000,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 014 /GAB/DER/RO
Em: 31 de janeiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

R E S O L V E:

I. Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, marcado no período de 01. 02 à 01.03.2008.
Emerson Moreno Machado cadastro nº 300067975

II. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 02.03 a 30.03.08

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/DER-RO/2008.

Disciplina e normatiza os procedimentos relativos à formalização dos contratos, convênios e seus aditamentos, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e dá outras providências.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2003, e,

Considerando que, por força das disposições contidas no art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666/93, cabe à Administração Pública lavrar os contratos, convênios e aditamentos, mantendo arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos;

Considerando a necessidade de modernização e informatização dos registros dos contratos, convênios e aditamentos, resolve:

Art. 1º - A lavratura dos contratos, convênios e aditamentos celebrados entre o DER-RO e terceiros, será efetivada através de regular processo de digitação, sendo extraídas cópias para as partes interessadas, figurando uma no processo de origem e outra para remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O registro dos contratos, convênios e aditamentos dar-se-á na forma de extrato, sendo numeradas as páginas pelo processo digital, com a inserção dos números, de 0 (zero) a 100 (cem), na parte superior direita da página (cabeçalho), utilizado somente o anverso do papel.

Art. 3º - As páginas numeradas serão agrupadas em Livros de Registro distintos, observada a cronologia da celebração dos contratos e de seus aditamentos e de convênios e seus aditamentos, devendo ser rubricadas pela Gerência Jurídica, com termo de abertura e de encerramento.

Art. 4º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER-RO

Norma Técnica de Informática – Procedimentos e Serviços da Rede DER/RO.

1. Apresentação

A Gerência de Informática edita as Normas Técnica de Informática – NTI, tendo como base o conjunto de serviços disponíveis na rede DER/RO e, visando a necessidade de estabelecimento de compromissos de utilização que resultem em maior segurança e disponibilidade das informações, consideram-se necessária a elaboração e divulgação das Normas, no qual apresentará aos usuários, os serviços disponíveis, as formas de acesso, procedimentos de segurança e responsabilidades.

As instruções contidas nesta Norma aplicam-se aos servidores e usuários da Rede deste Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes – DER/RO.

2. Utilização de Equipamentos de Informática

2.1. Objetivo

Definir regras e responsabilidades na utilização de equipamentos de informática, visando informar os cuidados que os usuários devem ter com os equipamentos deste Departamento, no qual são utilizados para o desenvolvimento de suas atividades,?obtendo assim, maior durabilidade e redução com os dispêndios de manutenção.

2.2. Forma de Acesso

Os equipamentos de Informática necessários à execução das atividades de cada setor deverão ser solicitados através de memorando à Gerência de Informática, informando as ações de cada setor e as características de uso do equipamento.

2.3. Procedimentos

A Gerência de Informática em conjunto com o setor de Patrimônio são os responsáveis pelo processo de especificação, aquisição, instalação, conserto e remanejamento dos equipamentos as unidades Administrativas.

Como medidas preventivas e necessárias à conservação dos equipamentos deverão ser observados os seguintes itens:

1. Manter desligados os equipamentos quando fora de uso;

2. Evitar manuseio de alimentos ou bebidas próximos aos equipamentos;

3. Não colar figurinhas (adesivos);

4. Não riscar;

5. Não pisar ou bater;

6. Evitar movimentos das mesas que possam causar trepidação nos equipamentos;

7. Não retirar da tomada os equipamentos;

8. Não retirar os equipamentos do local onde se encontram instalados e assentados;

9. Não trocar periféricos sem que um técnico esteja presente. Exemplo: cartucho de tinha, mouse, teclado, etc;

10. Não colocar sobre os equipamentos ou na sua proximidade:

10.1 Objetos imantados ou eletromagnetizados;

10.2 Produtos químicos (líquidos, sólidos, gasosos ou em pó) de qualquer espécie;

10.3 Objetos pontiagudos, cortantes e outros;

10.4 Papéis, volumes pesados, etc.

Em caso de mau funcionamento o responsável pelo equipamento deverá imediatamente informar a Gerência de Informática, comunicando o problema e acompanhando o atendimento técnico.

2.4. Responsabilidades

O representante da Gerência, juntamente com os demais servidores, são responsáveis pelo equipamento que estiver à disposição da sua Gerência, e como tal, devem zelar pela correta utilização e cuidar para que as instruções sejam rigorosamente observadas e seguidas por todos os usuários.

A ocorrência de furto, extravio ou eventual defeito do equipamento, decorrente de mau uso, por negligência ou por descumprimento dos procedimentos aqui descritos, ensejará apuração de responsabilidade, cabendo a quem seja imputada a culpa e o devido ressarcimento do prejuízo causado ao erário público, conforme preceitua o artigo 160 e 170 da Lei nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

3. Acesso à Rede
3.1. Objetivo

Disponibilizar ao usuário o acesso aos serviços da rede DER/RO, tais como: Internet, Intranet, correio eletrônico (e-mail), protocolo, SIAFEM e etc, de forma a permitir o mais amplo acesso às informações e serviços. Contudo, respeitando os critérios de disponibilidade, segurança e responsabilidade.

3.2. Forma de Acesso

O procedimento de habilitação do usuário na rede DER/RO será iniciado pela solicitação da chefia imediata do proponente à Gerência de Informática, através de memorando, solicitando o cadastramento do usuário e indicando quais os serviços de rede deverão estar disponíveis.

3.3. Procedimentos

A Gerência de Informática efetuará o cadastramento do usuário na rede DER/RO com os acessos aos serviços e sistemas solicitados pela chefia imediata.

Após a análise da solicitação e efetivação do cadastramento o usuário será contatado pelo suporte da rede, quando receberá as informações iniciais para o acesso, bem como, os procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

Alterações nos privilégios de acesso a serviços, sistemas e informações na rede DER/RO só serão aplicados mediante solicitação da chefia imediata.

3.4. Responsabilidades

O chefe imediato ficará responsável pela solicitação do descredenciamento do usuário no acesso à rede, seja por afastamento, férias, licença ou qualquer outro motivo que julgar pertinente.

A identificação do usuário, *login* e senha, na rede DER/RO é pessoal e intransferível, ficando o usuário responsável por qualquer acesso interno ou externo efetuado utilizando a sua identificação na rede. Todas as senhas serão complexas para segurança do usuário da rede.

4. Utilização de *Softwares*

4.1. Objetivo

Fixar as diretrizes, responsabilidades e restrições quanto ao uso de software no âmbito do DER/RO, de forma a maximizar a produtividade dos recursos de Tecnologia de Informação - TI e proteger o Departamento de eventuais ações que possam causar prejuízos financeiros ou denegrir sua imagem.

4.2. Forma de Acesso

A aquisição de *softwares* deverá ser efetuada mediante solicitação à Gerência de Informática pelo responsável pelo setor que utilizará o produto, contendo as seguintes informações:

. nome e versão do produto solicitado;
. nome do fabricante;
. finalidade do *software* (atividades em que será utilizado);
. atividade finalística do setor apoiada com a utilização do produto;
. tempo previsto para utilização;
. razões da escolha;
. conhecimento da existência ou não de produto similar, preferencialmente em plataforma livre.

Poderão ser utilizados os *softwares* que atendem as seguintes condições:

. estejam regularmente testados e homologados pela Gerência de Informática e registrados em conformidade com a legislação vigente, que tenham contrato de licença ou concessão de uso firmado com o Departamento;

. os adquiridos diretamente pelo servidor ou prestador de serviço, em condições de legalidade, utilizados em serviços exclusivos e especiais, desde que não tenham similar homologado para uso no Departamento e que sejam autorizados pela chefia imediata;

. em caráter experimental, os capturados através da Internet (*download*) e/ou distribuídos em revistas, livros ou similares (*shareware* ou *freeware*), disponibilizados gratuitamente por fabricantes, representantes ou revendedores, desde que sua instalação seja previamente autorizada e acompanhada por um técnico da Gerência de Informática;

. *softwares* desenvolvidos de propriedade deste Departamento;
. *software* de demonstração acompanhado da devida autorização do detentor legal do direito de comercialização, por período determinado e conhecimento e autorização da Gerência de Informática;

OBS: Nenhum usuário está autorizado a fazer qualquer instalação ou manuseio nas máquinas dentro do domínio DER/RO.

4.3. Procedimentos

A Gerência de Informática analisará a solicitação quanto à disponibilidade do produto, ou similar na rede DER/RO, a compatibilidade do produto à plataforma tecnológica da rede DER/RO, os critérios de segurança envolvidos na utilização do produto e caso seja necessário, a aquisição, encaminhará tal solicitação ao setor de aquisição deste Departamento.

Os *softwares* fornecidos por órgãos externos, sem ônus para o Departamento, deverão ser submetidos à Gerência de Informática para teste, verificação de sua integridade e compatibilidade com os recursos existentes.

Os *softwares* de propriedade do DER/RO não poderão ser utilizados para desenvolvimento de atividades não relacionadas ao Departamento e não será permitido cópia em hipótese alguma.

A utilização de *softwares* homologados apresenta as seguintes vantagens aos seus usuários:

. garantia de atualização em aquisição de novas versões;
. existência de documentação técnica;
. garantia de suporte técnico pela Gerência de Informática e pelos fornecedores / fabricantes de cada produto;
. produto isento de vírus;
. legalidade.

O uso de *softwares* não homologados, embora autorizados, proporcionará os seguintes inconvenientes:

. despadronização do parque de *softwares* deste Departamento;
. incompatibilidade com a plataforma de *softwares* adotada;
. ausência de suporte técnico da Gerência de Informática.

4.4. Riscos/Responsabilidades

1. exposição negativa da imagem deste Departamento perante a sociedade pelo descumprimento à lei;
2. incidência de multas, pagamento de indenizações e outras penalidades previstas em lei;
3. risco de incidência de vírus ao computador, em função do desconhecimento de procedência.

A Chefia imediata da Unidade é responsável pelo controle e zelo dos *softwares* instalados nos equipamentos em funcionamento na sua área de atuação e pela observância destas instruções por seus subordinados.

A todos os servidores cabe observar as determinações legais sobre o uso de *softwares*.

As eventuais ocorrências causadas pela inobservância da Lei e deste capítulo ensejarão em apuração de responsabilidade, cabendo a quem seja imputada a culpa o devido ressarcimento do prejuízo causado ao erário público, conforme preceitua a artigo 160 e 170 da Lei nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

5. Correio Eletrônico

5.1. Objetivo

Definir instruções para utilização do correio eletrônico deste Departamento, visando disciplinar a utilização deste serviço e procedimentos de troca de mensagens eletrônicas internas e externas.

5.2. Forma de Acesso

O acesso ao serviço de correio eletrônico é solicitado pela chefia imediata, quando esta requer o cadastramento do usuário na Rede, ou por solicitação de atualização dos serviços disponíveis aos usuários, conforme descrito no item de Habilitação para acesso à Rede DER/RO.

5.3. Procedimentos

A caixa postal do correio eletrônico corporativo é de propriedade deste Departamento, estando sob concessão de uso, podendo ser auditada.

Caso seja necessário o envio de mensagens simultâneas a todos os usuários da rede, este deverá ser efetuado por intermédio da Gerência de Informática, que providenciará a distribuição;

As mensagens armazenadas no servidor corporativo de correio eletrônico ficarão armazenadas por um período no máximo 90 (noventa) dias, quando serão automaticamente eliminadas.

5.4. Responsabilidades

Utilizar o correio eletrônico corporativo deste Departamento para os objetivos e funções do serviço.

É vedado tentativas de acesso não autorizados às caixas postais de terceiros, bem como o envio de informações críticas deste Departamento para pessoas ou organizações não autorizadas.

O envio de material obsceno, ilegal ou não ético, propaganda, mensagem do tipo corrente e de entretenimento, relacionadas com nacionalidade, raça, orientação sexual, religiosa, convicção política ou quaisquer outros assuntos que possam vir a difamar o usuário como cidadão ensejará apuração de responsabilidade, conforme preceitua artigo 160 e 170 da Lei nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

A participação em listas de discussão, utilizando o serviço de correio eletrônico corporativo, é permitida somente quando o assunto for relacionado às atividades desenvolvidas no Departamento.

6. Utilização de Impressoras

6.1. Responsabilidades

Esse tópico visa definir as normas de utilização de impressoras disponíveis na rede interna.

1. A impressão de documentos ou quaisquer conteúdos devem ser exclusivamente para uso da empresa, e os documentos devem ser analisados antes da impressão, para acertos de formatação, evitando desperdícios.

2. A Gerência de Informática poderá a qualquer momento controlar as impressões, através de softwares específicos de bilhetagem, e bloquear usuários que desrespeitarem as boas políticas de utilização dos recursos disponíveis.

7. Internet/Intranet

7.1. Objetivo

Definir responsabilidades e procedimentos necessários à integração dos setores deste Departamento, por intermédio de serviços de comunicação e informação da Internet e Intranet, acessíveis à comunidade em geral e aos servidores deste Departamento.

7.2. Forma de Acesso

O acesso à Internet e Intranet é disponibilizado ao usuário quando solicitado pela chefia imediata o seu cadastramento na Rede, conforme descrito no item de Habilitação para acesso a Rede DER/RO.

As solicitações para utilização de produtos específicos que utilizam a Internet como meio de comunicação deverão ser solicitados e justificadas pela chefia imediata.

7.3. Procedimentos

A Gerência de Informática é responsável pela gestão do *site* deste Departamento, sendo responsável por:

. Elaborar e manter os *sites* na Internet;

. Definir o padrão visual das páginas;

. Publicar, em conjunto com as demais Secretarias do Governo do Estado de Rondônia, a *home page* e suas páginas secundárias na Internet.

Todos os acessos aos *sites* da Internet serão registrados com a identificação do usuário, o equipamento utilizado para acesso e o *site* acessado, podendo a informação ser utilizada para punições previstas quanto ao uso indevido do recurso.

7.4. Responsabilidades

A utilização da Internet / Intranet e seus recursos deve ser destinada somente para fins do serviço executado para o DER/RO.

O acesso a *sites* na Internet deverá ser restrito às atividades exercidas pelo usuário no DER/RO.

É proibido o acesso a *sites* de conteúdo impróprio ou que não tenham relação com as atividades desenvolvidas pelo usuário no DER/RO.

É vedada a utilização de produtos que possam trazer vunerabilidade a rede do DER/RO ou a qualquer outro *site*.

O uso de programas de mensagens instantâneas, Live MSN, Web Messenger, etc, estarão sob controle da Gerência de Informática devendo ser, seu uso e de inteira responsabilidade dos usuários, seu uso indevido neste Departamento implicará em apuração de responsabilidades nos termos do artigo 160 e 170 da Lei 068 de 09 de dezembro de 1992.

O Administrador da Rede irá manter *software* de auditoria e monitoramento de utilização da Internet visando impedir acesso a *sites* considerados impróprios, e a usar serviços de forma abusiva que comprometam a qualidade dos serviços em rede.

8. Informações de Segurança

8.1. Objetivo

Estabelecer regras e responsabilidades na utilização do ambiente de rede deste Departamento e seus equipamentos, objetivando manter a confidencialidade e integridade e segurança das informações.

8.2. Forma de Acesso

O responsável por cada setor deverá solicitar a Gerência de Informática a disponibilização de espaço para guarda das informações para as quais considere necessário o procedimento automático de *backup*.

A solicitação deverá descrever os usuários e níveis de acesso para as informações a serem armazenadas nos servidores de arquivo.

8.3. Procedimentos

A Gerência de Informática criará a estrutura de arquivos e acessos definida pelo responsável pelo setor e implementará os procedimentos para realização de *backup* dos arquivos.

Os usuários autorizados pelo responsável do setor, copiarão os arquivos para a área definida pela Gerência de Informática, sempre que for necessária a realização do *backup*.

A Gerência de Informática poderá realizar, quando julgar necessário, auditoria nos arquivos contidos nos equipamentos da rede DER/RO, uma vez que são de propriedade deste Departamento, estando sob concessão de uso.

Todos os arquivos armazenados nos servidores do DER/RO estarão sendo copiados mediante regras de *backup*, sendo sua cópia retida pelos últimos 30 (trinta) dias.

8.4. Responsabilidades

Os técnicos da Gerência de Informática ficam responsáveis por executar *backup* dos arquivos existentes nos equipamentos.

Qualquer dano causado às informações devido ao acesso não autorizado acarretará em apuração de responsabilidades.

Não abandonar aberta uma sessão de acesso aos computadores, sem executar o comando de "Bloquear este Computador".

Os usuários são responsáveis pelos compartilhamentos dos dados em seu computador, sendo orientação da Gerência de Informática que caso seja necessário o compartilhamento, que o mesmo seja feito utilizando os servidores corporativos da rede.

É vedado o direito de acesso a arquivos armazenados em outros equipamentos, sem o prévio consentimento do responsável pelos dados, mesmo que as informações estejam compartilhadas na rede.

Não deverão ser compartilhados arquivos entre os computadores da rede, sem a utilização de senhas de acesso.

Os documentos produzidos e que sejam relevantes a projetos deste Departamento, deverão obrigatoriamente ser armazenados nos servidores de arquivos da Rede.

Não salvar arquivos pessoais nos equipamentos, (fotos e imagens diversas, musicas, vídeos, etc).

Os usuários deverão usar os atalhos já existentes na área, pois não poderão criar novos atalhos.

Será criado diretiva de segurança para que diminua o desperdício de tempo e espaço nos equipamentos, e que se faça a organização dos documentos na pasta "Meus Documentos" e assim por diante.

O usuário deve tomar todas as medidas cabíveis para impedir o uso indevido de sua conta por terceiros, bem como o acesso ao seu diretório e seu conteúdo.

Verificar regularmente sua correspondência eletrônica evitando acúmulo de mensagens.

Não será permitido dados não relacionado ao Departamento que sejam utilizados em cds ou pendrivers, sem ser observado a segurança dos dados que estão na rede.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

JAIRO BARBOSA DA CUNHA
Seção de Informática
DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do processo administrativo n° 1420-00033-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando empenho estimativo no valor de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinqüenta mil reais), sendo **R$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) para peças e **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para serviços, em favor da empresa **SOTREQ S/A,** conforme Parecer Jurídico n° 021/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 27/28**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 1420-00033-00/2008
INTERESSADO: **DER-RO e SOTREQ S/A.**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Empenho estimativo no valor total de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinqüenta mil reais), sendo **R$ 730.000,00 (**setecentos e trinta mil reais) para peças e **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para serviços, em favor da empresa **SOTREQ S/A.** Face ao exposto no processo administrativo n° 1420-00033-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico n° 021/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do processo administrativo n° 1420-00027-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando empenho estimativo no valor de **R$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para peças e **R$ 55.000,00** (cinqüenta e cinco mil reais) para serviços, em favor da empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA,** conforme Parecer Jurídico n° 022/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 30/31**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 1420-00027-00/2008
INTERESSADO: **DER-RO e AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Empenho estimativo no valor total de **R$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para peças e **R$ 55.000,00** (cinqüenta e cinco mil reais) para serviços, em favor da empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.** Face ao exposto no processo administrativo n° 1420-00027-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico n° 022/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2008.
ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do processo administrativo n° 1420-00026-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando empenho estimativo no valor de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), sendo **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para peças e **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para serviços, em favor da empresa **L. F. IMPORTS LTDA,** conforme Parecer Jurídico n° 024/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 25/26**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 1420-00026-00/2008
INTERESSADO: **DER-RO e L. F. IMPORTS LTDA.**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Empenho estimativo no valor total de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), sendo **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para peças e **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para serviços, em favor da empresa **L. F. IMPORTS LTDA.** Face ao exposto no processo administrativo n° 1420-00026-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico n° 024/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2008.

DILMAR ANTONIO GOLIN
Diretor Executivo do DER-RO

E R R A T A

PROCESSO N° 1420-00597-00/2007
INTERESSADO: **DER-RO e RACCI & RACCI LTDA**

ONDE SE LÊ: valor total de R$ 1.183,32 (hum mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), referente aos itens 4 e 19.

LÊ-SE: valor total de R$ 1.183,12 (hum mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), referente aos itens 4 e 19.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II / DER-RO

E R R A T A

PROCESSO Nº 1420-00031-00/2008
INTERESSADO: DER-RO e NISSEY MOTORS LTDA
ONDE SE LÊ: 29 de janeiro de 2008.

LÊ-SE: 28 de janeiro de 2008-02-07

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
N° 041/07CPLO/SUPEL/RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços n° 041/07/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n° 1420-00586-00/2007/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto BTCC 3,00 X 3,00, na RO-490, trecho Flor da Serra / RO-370, no Km 29,00, com extensão de 18,00, no município de Alto Alegre dos Parecis / RO**, foi **homologada** com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da empresa **Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda,** vencedora do certame licitatório**,** com proposta no valor total de **R$ 196.900,00** (cento e noventa e seis mil e novecentos reais).
Poro Velho, 07 de fevereiro de 2008.
ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

Sec. de Est. Prod. e do Desenv. Econômico e Social

IPEM

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 1921.00003-00/2007
INTERESSADO: HIGEMAX COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa, referente à serviços de limpeza e conservação predial janeiro/2007, no valor total de **R$ 6.666,16 (Seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, em favor da **HIGEMAX COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: **00.686.688/0001-05**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho, devido a problemas orçamentários sendo que providenciamos após saída da suplementação orçamentária e repasse financeiro pelo INMETRO, bem como serem os recursos da Fonte 3240 (recursos do próprio Convênio INMETRO/Federais), sendo de interesse público, com fundamento no Decreto Estadual nº. 5459/92 de 11/02/92.
Porto Velho – RO, 07 de fevereiro de 2008.
ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEM-RO

IDARON

ADVERTÊNCIA

Empresa: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
Endereço: Estrada do Belmont, s/nº - Km05 – Bairro: Milagres – Fones/Fax: (69) 2181-8781/2181-8755 CEP: 78.903-400 – Porto Velho/RO.
NE Nº.: 00255 de 03/08/2007, 00257 e 00258 de 06/08/2007.
Processo: 01.1923.00231-00/2007.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 8.666, de 22 de junho de 1993, em seu artigo 87, inciso I, pela presente.
RESOLVE:

ADVERTIR a Empresa DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, com base na Ata de Registro de Preços Nº. 009/SUPEL/2006 e parecer do Setor de Controle Interno Nº. 028/CI/IDARON/2008, alusivo ao Processo Nº.1923.00231-00/2007, dada a inexecução em tempo hábil do objeto.
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente da Agência
IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00005-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para executar os serviços de xeros e encardenações, para atender esta SEDAM, no valor total de R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor de A. T. LIMA - ME, conforme Parecer nº 002/08/CT/GAB/SEDAM nos autos em epígrafe.
Porto Velho, 16 de janeiro de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico
SEDAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), com base no Parecer nº 002/CT/GAB/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.
Porto Velho, 16 de janeiro de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico
SEDAM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 1212007/SUPEL/RO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar serviços de confecção de camisetas, sacolas e outros, ref. Ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1801/00068/00/2007/SEDAM/RO, foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO, com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n°. 8.666/93, em favor da empresa 1° LUGAR B Y C COM. REP. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA EPP, cujo valor total é de R$ 50.575.000,00 (Cinco mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2008, PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico/ SEDAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00009-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para execução de serviço de roçagem em toda área, pintura a cal com fixador no meio fio e na parte interna e externa e retirada de entulho, para atender esta SEDAM, no valor total de R$ 7.670,00 (Sete mil, seiscentos e setenta reais), em favor de GUARRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, conforme Parecer nº 006/CT/GAB/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico/ SEDAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 7.670,00 (Sete mil, seiscentos e setenta reais), com base no Parecer nº 006/CT/GAB/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2008.
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico /SEDAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00719-00/2007 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de toner para impressora, para atender esta SEDAM, no valor total de R$ 7.696,80 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em favor de PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Parecer nº 004/CT/GAB/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico/SEDAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 7.696,80 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com base no Parecer nº 004/CT/GAB/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2008.
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico/SEDAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00063-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para execução de serviço de confecção de móveis e divisórias e abertura de parede em alvenaria par instalação de uma porta, para atender esta SEDAM, no valor total de R$ 7.845,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), em favor de I. MICHELETTO COM. E SERVIÇOS - ME, conforme Parecer nº 005/CT/GAB/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2008.
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico/SEDAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 7.845,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), com base no Parecer nº 005/CT/GAB/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2008.
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico /SEDAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00061-00/2007 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva em central de PABX, para atender esta SEDAM, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor de R. DA S. LEAL – TELEFONIA COM. E SERVIÇOS, conforme Parecer nº 003/CT/GAB/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2008.
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico/SEDAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com base no Parecer nº 003/CT/GAB/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2008.
CLETHO MUNIZ DE BRITO
Coordenador Técnico/SEDAM

Tribunal de Contas

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº.005, de 21/01/2008

PROCESSO Nº. 0091/88-TCER – por este Edital, em decorrência da não localização do Responsável, relativo ao **MANDADO DE CITAÇÃO Nº. 575/TCER-06**, com base no art. 22, inciso III, da Lei Complementar nº. 154/96, c/c art. 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica **CITADO o** Senhor **AMIR FRANCISCO LANDO**, na qualidade de Tomador de Operação de Crédito junto ao BERON, para, no **PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**, contados da publicação deste ato, apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Estado, **solidariamente ao Senhor MARCELINO FEDERAL HERMINDA, ao Senhor JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA e ao Senhor CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA**, o valor de **R$732.590,15 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos)**, relativa a irregularidade apontada no Relatório Técnico acostado aos autos supracitados, decorrente de prática de atos contrários às normas legais, com repercussão danosa ao erário.

A importância em questão deverá sofrer as correções devidas, desde a data da ocorrência da infração até a data do seu efetivo recolhimento aos cofres do Estado.

O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista dos autos, que se encontram sobrestados na Secretaria Geral de Controle Externo, 7º andar, Oliveira, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, nesta capital, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

O não atendimento aos termos do presente Edital implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo (art. 12, parágrafo 3.º, da Lei Complementar n.º 154/96).

LUIZ GOMES DA SILVA FILHO
Secretário-Geral de Controle Externo

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº.006, de 21/01/2008

PROCESSO Nº. 2815/97-TCER – por este Edital, em decorrência da não localização do Responsável, relativo ao **MANDADO DE CITAÇÃO Nº. 653/TCER-07**, com base no art. 22, inciso III, da Lei Complementar nº. 154/96, c/c art. 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica **CITADO o** Senhor **ISAAC BENNESBY**, na qualidade de Ex-Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER, para, no **PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**, contados da publicação deste ato, apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Estado o valor de **R$8.138,76 (oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, relativa a irregularidade apontada no Relatório Técnico acostado aos autos supracitados, decorrente de prática de atos contrários às normas legais, com repercussão danosa ao erário.

A importância em questão deverá sofrer as correções devidas, desde a data da ocorrência da infração até a data do seu efetivo recolhimento aos cofres do Estado.

O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista dos autos, que se encontram sobrestados na Secretaria Geral de Controle Externo, 7º andar, Oliveira, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, nesta capital, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

O não atendimento aos termos do presente Edital implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo (art. 12, parágrafo 3.º, da Lei Complementar n.º 154/96).

LUIZ GOMES DA SILVA FILHO
Secretário-Geral de Controle Externo

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº.007, de 21/01/2008

PROCESSO Nº.2815/97 -TCER – por este Edital, em decorrência da não localização do Responsável, relativo ao **MANDADO DE AUDIÊNCIA Nº.775/TCER-07**, com base no art. 22, inciso III, da Lei Complementar nº.154/96, c/c art. 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica **NOTIFICADO** o Senhor **ISAAC BENNESBY**, na qualidade de Ex-Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER, para, no **PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**, contados da publicação deste ato, apresentar alegações de defesa quanto às imputações de responsabilidade pelas irregularidades constantes da Conclusão do Relatório Técnico, acostado aos autos supracitados, decorrente de prática de atos contrários às normas legais.

A importância em questão deverá sofrer as correções devidas, desde a data da ocorrência da infração até a data do seu efetivo recolhimento aos cofres do Município.

O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista dos autos, que se encontram sobrestados na Secretaria Geral de Controle Externo, 7º andar, Oliveira, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, nesta capital, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

O não atendimento aos termos do presente Edital implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo (art. 12, parágrafo 3.º, da Lei Complementar n.º 154/96).

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
Secretário-Geral de Controle Externo

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
PROCESSO: 09.0716/2007
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008/CEL – EDUCAÇÃO /CML/SEMAD/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CEL – EDUCAÇÃO, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235 de 23/12/2005, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2008/CEL – EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, tipo menor preço, sob o regime de empreitada global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Ampliação da Escola José de Freitas, localizada na linha 09, no Assentamento Joana Dar'c I, no município de Porto Velho, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e cronograma – físico financeiro e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição, para atender a secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CEL – EDUCAÇÃO/ CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02 Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações às **08h:30 min.** no dia **27 de fevereiro de 2008.**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e, obtido junto a CEL – EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH a Rua Duque de Caxias, Nº 186, bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 08:00 as 14:00 hs, mediante o recolhimento de R$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: Convênio nº 835167/2005, que entre si celebram o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e o Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008.

DIONE RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CEL - EDUCAÇÃO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, nos termos da legislação vigente, bem como autorização do Prefeito Municipal **NILSON COELHO MARÇAL**, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais constantes do presente Edital, Lei Orgânica do Município e Leis Municipais 338/05, 339/05 e 423/07, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da empresa Exame – Assessoria & Treinamento Ltda., conforme contrato assinado com o Município.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminados, para as vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade, permanecendo no cadastro reserva.

1.2. Os cargos, remuneração, carga horária, número de vagas e os requisitos de escolaridades são os estabelecidos na tabela que segue:

GRUPO	CARGO	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NÍVEL SUPERIOR		LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	CONTADOR	1.800,00	40	01	Bacharel em Ciências Contábeis.
	ADVOGADO	3.000,00	30	01	Bacharel em Direito.
	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	1.800,00	30	02	Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração.
	ASSISTENTE SOCIAL	1.800,00	40	01	Bacharel em Serviço Social.
	PSICOLOGO	2.000,00	40	01	Bacharel em Psicologia.
	LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE				
	ENFERMEIRO	2.000,00	40	05	Bacharel em Enfermagem.
	MEDICO CLINICO GERAL I	5.000,00	40	05	Bacharel em Medicina.
	LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	PROFESSOR II - SÉRIES INICIAIS	747,50	25	14	Graduação em Pedagogia Séries Iniciais
	PROFESSOR II - MATEMATICA	747,50	25	04	Graduação em Matemática.
	PROFESSOR II - MATEMATICA	1.288,00	40	01	Graduação em Matemática.
	PROFESSOR II – SUPERVISOR ESCOLAR	1.288,00	40	06	Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.
	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA	747,50	25	05	Graduação em Letras.
	PROFESSOR II – HISTORIA	747,50	25	05	Graduação em História.
	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	747,50	25	06	Graduação em Geografia
	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	747,50	25	03	Graduação em Ciências Físicas e Biológicas.
	PROFESSOR II – ORIENTADOR ESCOLAR	1.288,00	40	02	Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.
	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	747,50	25	02	Graduação em Educação Física.
NÍVEL MEDIO		LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	600,00	30	02	Curso Técnico em Contabilidade.
	TÉCNICO AGRÍCOLA	550,00	30	01	Curso Técnico Agrícola.
	AGENTE ADMINISTRATIVO	600,00	40	08	Curso de nível médio completo.
	LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE				
	TECNICO EM ENFERMAGEM	600,00	40	05	Curso Técnico em Enfermagem.
	TECNICO EM RADIOLOGIA	600,00	40	01	Curso Técnico em Radiologia.
	AUXILIAR DE LABORATORIO	500,00	40	02	Curso de Nível Médio
	LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	600,00	40	07	Curso de nível médio completo.
NÍVEL FUNDAMENTAL		LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE			
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	380,00	40	02	Curso de nível fundamental completo
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	380,00	40	02	Curso de nível fundamental completo
	LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	ATE – MOTORISTA	950,00	40	01	Curso de nível fundamental completo
	ASE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	400,00	40	02	Curso de nível fundamental completo.
	ASE – VIGIA	550,00	40	06	Curso de nível fundamental completo
	ASE – MERENDEIRA	400,00	40	06	Curso de nível fundamental completo
	ASE - ZELADORA	400,00	40	06	Curso de nível fundamental completo
	ASE - AUXILIAR DE CRECHE	400,00	40	01	Curso de nível fundamental completo
	ASE – LAVADEIRA - CRECHE	400,00	40	01	Curso de nível fundamental completo
NÍVEL ELEMENTAR		LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	VIGIA	550,00	40	05	Curso de nível fundamental incompleto
	TRABALHADOR BRAÇAL	380,00	40	10	Curso de nível fundamental incompleto
	ELETRICISTA	400,00	40	01	Curso de nível fundamental incompleto
	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA E RETRO	700,00	40	01	Curso de nível fundamental incompleto
	BORRACHEIRO	400,00	40	01	Curso de nível fundamental incompleto
	ZELADORA	380,00	40	05	Curso de nível fundamental incompleto
	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	950,00	40	01	Curso de nível fundamental incompleto.

1.3. Os candidatos contratados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário e demais normas aplicáveis, percebendo os salários iniciais consignados no item 1.2. deste Item.

1.4. Os cargos de nível superior e nível técnico para os quais há Leis de regulamentação da profissão deverão apresentar o respectivo comprovante de registro no conselho da categoria profissional de atuação no Estado de Rondônia.

1.5. Os cargos de Motoristas deverão estar habilitados para conduzir veículos tipo caminhões e ônibus, conforme determinação em Lei.

1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no tabela retro, conforme o cargo, e será exercida no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia – RO, de acordo com suas necessidades e conveniências da Administração, não sendo o local permanente, podendo haver lotação diversa.

1.7. Do total de vagas de cada cargo, 5% serão providos na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

1.8. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. As atribuições dos cargos a serem providos por este concurso público são

os constantes nas leis municipais, que estarão disponibilizadas no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, no local da inscrição e no site www.exameassessoria.com.

2.2. Os conteúdos programáticos das matérias a serem estudadas serão entregues ao candidato no ato da inscrição e estarão disponibilizadas para consulta no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, no local da inscrição e no site www.exameassessoria.com.

3. REGIME E EXECUÇÃO DE TRABALHO

3.1. Os candidatos serão providos nos cargos sob o Regime Estatutário.

3.2. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para aqueles cargos com horário inferior, conforme discriminado neste Edital e previsto em lei específica.

3.3. Os cargos para os quais o valor da remuneração inicial for menor que o valor do salário mínimo vigente ou que passem a ser inferior, serão complementados até alcançarem o valor mínimo expresso em Lei.

3.4. A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público municipal, lotar em outro setor ou local diverso daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitando as atribuições dos respectivos cargos.

3.5. O local de exercício dos cargos será quaisquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, levando em consideração as atribuições dos respectivos cargos, exceto para as lotações na Secretaria de Saúde e Educação, para as quais os candidatos deverão fazer opção por local de trabalho conforme segue:

CARGO	ZONA	LOCAL	VAGAS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RURAL	DISTRITO DE JACILANDIA	01
		LINHA C-26 – LADO DIREITO	01
AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	URBANA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEC	01
		EMEFM CASSIANO RICARDO	01
		CRECHE E PRE ESCOLA PAULO COELHO	01
	RURAL	EMEF CARAMURU	01
		EMEF NOVA FLORESTA	01
		EMEF 7 DE SETEMBRO	01
		EMEF TANCREDO NEVES II	01
ASE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	URBANA	EMEFM CASSIANO RICARDO	01
		CRECHE E PRE ESCOLA PAULO COELHO	01
ASE – MERENDEIRA	URBANA	EMEFM CASSIANO RICARDO	01
		CRECHE E PRE ESCOLA PAULO COELHO	01
	RURAL	EMEF CARAMURU	01
		EMEF NOVA FLORESTA	01
		EMEF 7 DE SETEMBRO	01
		EMEF TANCREDO NEVES II	01
ASE – VIGIA	URBANA	EMEFM CASSIANO RICARDO	01
		CRECHE E PRE ESCOLA PAULO COELHO	01
	RURAL	EMEF CARAMURU	01
		EMEF NOVA FLORESTA	01
		EMEF 7 DE SETEMBRO	01
		EMEF TANCREDO NEVES II	01
ASE – ZELADORA	URBANA	EMEFM CASSIANO RICARDO	01
		CRECHE E PRE ESCOLA PAULO COELHO	01
	RURAL	EMEF CARAMURU	01
		EMEF NOVA FLORESTA	01
		EMEF 7 DE SETEMBRO	01
		EMEF TANCREDO NEVES II	01
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	RURAL	DISTRITO VILA UNIAO	01
PROFESSOR II – CIENCIAS	RURAL	EMEF NOVA FLORESTA	01
		EMEF 7 DE SETEMBRO	01
		EMEF TANCREDO NEVES II	01
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	EMEFM CASSIANO RICARDO	02
PROFESSOR II – GEOGRAFIA	URBANA	EMEFM CASSIANO RICARDO	02
	RURAL	EMEF CARAMURU	01
		EMEF NOVA FLORESTA	01
		EMEF 7 DE SETEMBRO	01
		EMEF TANCREDO NEVES II	01
PROFESSOR II – HISTORIA	URBANA	EMEFM CASSIANO RICARDO	01
	RURAL	EMEF CARAMURU	01
		EMEF NOVA FLORESTA	01
		EMEF 7 DE SETEMBRO	01
		EMEF TANCREDO NEVES II	01
PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA	RURAL	EMEF CARAMURU	01
		EMEF NOVA FLORESTA	01
		EMEF 7 DE SETEMBRO	01
		EMEF TANCREDO NEVES II	02
PROFESSOR II - MATEMATICA - 25 H	RURAL	EMEF CARAMURU	01
		EMEF NOVA FLORESTA	01
		EMEF TANCREDO NEVES II	02
PROFESSOR II - MATEMATICA - 40 H	URBANA	EMEFM CASSIANO RICARDO	01
PROFESSOR II – ORIENTADOR ESCOLAR	URBANA	EMEFM CASSIANO RICARDO	01
	RURAL	EMEF TANCREDO NEVES II	01
PROFESSOR II – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS	RURAL	EMEF CARAMURU	03
		EMEF 7 DE SETEMBRO	03
		EMEF JACILANDIA	01
		EMEF VALE DA FORTALEZA	01
		EMEF MARIO COVAS	01
		EMEF JOAO CABRAL DE MELO NETO	01
		EMEF ELIANE INACIO OCHIAI	01
		EMEF DIAS GOMES	01
		EMEF NOVO PARAISO	01
		EMEF DARCI RIBEIRO	01
PROFESSOR II – SUPERVISOR ESCOLAR	URBANA	EMEFM CASSIANO RICARDO	01
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEC	01
	RURAL	EMEF CARAMURU	01
		EMEF NOVA FLORESTA	01
		EMEF 7 DE SETEMBRO	01
		EMEF TANCREDO NEVES II	01
TRABALHADOR BRAÇAL	URBANA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	08
	RURAL	DISTRITO DE VILA UNIAO	02
VIGIA	URBANA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	03
	RURAL	DISTRITO DE VILA UNIAO	02
ZELADORA	URBANA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	03
	RURAL	DISTRITO DE VILA UNIÃO	02

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **07 a 18 de fevereiro de 2008,** no horário das 08h00min às 18h00min horas, nos dias úteis, no seguinte local: **Barracão da Feira Municipal,** Avenida Tancredo Neves, s/nº - Centro, no Município de Campo Novo de Rondônia/RO. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Telefone (069) 3239-2308 e 3239-2216, ou na Empresa Exame – Assessoria & Treinamentos Ltda., Rua Tenreiro Aranha, 2365, Centro, Porto Velho/RO, Telefone (069) 3224-2289 e 3026-4129.

4.1.1. As inscrições serão efetuadas no local acima, devendo o candidato comparecer com documento de identificação e com a taxa devidamente quitada.

4.1.2. A homologação das Inscrições será efetuada em Jornal de Grande Circulação e no site www.exameassessoria.com até o dia **22 de fevereiro de 2008**, que indicará os locais onde os candidatos farão as provas objetivo-escritas.

4.2. As provas objetivo-escritas serão realizadas no **dia 02 de março de 2008**, no horário das 08h00min às 12h00min horas, devendo os candidatos estar presentes no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, o qual será divulgado na imprensa e na sede da Prefeitura Municipal quando da publicação das homologações das inscrições.

4.2.1 Caso a quantidade de inscritos seja superior as Escolas disponíveis no Município haverá provas no turno da manhã e da tarde, devendo todos os candidatos observar no Edital de Homologação das Inscrições o respectivo local e horário da realização das provas.

4.3. São condições para inscrição:

4.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação pertinente;

4.3.2. Não registrar antecedentes criminais;

4.3.3. Ter, até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;

4.3.4. Gozar de boa Saúde Física e Mental;

4.3.5. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, quando for o caso;

4.3.6. Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe ou conselho, quando for requisito legal para investidura no cargo;

4.4. A inscrição constará de preenchimento de requerimento no local da inscrição e a taxa de inscrição será recolhida na tesouraria da Prefeitura, que serão depositados diariamente em conta corrente da municipalidade devidamente aberta para esse fim, nos seguintes valores:

a) **R$ 60,00 (sessenta reais),** para as funções de nível superior - NS;
b) **R$ 40,00 (quarenta reais)** para as funções de nível médio e técnico - NM;
d) **R$ 30,00 (trinta reais)** para as funções de Nível Fundamental – NF.
e) **R$ 20,00 (vinte reais)** para as funções de Nível Elementar - NE.

4.4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4.2. No caso de pagamento com cheque, a inscrição será homologada somente após a compensação do mesmo pelo sistema bancário.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.5.1. Original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteiras expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º.503/97), que deverá também ser apresentado para realizar as provas;

4.5.2. Os formulários de inscrição serão preenchidos legivelmente por funcionários da empresa Exame – Assessoria & Treinamento Ltda.

4.5.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição correspondente;

4.5.4. Os candidatos de nível superior deverão no dia de realização das provas escrito-objetivas, apresentarem cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais dos certificados que pontuarão na fase de análise de títulos, incluindo-se diploma de Graduação, acompanhados de relação dos títulos, sem rasuras ou emendas, identificada e assinada por extenso.

4.6. As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme determina a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº 3.298, de 20

de dezembro de 1999. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado superior a 0, 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, para os cargos onde se oferece até 02 vagas não haverá reserva de vagas para deficiente.

4.7. As pessoas portadoras de deficiência poderão ocupar os cargos objeto deste Concurso, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas funções.

4.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

4.9. As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que a sua contratação obedecerá à ordem de classificação, dos portadores de deficiência, por cargo.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, assumindo o compromisso de se submeter ao exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

4.11. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Concurso Público.

4.12. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.13. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

4.14. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

4.15. Aos deficientes visuais (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.16. Para proceder a inscrição, o candidato deverá:

4.16.1. Efetuar o recolhimento da taxa de inscrição na tesouraria da Prefeitura Municipal de acordo com o valor correspondente ao Nível que irá inscrever-se conforme item 4.4.

4.16.2. Ir ao local de inscrição, apresentar o comprovante da taxa devidamente autenticada, o Documento de Identidade, os elementos indispensáveis para preenchimento do formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

4.17. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos e locais de opção para concorrerem, seja qual for o motivo alegado, exceto por erro efetivamente comprovado quando da homologação das inscrições;

4.18. A homologação das inscrições será divulgada em listagens afixadas no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, no site www.exameassessoria.com, bem como publicada em jornal de grande circulação, até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições.

4.19. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição paga será devolvida ao candidato.

4.20. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar e com o Serviço Eleitoral, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, atestado de sanidade física e mental, certificado de conclusão dos cursos que exigir o cargo, e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5. DAS PROVAS ESCRITAS

5.1. Todas as provas escritas serão objetivas.

5.2. As provas objetivas serão de natureza classificatória e conterão questões da Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, conforme estabelecido no quadro do **item 6.**

5.2.1. As Provas escritas serão realizadas no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, na data de **02 de março de 2008** em locais a serem divulgados quando da publicação da homologação das inscrições, em Jornal de Grande Circulação. É de inteira responsabilidade de o candidato consultar as listagens afixadas na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, sito à Avenida Tancredo Neves, s/nº - Centro – Campo Novo de Rondônia/RO e no site: www.exameassessoria.com, e acompanhar por Jornal de Grande Circulação diário a publicação do Edital de Convocação dos horários e locais para realização das provas.

5.2.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.2.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.2.5. Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva, na respectiva data, horário e local pré-determinado.

5.2.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.2.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.8. As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha e terão uma única resposta correta.

5.2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.2.10. O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas cedidas para a execução da prova.

5.2.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.13. Por razão de ordem técnica e direitos autorais, a Empresa Exame - Assessoria & Treinamentos Ltda., não fornecerá os cadernos de questões (provas) aos candidatos e/ou a Instituições de Direitos Público ou Privado, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.13.1. Os candidatos poderão ter acesso aos seus cadernos de questões (provas) na sede da empresa Exame – Assessoria & Treinamentos Ltda.

5.2.14. A duração total das provas objetivas será de 4 (quatro) horas.

5.2.15. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos, observando-se que os 03 (três) últimos candidatos somente poderão sair da sala de provas após a entrega da prova pelo último candidato, devendo ainda assinar a ata, juntamente com os fiscais de sala.

5.2.16. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da realização das respectivas provas, registrando-se em ata.

5.2.17. Não será admitida troca de opção do cargo escolhido pelo candidato.

5.2.18. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção do cargo, o candidato deverá entrar em contato com a empresa Exame – Assessoria & Treinamentos Ltda., localizada à Rua Tenreiro Aranha, n.º 2365 - Centro, Porto Velho – RO, CEP 78900-750, Telefone: (069) 3224-2289, antes da realização das provas. Somente será procedida a alteração na hipótese do dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas.

5.2.19. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;

b) não apresentar os documentos exigidos no item 5.2.2.;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver a Folha de Respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.20. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

6. PONTUAÇÃO E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR E TÉCNICO		
Língua Portuguesa	20	40
Conhecimentos Específicos	30	60
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL E FUNDAMENTAL INCOMPLETO(ELEMENTAR)		
Língua Portuguesa	25	50
Matemática	25	50

7. DOS TÍTULOS

7.1. Os títulos terão caráter classificatório e serão exclusivos para as categorias de Nível Superior, e somente concorrerão os candidatos que obtiverem

aprovação na prova objetiva, e alcançada média igual ou superior a 50,0 pontos, de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. Serão considerados títulos, os documentos que se enquadrarem ao estabelecido no item 7.3, excluindo-se a participação em seminários, simpósios, congressos, encontros e outros eventos que não se pode mensurar o desempenho, avaliação ou quantidade de horas.

7.3. Aos títulos será atribuída a seguinte pontuação:

Natureza do Título	Quantidade Máxima	Valor de pontos por título
I – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, de 40 h. até 60 h., obtido após a conclusão do curso.	02	0,5
II – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 60 h. até 180 h., obtido após a conclusão do curso.	02	1,0
III – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 180 h. até 360 h., obtido após a conclusão do curso.	01	2,0
IV – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 360 h., obtido após a conclusão do curso – *Latu Sensu*	01	3,0
V – Pós-Graduação na área de atuação do cargo – Mestrado.	01	5,0
VI – Pós-Graduação na área de atuação do cargo – Doutorado.	01	7,0

7.4. As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópia do respectivo diploma ou certificado dos cursos constantes da relação apresentada.

7.5. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em Cartório no dia da realização das provas escritas-objetivas.

7.6. Somente serão aceitos os títulos relacionados e apresentados no ato da inscrição, e que não excedam à quantidade máxima e estejam de acordo com as especificações previstas na tabela fixada no item 7.3.

7.7. A pontuação máxima relativa aos títulos será de 20 (vinte) pontos.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

8.1.1. Mais idoso;

8.1.2. Com maior prole;

8.2. Persistindo o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Exame – Assessoria & Treinamentos Ltda., sendo expedido convite a todos os candidatos empatados para se fazerem presentes, e na ocasião se definirá o escolhido.

9. DOS RECURSOS

9.1. Haverá uma Comissão formada por servidores da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a quem serão dirigidos todos os recursos.

9.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos oficiais.

9.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias contados a partir do dia subseqüente ao da divulgação oficial dos eventos.

9.4. Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procuração e dirigidos à Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO que fará o juízo de admissibilidade do mesmo e os encaminhará à Exame – Assessoria & Treinamentos Ltda., com a função de efetuar os julgamentos, acatando-os ou não.

9.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.4.

9.7. O recurso deverá ser individual e único por questão, devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, opção de cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone.

9.8. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram aquela prova.

9.9. O julgamento pela empresa constitui última instância para recurso administrativo, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a conveniência e necessidade do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, devendo os candidatos convocados preencher todas as exigências e requisitos estabelecidos no presente Edital, sob pena de perda da vaga.

10.2. Será automaticamente excluído da ordem classificatória do concurso o candidato que:

- Não atender a convocação.
- Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.
- Recusar a contratação ou deixar de tomar posse do cargo no prazo de 30 (trinta) dias.

10.3. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito a exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, caso Administração entenda necessário além do atestado de sanidade física e mental apresentado pelo candidato, e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.4. A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO fará a convocação sempre em obediência à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Somente serão efetivamente contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital, bem como outros documentos exigidos na posse, sob pena de eliminação do presente concurso.

10.6. Os candidatos aprovados e não convocados de imediato, comporão o Cadastro Reserva da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, podendo ser convocados a qualquer tempo, obedecendo a ordem classificatória, enquanto o Concurso tiver vigência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos contados da homologação final do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante publicação em jornal de grande circulação.

11.2. Os resultados finais serão homologados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO.

11.3. A Homologação poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, o resultado e a homologação publicada na imprensa.

11.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todas as condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, além de aceitação dos dispositivos legais no âmbito municipal.

11.6. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer do concurso, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.7. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

11.8. Não se arcará com as despesas decorrentes de viagem e/ou estadias de candidatos em qualquer fase do Concurso Público.

11.9. Os vencimentos constantes do item I do presente Edital são referentes ao mês de janeiro de 2008.

11.10. A Organização do Concurso e aplicação das provas escrito-objetiva ficará a cargo da empresa Exame - Assessoria & Treinamentos Ltda.

11.11. O presente edital, conteúdos programáticos, atribuições dos cargos e demais informações do presente concurso, poderão ser consultados no local de realização das inscrições e na internet através do seguinte site: www.exameassessoria.com

11.12. Os casos omissos e todos os problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO e pela empresa Exame – Assessoria & Treinamentos Ltda.

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de fevereiro de 2008

NILSON COELHO MARÇAL
JANE DE ASSIS
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO DE RECURSO

FORMULARIO PARA RECURSO | **Nº**

ATENÇÃO
1 – Para recorrer contra o gabarito, use uma folha para cada questão.
2 – Caso alguma questão seja anulada, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

Nome do Candidato:	Nº de Inscrição:	Concurso:

Cargo/Emprego	Local de Realização da Prova

RECURSO CONTRA

○ GABARITO ○ NOTA PROVA OBJETIVA ○ PROVA PRATICA ○ TITULOS

FUNDAMENTO QUESTAO Nº_____________

____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____

DATA: ___ /___ /_____ ASSINATURA:_________________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO

FORMULARIO PARA RECURSO	Nº	RECURSO CONTRA	
CONCURSO:________________ Nº INSC.:______		Assinale com um X	
CANDIDATO:________________			GABARITO
DATA: ___/___/_____ ________________ ASSINATURA DO FUNCIONARIO			NOTA PROVA OBJETIVA
			PROVA PRÁTICA
			TÍTULOS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativas, negativas, exclamativas e interrogativas). Noções de número (singular e plural). Noções de gênero (feminino e masculino). Concordância verbal e nominal. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos regulares e irregulares. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Noções de pontuação. Alfabeto. Sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Sílaba tônica. Coletivo. Dígrafo.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais e operações. Sistema romano de numeração. Sistema monetário. Sistemas de medidas de: tempo, capacidade, massa, comprimento. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Equações e sistema de equações do 1º grau. Geometria. Perímetro, área, volume de figuras planas. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Representação das unidades de medida. Emprego do hífen. MORFOLOGIA: famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: a estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência de crase; concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Conjuntos dos Números Reais: operações e propriedades. Sistema de medidas de: tempo, comprimento, massa, capacidade. Raciocínio lógico: resolução de situações-problema. Razões e proporções. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Equações e inequações de 1º grau; Sistema de equações do 1º grau. Produtos Notáveis. Fatoração. Equações do 2º grau. Sistemas de equações do 2º grau. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Geometria. Perímetro, área, volume de figuras planas.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. SEMÂNTICA: sinonímia e antonímia; holografia; paronímia; polissemia.

MATEMÁTICA: Conjunto dos Números Reais e operações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Médias. Juros. Equações e sistemas de equações do 1º e 2.º graus. Sistemas de medidas de: comprimento, massa, capacidade, tempo. Noções de geometria. Perímetro, área, volume de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Raciocínio lógico: resolução de situações-problema. Funções e relações. Função do 1º e 2º grau. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes e determinantes. Sistemas Lineares. Análise combinatória. Binômio de Newton. Probabilidades. Conjuntos dos Números Complexos. Polinômios. Trigonometria. Relações e identidades trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações trigonométricas. Relações nos triângulos quaisquer. Relações métricas no triângulo retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Poliedros. Prismas. Pirâmide. Cilindro. Cone. Esfera. Geometria analítica. Estudo da reta no plano cartesiano. Estudo da circunferência no plano cartesiano.

NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. SEMÂNTICA: sinonímia e antonímia; holografia; paronímia; polissemia.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR
ADVOGADO: Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Administração direta e indireta: poderes da administração; poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder da polícia. Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos, revogação. Vícios do ato administrativo: invalidade, anulação. Responsabilidade civil do Estado: fundamentos, responsabilidade sem culpa: responsabilidade por ato do funcionário. Bens públicos. Concessão de serviço público. Controle da administração pública. Desapropriação. Prescrição. Teoria Geral do Direito Administrativo. Lei nº 8666/93 e suas alterações. Decreto nº 3555/2000. Decreto nº 3931/2001. Lei nº 10520/2002. Lei Complementar nº 101/2000. Lei nº 10028/2000. Servidores públicos em seus aspectos relevantes na Constituição Federal. Emendas Constitucionais 19, 20 e 34. Enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função da administração pública (lei nº 8429/92). Lei nº 9605/98. Crimes de Agentes Políticos – Decreto Lei nº 201/67. Lei Orgânica Municipal. Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Hábeas Corpus – Hábeas Datas – Mandado de Segurança Individual e Coletivo – Mandado de Injunção – Lei de Responsabilidade Fiscal – Ação Direta de Inconstitucionalidade –Intervenção Administrativa e Impeachment. Direito Civil: Novo Código Civil (Lei nº 10406/2002). Direito Tributário e Financeiro: Divida Ativa: o papel do município na arrecadação e suas receitas. Créditos do município; fatores estimulantes ou inibidores do pagamento de créditos municipais. Estabelecimento de medidas destinadas a evitar o não pagamento de tributos e o crescimento da dívida ativa. Plano de trabalho. Inscrição e cobrança da dívida ativa; Lei nº 101/00. Lei nº 6830/80. Lei nº 813790. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal. Lei nº 4320/64.

ASSISTENTE SOCIAL: Entrevista: pressupostos básicos, orientações, abordagem e objetivos. A família na agenda da política social. Fundamentos das políticas sociais. A política de assistência social no município. Desafio da participação: poder participativo, movimento social e movimento popular. Aspectos inerentes à inter-relação institucional e comunitária. Noções de análise da conjuntura. Noções de controle social. A pesquisa-ação como instrumento de trabalho. Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO: Técnica Orçamentária: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Público: introdução, planejamento, orçamento-programa, características, técnicas de elaboração, orçamento base zero ou por estratégia, recursos para execução dos programas, execução do orçamento-programa, determinações legais; Gestão Pública: receitas públicas; despesas públicas; adiantamentos; estrutura da administração pública; Contabilidade Pública: definição; regimes, normas e princípios orçamentários; ciclo orçamentário; sistema de contabilidade governamental; patrimônio na administração pública; inventário; escrituração na administração pública; registro de operações típicas; sistemas, demonstrativos contábeis e levantamentos de contas públicas; demais itens pertinentes a Lei nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

CONTADOR: Contabilidade Publica: Conceitos gerais. Campo de aplicação. Regimes contábeis. Técnicas de registro e de lançamentos contábeis. Plano de Contas. Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais. Processo de Planejamento. Princípios. Ciclo Orçamentário. Orçamento por Programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; estágios, escrituração contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas.

Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Prestação de Contas: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Licitações: Modalidades; Conceitos Gerais; Limites; Processos e Procedimentos Licitatórios.

ENFERMEIRO: Noções de anatomia e fisiologia humana. Técnicas básicas de enfermagem: noções de primeiros socorros, vacinas (rede de frio, validade, via de administração, dose, esquema do Ministério da Saúde, prevenção de doenças porimunização). Administração de medicamentos: via oral, parenteral e outras vias. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos. Mensuração de peso e altura. Coleta de material para exames laboratoriais. Regulação térmica e técnicas de transporte do paciente. Ética e legislação: princípios de ética profissional e a importância de sua aplicação no exercício das funções de Enfermeiro. Legislação do exercício profissional. Conselhos Federal e Regional de Enfermagem. Noções sobre farmacologia. Enfermagem em pronto-socorro ou pronto-atendimento. Enfermagem em clínica médica, clínica cirúrgica, clínica gineco-obstétrica, clínica pediátrica, ortopedia, medicina intensiva e geriatria. Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar. Princípios do Sistema Único de Saúde. Humanização da Assistência de Enfermagem.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: comas, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma,
estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

PROFESSOR II – SUPERVISOR ESCOLAR: A Gestão Compartilhada na Escola; A Escola como Organização; Escola, um sistema social. A cultura. Organização, Clima Organizacional; A Supervisão Escolar - Origem - Evolução - Objetivo - Atribuições da Supervisão Escolar - Métodos e Técnicas da Supervisão - Relações Humanas e a Supervisão - Ética Profissional - Qualidades Pessoais do Supervisor - A Supervisão e o Projeto Político Pedagógico - Competências em Supervisão; Avaliação Escolar - Conceitos - Funções - Avaliação numa Perspectiva Construtivista; Alfabetização e Letramento - Uma proposta em Construção; LDBEN/ 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN's.

PSICÓLOGO: Teoria da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Apresentação de resultados, laudos, relatórios. Ética profissional. Estrutura organizacional. Clima e cultura organizacional. Gestão de pessoas (identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão do desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de quaisquer necessidades especiais. Equipes e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação, Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares.

PROFESSOR II – ORIENADOR ESCOLAR: O orientador educacional e a organização do trabalho na escola. Propostas e alternativas para fazer pedagógico do Orientador Educacional. O trabalho do Orientador Educacional junto a família e a Comunidade: limites e perspectivas. A ação do Orientador Educacional no cotidiano da escola. As relações de poder no espaço escolar. O Orientador Educacional e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. A Orientação Educacional e os processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Educação, trabalho e cidadania: a Orientação Vocacional frente as relações sociais de Produção. A Orientação Educacional no contexto sócio-político educacional brasileiro. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; A organização da Educação Básica: LDB no 9394/96; Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica.

PROFESSOR II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS: Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

PROFESSOR II - MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos; Equações do 1.º e 2.º Graus; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Funções circulares; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Probabilidade; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria; Relações nos triângulos quaisquer; Relações métricas no triângulo retângulo; Polígonos regulares inscritos na circunferência; Perímetro, Área e Volume das figuras geométricas; Poliedros; Prismas; Pirâmide; Cilindro; Cone; Esfera; Geometria Analítica; Geometria Plana e Euclidiana, Geometria Espacial, Regra de três; Matemática Financeira. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Fonética 2- Morfologia 3- Sintaxe 4- Semântica 5- Interpretação de Texto. Usos da linguagem: níveis de linguagem e variedades lingüísticas. Figuras de linguagem ou estilo. Denotação e conotação (sentido literal e figurado). Interpretação crítica e coerente do texto: idéias principais do texto com suas respectivas estruturações, sentido contextual de palavras e expressões, paragrafação, ortografia (acentuação gráfica, crase, pontuação, morfologia e sintaxe), coerência e coesão, modalidade textual (narrativo, descritivo, dissertativo). Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

PROFESSOR II - HISTÓRIA: Antiguidade Clássica: Grécia e Roma, O mundo medieval, Transição do Feudalismo ao Capitalismo, A conquista e a colonização da América, As revoluções burguesas e a América no Século XIX, Brasil Republicano, Capitalismo, Socialismo e o Mundo Atual. Globalização. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

PROFESSOR II - GEOGRAFIA: Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história; a teoria da região na história do pensamento geográfico; os fundamentos geográficos da natureza; o espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção; interação sociedade natureza; o atual período técnico científico-informacional na agricultura e na industria; urbanização brasileira; a geopolítica e as definições do território; representações cartográficas. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

PROFESSOR II - CIÊNCIAS: 1- A água e o meio ambiente: Estados Físicos da água, ciclo da água na natureza. 1.1- Flutuação dos corpos na água,

densidade, princípio de Arquimedes e a flutuação dos corpos, tensão superficial da água. 1.2- A pressão atmosférica: influência da pressão atmosférica sobre os corpos. 2- Interdependência e interações entre seres vivos: autótrofos e heterótrofos, teias alimentares, associação entre seres vivos, controle biológico no manejo de pragas; 2.1- Fenômenos meteorológicos/força e movimento: movimento de um corpo, trajetória, velocidade média, movimento retilíneo uniforme, o peso de um corpo. 3- Inter-relações das funções no corpo humano / nutrição: alimentos, nutrientes, desnutrição, transformações e absorção de alimentos; 3.1- Transformações de substâncias: o átomo e as moléculas, tabela periódica dos elementos químicos; 3.2- Força, trabalho e potência: trabalho como medida de transferência de energia na interação de dois corpos: Energia cinética e potencial gravitacional. 4- Os fenômenos elétricos: as descobertas de Tales de Mileto, a tração e repulsão elétrica, carga elétrica - negativa e positiva; 4.1- Magnetismo e eletromagnetismo; 4.2- Fecundação hereditariedade: hereditariedade e ambiente, fator RH e grupo sangüíneos, primeira lei de Mendel. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Funções sociais da educação física escolar no contexto da sociedade brasileira e no contexto geral da educação. O Ensino da Educação Física no processo de construção histórica da educação na escola brasileira. Os ordenamentos legais da Educação Nacional: implicações no ensino da Educação Física. Lei de Diretrizes da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Concepções e perspectivas da Educação Física Escolar. Elementos e organização do processo de ensino da Educação Física. Conteúdos de ensino. A relação professor-aluno-conhecimento. Os métodos e os recursos de ensino. Planejamento do ensino da Educação Física. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Fisiologia: alterações ocorridas no organismo durante a atividade física. Conteúdos de Ensino: Esportes, dança, jogo, atletismo, capoeira e ginástica. Regras básicas dos esportes: vôlei, handebol, basquete e futsal. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Procedimentos relacionados com a satisfação do conforto, higiene, assepsia e segurança do paciente. Assistência ao paciente terminal. Procedimentos técnicos de auxílio à diagnose, exames, transporte e tratamento do paciente. Medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens. Sinais vitais do paciente. Técnicas de curativos, bandagens, drenagem, aspiração de secreções, nebulização, inalação, tapotagem, oxigenoterapia, sondagens, ressuscitação cardiopulmonar. Esterilização: métodos físicos e químicos. classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. Controle e prevenção da infecção hospitalar. Lixo hospitalar. Normas de segurança no trabalho. Estatuto dos servidores públicos do município de palmas. Princípios e diretrizes do SUS. Leis orgânicas da saúde: 8080 e 8142. Conselhos e conferências de saúde, comissões intergestores (bi e tripartite). Programa nacional de imunização. Noções básicas de saúde pública.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA: Radioproteção: Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Agricultura geral: solos; aspectos físicos, químicos e biológicos; adubação e conservação do solo; culturas anuais; culturas perenes; Zootecnia: avicultura: corte e postura; suinocultura; bovinocultura: corte e leite; Noções de Topografia; Noções de Agroindústria; Irrigação e Drenagem; Administração Rural; Pragas e Doenças; Crédito Rural; Impacto Ambiental.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da administração direta. Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano plurianual. Projeto de lei orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 6.11 Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Tomadas e prestações de contas. Custos para avaliação de estoques. Lei n.° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores. Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/08

PROCESSO Nº 10149 /07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2007 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços de Combustíveis derivados de petróleo e óleos lubrificantes.

Aos 08 dias do mês Fevereiro do ano de dois mil e sete, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Industrial, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, o Senhor Covis José de Souza, e as empresas: **PEMAZA S/A,** situada à Av. Transcontinental, 740, Vila Jotão, Ji-Paraná-RO, Fax. (69) 3422-2004, Fone: 3411-4000, CNPJ: **05.215.132/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor José Sebastião Carneiro Martins, **M.C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, situada à Av. Jaru, 2809, Setor 05 – Ariquemes – RO, Fones: (69) 3535-4240/3536-2350/3536-3881 **CNPJ: 03.997.508/0001-02**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Manoel Baraúna Almeida, **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA.** Situada à Av. Capitão Silvio, 4242, Setor Grandes Áreas, Ariquemes-RO, Fone: (69) 3535-3061/3502/7555, CNPJ: **84.552.512/0001-50**, representada por seu representante legal o Sr. Dorival de Souza Gaspar conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe relizado no dia 30 de maio de dois mil e sete, resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEOS LUBRIFICANTES.**

Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	EMPRESA	MARCA
1	Òleo Diesel Comum	2.685.000	Lts	1,96	M.C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Petro Amazon
2	Gasolina Automotiva Comum	493.000	Lts	2,68	M.C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Petro Amazon
3	Óleo Hidráulico API-VG Ou AW-180-68, balde de 20 Litros.	924	Balde	107,98	M.C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Ipiranga
4	Óleo API – SJ – SAE 20W40 de 1 Litro para Motor A Gasolina	1.496	Balde	6,00	M.C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Ipiranga
5	Óleo Lubrificante API-CG-SAE-15W40	956	Balde	123,82	ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA	Texaco
6	Óleo Lubrificante API-GL4-SAE-90 P/ caixa de cambio balde De 20 Litros	804	Balde	123,00	M.C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Ipiranga
7	Óleo Lubrificante API G4 ou G5 – SAE -140 Grosso balde de 20 Litros	816	Balde	129,00	M.C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Ipiranga
8	Graxa para pinos, Balde de 20 litros	649	Balde	129,00	PEMAZA S/A	Vargas
9	Óleo para freio frasco de 500 ml	1.332	Und	5,25	PEMAZA S/A	Texaco

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMA.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

a) descrição do produto requisitado e quantidade;
b) data limite e local para entrega;
c) nome, cargo e matrícula do requisitante;

1.3. A GSRP/PMA poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A GSRP/PMA em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMA responsável;

b) O servidor da GSRP/PMA, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP/PMA anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados do recebimento da convocação formal;

4.2. Iniciar o fornecimento/entrega dos materiais/produtos, objeto desta licitação, no prazo limite de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. Entregar o material no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da GSRP/PMA do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Ariquemes/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "RELAÇÃO DOS MATERIAIS: o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2007/GSRP/PMA e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

COVIS JOSÉ DE SOUZA
Chefe de Gabinete/Gerente do Sistema de Registro de Preços

FRANKLIN MOREIRA DUARTE
Pregoeiro PMA

EMPRESAS DETENTORAS:

PEMAZA S/A
Representante: José Sebastião Carneiro Martins

M.C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Representante: Manoel Baraúna Almeida

ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA
Representante: Dorival de Souza Gaspar

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007

CELEBRAÇÃO EM 27/12/2007

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E MICRO OURO INFORMATICA LTDA

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2007, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta.

INTERVENIENTE: Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária.

VALOR GLOBAL: R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais).

DO PRAZO: O presente termo aditivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/07.

Ouro Preto do Oeste, 27 de dezembro de 2007.

José Martins dos Anjos
Assessor jurídico

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007

CELEBRAÇÃO EM 27/12/2007

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E W. M. SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2007, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta.

INTERVENIENTE: Gerência de Informática e Escola Legislativa.

VALOR GLOBAL: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

DO PRAZO: O presente termo aditivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/07.

Ouro Preto do Oeste, 27 de dezembro de 2007.

José Martins dos Anjos
Assessor jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Cat. Econômica

NOVA MAMORÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC/RO-001955/O-6
CONTADOR

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
PRESIDENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercicio de 12/2007

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT	734.772,93	734.772,93	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	734.772,93		-734.772,93				
RECEITAS DE CAPITAL							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
SOMA	**734.772,93**		**-734.772,93**	**SOMA**	**734.772,93**	**734.772,93**	
DÉFICIT		**734.772,93**	**734.772,93**	**SUPERÁVIT**			
TOTAL	**734.772,93**	**734.772,93**		**TOTAL**	**734.772,93**	**734.772,93**	

NOVA MAMORÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC/RO-001955/O-6
CONTADOR

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
PRESIDENTE

Anexo 13 - Balanço Financeiro do Exercicio de 12/2007

RECEITA				DESPESA			
				DESPESA ORCAMENTARIA			
				FUNCOES DE GOVERNO			
				LEGISL/	734.772,93		
						734.772,93	734.772,93
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA							
OUTRAS OPERACOES							
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	734.772,93						
		734.772,93	734.772,93				
TOTAL DA RECEITA			**734.772,93**	**TOTAL DA DESPESA**			**734.772,93**

NOVA MAMORÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC/RO-001955/O-6
CONTADOR

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
PRESIDENTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercicio de 12/2007

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO				DIVERSOS			
BENS MOVEIS	138.538,60			DEBITO	45.852,73		
BENS IMOVEIS	0,72					45.852,73	45.852,73
		138.539,32	138.539,32	SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL CONSOLIDADO			
				ATIVO F	92.686,59		
						92.686,59	92.686,59
TOTAL ATIVO			**138.539,32**	**TOTAL PASSIVO**			**138.539,32**

NOVA MAMORÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC/RO-001955/O-6
CONTADOR

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
PRESIDENTE

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Balanço Econômico) do Exercicio de 12/2007

RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				**RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.**			
MUTACOES PATRIMONIAIS				DESPESAS CORRENTES			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	47.865,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	430.016,77		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	90.220,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.891,16		
		138.085,00				686.907,93	
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				DESPESAS DE CAPITAL			
VARIACOES PATRIMONIAIS				INVESTIMENTOS	47.865,00		
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINCAI	734.772,93					47.865,00	734.772,93
		734.772,93	872.857,93	**INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.**			
				VARIACOES DIVERSAS			
				SAIDAS DE ALMOXARIFADO	90.220,00		
						90.220,00	90.220,00
				RESULTADO PATRIMONIAL			
				RESULTADO DO EXERCICIO			
				SUPERAVIT VERIFICADO	47.865,00		
						47.865,00	
							47.865,00
TOTAL			**872.857,93**	**TOTAL**			**872.857,93**

NOVA MAMORÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC/RO-001955/O-6
CONTADOR

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
PRESIDENTE

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2007

Entida 1 á 99

LEI	AUTORIZAÇÕES DATA	QTDE DE EMPRESTIMO	VALOR DE EMPRESTIMO	ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCICIO EMPRESTIMO MAIS CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR

SEM MOVIMENTO

NOVA MAMORÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

JOSÉ DOS R
CRC/RO-001955/O-6
CONTADOR

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
PRESIDENTE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	734.772,93	734.772,93	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**734.772,93**	**734.772,93**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**734.772,93**	**734.772,93**	**0,00**

FONTE: 1.1 - CAMARA MUNICIPAL

NOVA MAMORÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC/RO-001955/O-6
CONTADOR

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
PRESIDENTE

Institutos Municipais

RESOLUÇÃO N.º 002/2008

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade em favor do servidor SR. " **Luiz Pereira da Silva".***

A Superintendente do Jaru-Previ **-** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela E.C. 41/2003, combinado com o Art. 71, da Lei Municipal n°. 850 de 28 de julho de 2005, que rege a Previdência Municipal, e o Estatuto do servidor Lei 843/GP/05 c/c com Artigo 15 da lei Municipal 1035/GP/07, que trata sobre o plano de cargo , carreira e salários

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria voluntária por idade*** ao servidor Sr. **Luiz Pereira da Silva**, portador do RG. N.º 343.046 SSP/RO., CPF-MF n.º 340.793..192-15 e da Cédula Eleitoral de n.º 0002975152372 – Zona 27, estável no cargo de BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, com ***proventos proporcionais***, conforme o process*so* do Jaru- Previ n.º 111/07 a partir de 01 de fevereiro de 2008 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 29 de janeiro de 2008.

ISABEL PEREIRA BARBOSA
Suprintendente

RESOLUÇÃO N.º 003/2008

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade em favor da servidora Srª. **Ilma Ferreira de Oliveira".***

A Superintendente do Jaru-Previ **-** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela E.C. 41/2003, combinado com o Art. 71, da Lei Municipal n°. 850 de 28 de julho de 2005, que rege a Previdência Municipal, e o Estatuto do servidor Lei 843/GP/05 c/c com Artigo 15 da lei Municipal 1035/GP/07, que trata sobre plano de cargo, carreira e salários.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria voluntária por idade*** a servidora Sra. Ilma Ferreira de Oliveira*,* portadora do RG. N.º 259298 SSP/RO., CPF-MF n.º 216.200.757-68 e da Cédula Eleitoral de n.º 28049523/66 – Zona 010, Seção 27, estável no cargo de Copeira Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, com ***proventos proporcionais***, conforme o proce*sso* do Jaru- Previ n.º 139/07 a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 29 de janeiro de 2008.

ISABEL PEREIRA BARBOSA
Superintendente

RESOLUÇÃO N.º 004/GS/2008

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade em favor do servidor Sr. " M**aurício Ramassoto"***

A Superintendente do Jaru-Previ **-** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela E.C. 41/2003, combinado com o Art. 69, da Lei Municipal n°. 850 de 28 de julho de 2005, a Previdência Municipal, e o Estatuto do Servidor Lei Municipal 843/ GP/05 c/c artigo 15 Lei Municipal 1035/GP/05 que trata sobre o plano de cargo carreira e salários.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria compulsória*** ao servidor Sr. **Maurício Ramassoto***,* portador do RG. N.º 163.071 SSP/ RO., CPF-MF n.º 142.090.552-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 29039323/80/80 Zona 010, Seção 61, estável no cargo de BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, com ***proventos proporcionais*****,** conforme o proce*sso* do Jaru- Previ n.º 136/07 a partir de 01 de fevereiro de 2008, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, em 29 de janeiro de 2008.

ISABEL PEREIRA BARBOSA
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº. 002/ROLIM PREVI/2.008 de 08 de fevereiro de 2.008

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. NEUDERCI FARTO, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2.005, e,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 286/1997-IPAM, em especial as anotações e observações do Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e as determinações do Conselheiro Relator, nos Autos de nº 0875/ TCER/1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o artigo 14, inciso III, da Lei Municipal nº 678/94 de 24 de março de 1.994, a servidora **TEREZINHA FLOR DE SOUZA**, cadastro nº 484, CIC-MF nº 203.575.322-87, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, referencia "I", classe "I", 40h semanais, do Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), do Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagem à data da entrada em vigor da Portaria nº 014/97, de 17/12/ 97 e Portaria nº 024/00 de 04.11.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rolim de Moura/RO, 08 de fevereiro de 2008

NEUDERCI FARTO
SUPERINTENDENTE
ROLIM PREVI

PORTARIA Nº. 003/ROLIM PREVI/2.008 de 08 de fevereiro de 2.008

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. NEUDERCI FARTO, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2.005, e,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 057/1999-IPAM, em especial as anotações e observações do Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e as determinações do Conselheiro Relator, nos Autos de nº 2.101/ TCER/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade - Voluntária, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 14, inciso II, da Lei Municipal nº 678/94 de 24 de março de 1.994, ao servidor **ADELINO ALVES DA ROCHA**, cadastro nº 436, CIC-MF nº 202.775.981-68, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, NE-I, referencia I, 40h semanais, do Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), do Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagem à data da entrada em vigor da Portaria nº 006/99, de 01/03/ 1999 e Portaria nº 021/00 de 04.11.2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rolim de Moura/RO, 08 de fevereiro de 2008

NEUDERCI FARTO
SUPERINTENDENTE
ROLIM PREVI

Ineditoriais

ESTADO DE RONDÔNIA
LAR DO IDOSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da entidade filantrópica Lar do Idoso Aurélio Bernardi, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, Sob o Regime de execução direta, concernente a aquisição de matérias de construção para atender a Ampliação da Construção do Lar do Idoso. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **26 de fevereiro de 2008, às 08:00 horas**, na sala de reuniões, no Prédio sede do Lar do Idoso, localizado a Rodovia BR 364 km 330, Município de Ji-Paraná-RO; Da autorização e dos Recursos: **CONVÊNIO 052/FAZER/2007**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08:00 às 13:30 horas na sede do Lar do idoso e ou pelo telefone n.º (0xx69) 3423-0783, o edital deverá ser adquirido até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento das propostas.

Ji-Paraná-Ro, 11 de fevereiro de 2008.
Luiz Bernardi
Presidente

M.B. SANDOS E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 03.415.385/0001-46, I.E.nº 00000000942146 estabelecida sito Av. Capitão Sílvio nº 96 centro, CEP 78.970-000, São Miguel do Guaporé-RO. Comunica o extravio do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01.